



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 16 de Maio de 2008

Número 95

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 13694/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 22030

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho (extracto) n.º 13695/2008:

Nomeação definitiva de Ricardo António Santos Almeida no cargo de especialista de informática de grau 1, nível 2 22030

Despacho (extracto) n.º 13696/2008:

Nomeação de Maria Odete Cristovam da Silva Veríssimo como chefe da Unidade de Apoio aos Fundos Estruturais Comunitários — UAFE 22030

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13697/2008:

Exoneração da Dr.ª Maria Filomena Bordalo da Silva do cargo de chefe de Divisão dos Assuntos relativos à CPLP 22030

Despacho n.º 13698/2008:

Cessação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Mafalda Reynolds Dias do cargo de adida técnica 22030

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Louvor n.º 388/2008:

Louvor atribuído a Luís Pedro Jacinto da Silva 22030

Louvor n.º 389/2008:

Louvor atribuído a Joaquim Ferreira Silva 22030

Louvor n.º 390/2008:

Louvor atribuído a Joaquim Gomes Fernandes. 22031

Louvor n.º 391/2008:

Louvor atribuído a Pedro Manuel Lagoa Timóteo 22031

Louvor n.º 392/2008:

Louvor atribuído ao Dr. João Bruno Gomes de Castro 22031

Louvor n.º 393/2008:

Louvor atribuído a Elísia Cecília Vilela 22031

Louvor n.º 394/2008:

Louvor atribuído a Maria de Jesus Brito Pedro. 22031

Louvor n.º 395/2008:

Louvor atribuído a Maria da Conceição Nunes. 22031

Louvor n.º 396/2008:

Louvor atribuído a Prudência Esperança Fernandes. 22031

Louvor n.º 397/2008:

Louvor atribuído à Dr.ª Ana Cristina Gameiro Silva. 22031

Louvor n.º 398/2008:

Louvor atribuído a Catarina Margarida Vigário Pires Ferreira Pacheco. 22031

Louvor n.º 399/2008:

Louvor atribuído a Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega 22031

Louvor n.º 400/2008:

Louvor atribuído à Dr.ª Lídia Margarida Bandeira Nabais da Silva de Melo Gonçalves. 22031

Louvor n.º 401/2008:

Louvor atribuído à Dr.ª Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata 22032

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 13699/2008:

Exoneração da licenciada Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob 22032

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13700/2008:

Lista nominativa dos funcionários da Secretaria-Geral do MFAP colocados em situação de mobilidade especial 22032

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna**Despacho n.º 13701/2008:**

Concessão da pensão de ex-prisioneiro de guerra a Guilhermina Pedrinho Moniz Pinto, na qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido guarda de 1.ª classe Manuel do Nascimento Pinto. 22032

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 13702/2008:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão do licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques 22033

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 13703/2008:

Prorrogação referente ao primeiro-sargento FZ 771585, Manuel Nuno Coelho da Silva Santos 22033

Despacho (extracto) n.º 13704/2008:

Prorrogação referente ao cabo FZ 9807495, Pedro Manuel Macedo Barbosa 22033

Despacho (extracto) n.º 13705/2008:

Nomeação referente ao major TOCART 045139-J, José Francisco Pereira de Carvalho. 22033

Despacho (extracto) n.º 13706/2008:

Nomeação referente ao SAJ INF 14381284, Luís Alberto Ferreira Gaio, em substituição do SAJ INF 17954086, António Luís Pereira Pinto 22034

Exército:

Despacho n.º 13707/2008:

Nomeação de Amélia Garcia Leandro, por tempo indeterminado, na categoria de técnica profissional 1.ª classe da carreira de monitor de internato do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) 22034

Despacho (extracto) n.º 13708/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnica superior 2.ª classe da área funcional arquivo, da assistente administrativa especialista Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa 22034

Despacho (extracto) n.º 13709/2008:

Nomeação, por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira fotógrafo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de Luís Manuel Ribeiro 22034

Despacho (extracto) n.º 13710/2008:

Nomeação por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de João Boavida Filipe 22034

Despacho (extracto) n.º 13711/2008:

Nomeação por tempo indeterminado, na categoria de técnica profissional principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de Jerónima Semedo Lopes Leal dos Reis 22034

Despacho (extracto) n.º 13712/2008:

Nomeação por tempo indeterminado, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe da carreira de monitor de internato do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de Guida Maria Costa Clemente 22034

Despacho (extracto) n.º 13713/2008:

Nomeação por tempo indeterminado, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe da carreira de monitor de internato do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de Maria Ferreira Jorge 22034

Despacho (extracto) n.º 13714/2008:

António Vasco Antunes Neves de Oliveira, nomeado por tempo indeterminado na categoria de técnico principal, área profissional de audiologia, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do QPCE, com colocação no HMR1, após concurso interno de acesso misto . . . 22035

Despacho (extracto) n.º 13715/2008:

Carlos Manuel Fernandes Sanches, nomeado por tempo indeterminado na categoria de técnico principal, área profissional de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE, com colocação no HMR1, após concurso interno de acesso limitado 22035

Portaria n.º 508/2008:

Promoção a alferes da aspirante RC NIM 08912898, Inês Sofia dos Santos Reis Umbelino 22035

Portaria n.º 509/2008:

Promoção a tenente RC do alferes RCNIM 12636301, Vítor Pereira Chaveiro Coelho 22035

Portaria n.º 510/2008:

Promoção a tenente RC de três alferes RC 22035

Portaria n.º 511/2008:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 01220197, Ricardo Jorge Viana Barros Pereira . . . 22035

Portaria n.º 512/2008:

Promoção a tenentes RC de dois alferes RC 22035

Portaria n.º 513/2008:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 17636697, Bruno João Arede Reis Andrade 22035

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 15180/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivo Correia Vaz. 22035

Aviso n.º 15181/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Dias de Sousa 22035

Aviso n.º 15182/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucrecia Cosma 22035

Aviso n.º 15183/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Perpétua Antónia Neves Andrade 22036

Aviso n.º 15184/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vinóvia Cassamá Soares Tavares 22036

Aviso (extracto) n.º 15185/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Rocha 22036

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 15186/2008:

Informação sobre a data em que será afixada e publicitada no sítio do CEJ a lista definitiva de graduação dos candidatos admitidos e excluídos à formação relativa ao concurso excepcional de ingresso para preenchimento de 30 vagas de magistrados judiciais para os tribunais administrativos e fiscais 22036

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Declaração (extracto) n.º 184/2008:

Conversão em definitiva a nomeação em comissão de serviço extraordinária de Venância Perpétua Mascarenhas 22036

Despacho (extracto) n.º 13716/2008:

Promoção de Suzana Maria Ribeiro Monteiro Gonçalves 22036

Despacho (extracto) n.º 13717/2008:

Promoção de Dina Maria Figueiredo Pereira de Albuquerque Silva 22036

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

Aviso n.º 15187/2008:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso na carreira de inspector superior da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, aberto pelo aviso n.º 26 306/2007 22036

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13718/2008:

Regresso da licença sem vencimento de Laura Maria Amaral Ramos Moscoso 22040

Despacho (extracto) n.º 13719/2008:

Permuta de escriturários 22040

Despacho (extracto) n.º 13720/2008:

Regresso de licença de longa duração de António José Curto Elvas 22040

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13721/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira da licenciada Maria da Manuela Ferreira de Oliveira, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária 22040

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 13722/2008:

Reclassificação profissional de Sílvia Maria Saraiva Fonseca Falcão de Gouveia 22041

Despacho n.º 13723/2008:

Reclassificação profissional de Luís Manuel Almeida Gaspar de Matos 22041

Despacho n.º 13724/2008:

Reclassificação profissional de Dulce Maria Pina Calado 22041

Despacho n.º 13725/2008:

Reclassificação profissional de Paulo Jorge Monteiro Carreiró 22041

Despacho n.º 13726/2008:

Reclassificação profissional de Anabela Alegria Rosa 22041

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 13727/2008:

Delegação de competências — movimentação de contas bancárias 22041

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 13728/2008:

Execução da rede viária do bloco de rega de Brinches — Enxoé. 22042

Despacho n.º 13729/2008:

Expropriação dos bens imóveis necessários à Execução do Canal Pisão — Roxo, incluídos no sistema de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva. 22043

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1096/2008:

Rectificação ao despacho n.º 12 255/2008, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008. 22045

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 13730/2008:

Delegação de competências para homologação das avaliações de desempenho 22045

Despacho (extracto) n.º 13731/2008:

Nomeação em regime de substituição — chefe da Divisão de Segurança 22045

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 252/2008:

EPU/32449 22045

Édito n.º 253/2008:

EPU/32338 22046

Édito n.º 254/2008:

Processo n.º EPU/23100 22046

Édito n.º 255/2008:

EPU/32406 22046

Édito n.º 256/2008:

EPU/32446 22046

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 257/2008:

Processo n.º 161/10/04/052 22046

Édito n.º 258/2008:

Processo n.º 161/14/13/178 22046

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13732/2008:

Nomeação da licenciada Maria Adelinda Ramos 22046

Édito n.º 259/2008:

Processo n.º 171/14.18/379 22047

Édito n.º 260/2008:

Processo n.º 171/14.16/989 22047

Édito n.º 261/2008:

Processo n.º 171/14.19/556 22047

Édito n.º 262/2008:

Processo n.º 171/14.16/990 22047

Édito n.º 263/2008:

Processo n.º 171/14.15/338 22048

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 264/2008:

Processo n.º 811/12/8/123 22048

Édito n.º 265/2008:

Processo n.º 811/15/1/469 22048

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 266/2008:

Processo n.º 0821/8/8/404 22048

Édito n.º 267/2008:

Processo n.º 0821/8/7/223 22048

Édito n.º 268/2008:

Processo n.º 0821/8/11/274 22049

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Despacho n.º 13733/2008:

Colocação em mobilidade especial de Maria João Costa de Sousa Borges Monteiro Pires, Ana Mafalda dos Santos Dias Camarate França, Maria Clara da Conceição Lopes Soares Gonçalves e Paula Alexandra Barbosa da Ponte Pereira de Brito 22049

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 13734/2008:

Certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.017 de SALJUFER 22049

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 13735/2008:

Confere a Jorge Manuel Rodrigues Barbosa o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 22049

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 13736/2008:

Reinício de funções, por tempo indeterminado — Maria Eduarda Fernandes Barros Ferreira Basílio 22049

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 13737/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de uma passagem superior ao km 361,993, no Troço Tunes, Vila Real de Santo António 22050

Despacho n.º 13738/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias para a remodelação da estação de Aqualva/Cacém e quadriplicação do troço de via entre o km 16,200 e o km 18,250, da Linha de Sintra. 22051

Despacho n.º 13739/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da passagem inferior rodoviária ao km 79+410, na freguesia de Darque, em Viana do Castelo, Linha do Minho. 22053

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13740/2008:

Atribuição da medalha de honra da Segurança Social ao licenciado Rafael de Oliveira Borralho 22054

Despacho n.º 13741/2008:

Atribuição da medalha de honra da segurança social à licenciada Elza Maria Pires Chambel 22054

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Listagem n.º 312/2008:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano de 2007 . . . 22054

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 15188/2008:

Concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral 22055

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 1406/2008:

Licença sem vencimento por um ano da Dr.ª Maria do Carmo Rosa da Cruz 22056

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Rectificação n.º 1097/2008:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 14031/2008 — lista de antiguidade. 22056

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 15189/2008:

Publicitação das listas provisórias do concurso de contratação 22056

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 13742/2008:

Exoneração do cargo de chefe de serviços de administração escolar em substituição 22057

Despacho n.º 13743/2008:

Nomeações e transferências de professores relativas ao ano de 2006-2007 22057

Despacho n.º 13744/2008:

Contratos administrativos de serviço docente. 22058

Despacho n.º 13745/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 22058

Despacho n.º 13746/2008:

Contratos de pessoal docente 2007-2008 22058

Despacho n.º 13747/2008:

Nomeações para a categoria de professor titular 22058

Despacho n.º 13748/2008:

Contratos de professores — ano escolar de 2007-2008 22059

Despacho (extracto) n.º 13749/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente em 2007-2008. 22059

Despacho n.º 13750/2008:

Nomeação de professores titulares, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. 22059

Despacho n.º 13751/2008:

Homologação dos contratos administrativos do pessoal docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 22060

Despacho n.º 13752/2008:

Homologação de contratos de serviço docente do ano lectivo 2007-2008 22060

Despacho n.º 13753/2008:

Transferência de professores — 2006-2007 22060

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 15190/2008:

Homologação das propostas de transferência do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 22061

Despacho n.º 13754/2008:

Homologação de contratos do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 22061

Despacho n.º 13755/2008:

Rescisão do contrato da auxiliar de acção educativa Cláudia Margarida Nascimento da Silva 22061

Aviso n.º 15191/2008:

Homologação de contrato de pessoal docente. 22061

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13756/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo 2007-2008. 22061

Despacho (extracto) n.º 13757/2008:

Professores titulares. 22062

Despacho (extracto) n.º 13758/2008:

Homologação de contrato a termo resolutivo pessoal docente ano 2006-2007 (grupo 220 — Prof.ª Telma Nunes). 22062

Despacho (extracto) n.º 13759/2008:

Nomeação de professores titulares 22062

Despacho n.º 13760/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008. 22063

Rectificação n.º 1098/2008:

Rectifica o despacho n.º 28510/2007, de 18 de Dezembro — Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere 22063

Despacho (extracto) n.º 13761/2008:

Homologação do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto da docente Ana Sofia de Mil-Homens Pessa. 22063

Despacho (extracto) n.º 13762/2008:

Rescisão do contrato do docente Alwin Mertens 22063

Despacho (extracto) n.º 13763/2008:

Homologação do contrato administrativo de serviço docente da docente Maria Manuela dos Santos Sousa 22063

Despacho n.º 13764/2008:

Denúncia de contrato individual de trabalho. 22063

Despacho n.º 13765/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente. 22063

Despacho n.º 13766/2008:

Licença sem vencimento 22064

Despacho (extracto) n.º 13767/2008:

Transferência de docentes — ano escolar de 2006-2007 22064

Despacho (extracto) n.º 13768/2008:

Nomeação de professores titulares em regime de comissão de serviço 22064

Despacho (extracto) n.º 13769/2008:

Nomeação de professores titulares 22064

Despacho (extracto) n.º 13770/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 22064

Aviso (extracto) n.º 15192/2008:

Listas de antiguidade do pessoal não docente. 22064

Inspeção-Geral da Educação:

Despacho n.º 13771/2008:

Nomeação do chefe de divisão de Comunicação e Documentação da Inspeção-Geral da Educação 22064

Aviso n.º 15193/2008:

Notificação do professor Eduardo Maltez Gomes da Silva 22065

Ministério da Cultura

Cinematheca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13772/2008:

Delegação de competências. 22065

PARTE D

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15194/2008:

Integração de Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho 22065

Aviso (extracto) n.º 15195/2008:

Integração de Elísio Costa Santos Summavielle 22065

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3436/2008:

Cessação de contumácia do arguido Luís Filipe Pires Contente, no processo singular n.º 1088/94.7TBBERG (Ex. 481/94) do 3.º Juízo Criminal de Braga 22066

Anúncio n.º 3437/2008:

Cessação de contumácia do arguido João Pedro Machado dos Santos no processo n.º 1033/94.0TBBERG (ex-processo n.º 1740/94). 22066

Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto

Anúncio n.º 3438/2008:

Prestação de contas no processo n.º 308/07.4TBBCB-B 22066

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 3439/2008:

Insolvência de pessoa requerida (apresentação) n.º 491/08.1TBCTB 22066

Tribunal da Comarca de Castro Daire

Anúncio n.º 3440/2008:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 261/07.4TBBCDR 22067

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3441/2008:

Insolvência n.º 1067/08.9TJCBR — notificação da sentença de declaração de insolvência e citação dos credores e outros interessados 22067

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 3442/2008:

Prestação de contas no processo de insolvência da IPORC, n.º 1496/06.2TBVCV-E do 2.º Juízo 22068

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3443/2008:

Encerramento da insolvência n.º 2007/07.8TBFLG 22068

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3444/2008:

Publicidade da sentença que declarou a insolvência no processo n.º 1229/06.3TYLSB 22068

Anúncio n.º 3445/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 477/07.3TYLSB 22069

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 3446/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 959/07.7TBLSA 22069

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 3447/2008:

Prestação de contas do administrador — processo n.º 1590/06.0TBMCN-E 22070

Anúncio (extracto) n.º 3448/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados — Processo n.º 325/08.7TB-MCN. 22070

1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos**Anúncio n.º 3449/2008:**

Prestação de contas da administradora da insolvência no processo n.º 8475/05.5TBMTS-E 22070

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Portimão**Anúncio n.º 3450/2008:**

Insolvência n.º 991/05.5TBPTM — convocatória de assembleia de credores 22070

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 3451/2008:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1785/08.1TBVFR. 22071

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 3452/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3925/07.9TBSTS, em que é insolvente Bento, Machado & Maia, L.^{da} 22071

Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo**Anúncio n.º 3453/2008:**

Processo n.º 250/07.9TBTMC — insolvência de pessoa singular (requerida) — convocatória de assembleia de credores 22072

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 3454/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 2887/07.7TBTVD. 22072

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra**Anúncio n.º 3455/2008:**

Insolvência n.º 387/07.4TBVLC — Valti Confecções, S. A. 22072

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 3456/2008:**

Prestação de contas — processo n.º 1647/07.0TBVCT-D — 2.º Juízo Cível 22072

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde**Anúncio (extracto) n.º 3457/2008:**

Pedido de publicação de declaração de insolvência — processo n.º 347/08.8TBVCD — 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde 22072

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 3458/2008:**

Insolvência n.º 1213/08.2TJVNF 22073

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 3459/2008:**

Declaração de insolvência no processo n.º 4014/08.4TBVNG. 22074

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 3460/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) 22074

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 3461/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 181/08.5 TYVNG — insolvente — Simetria Mobiliário e Decoração, S. A. 22074

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 13773/2008:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao licenciado Miguel Paiva Corrêa Almeida Andrade. 22075

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Edital n.º 488/2008:**

Abertura de concurso de provas públicas para professor-adjunto da área científica de Enfermagem 22075

Edital n.º 489/2008:

Abertura de concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de enfermagem de saúde materna e obstétrica 22076

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 13774/2008:**

Extinção do Curso em Administração Autárquica e Ambiente no final do ano lectivo 2007-2008 22076

Despacho (extracto) n.º 13775/2008:

Nomeação do júri para provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Estudos Portugueses, especialidade de Política de Língua, do mestre Paulo Vítor Feytor Pinto Sampaio de Faria 22076

Despacho (extracto) n.º 13776/2008:

Nomeação do júri para provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Estudos Americanos da mestre Maria Clara Magalhães Marta 22077

Universidade do Algarve**Deliberação n.º 1407/2008:**

Criação do curso de mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades 22077

Deliberação n.º 1408/2008:

Criação do curso de mestrado em Ciências da Educação e da Formação 22079

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 13777/2008:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor Leopold Matthias Simons 22081

Universidade de Évora**Rectificação n.º 1099/2008:**

Rectifica o Despacho n.º 8420/2008 referente à criação do 1.º ciclo do curso de Educação Básica 22082

Universidade de Lisboa**Edital n.º 490/2008:**

Recrutamento de um professor auxiliar para a área científica de Bioquímica de Sistemas 22082

Despacho (extracto) n.º 13778/2008:

Rescisão de contrato Dr.ª M.ª Dolores L. Presa e Dr.ª Marta Fernandez Puente 22083

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 13779/2008:**

Equiparação a bolseiro de Helena Maria Araújo 22083

Despacho (extracto) n.º 13780/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Irene Montenegro, Marta Ramos, Senen Mendez, Maria Teresa Malheiro, Sandra Paiva, Maria de Lurdes Teixeira e José Carlos Costa e Pier Parpot 22083

Despacho (extracto) n.º 13781/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Sandra Paiva 22083

Despacho (extracto) n.º 13782/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria João Moreira, Vasco Manuel Teixeira, Sandra Carvalho e Filipe Costa 22084

Despacho (extracto) n.º 13783/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Margarida Casal 22084

Despacho (extracto) n.º 13784/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Fernanda Proença 22084

Despacho (extracto) n.º 13785/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Manuel Rebouta 22084

Despacho (extracto) n.º 13786/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Bernardo Brilha 22084

Despacho (extracto) n.º 13787/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Rebouta, Wolfram Erlhagen e Ana Paula Carvalho 22084

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 13788/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com a Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão 22084

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 13789/2008:**

Passagem a professor auxiliar da Doutora Maria Teresa Magalhães da Silva Pinto de Andrade 22084

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 13790/2008:**

Anulação do concurso externo para investigador principal, área científica de Física 22084

Aviso (extracto) n.º 15196/2008:

Concedida a dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo de 2008-2009, à assistente mestre Maria Daniela Pereira Ventura Pinto de Araújo 22085

Despacho (extracto) n.º 13791/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Sandra Lopes 22085

Rectificação n.º 1100/2008:Rectificação do despacho n.º 16 058/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007. 22085**Rectificação n.º 1101/2008:**Rectificação do despacho n.º 16 059/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007. 22085**Despacho (extracto) n.º 13792/2008:**

Nomeação definitiva de Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart 22085

Despacho (extracto) n.º 13793/2008:

Nomeação definitiva de Maria Isabel da Conceição Santos Reis dos Santos 22085

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 13794/2008:**

Júri do reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Sara Silva Taveira 22085

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extracto) n.º 13795/2008:**

Revogação de despachos 22085

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 13796/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe Costelha de Castro 22086

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 13797/2008:**

Nomeações em comissão de serviço extraordinária e contratos administrativos de provimento como assistentes administrativos especialistas 22086

Aviso n.º 15197/2008:

Nomeação definitiva como técnica superior principal 22086

Instituto Politécnico de Santarém**Edital n.º 491/2008:**

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Gestão de Recursos Humanos para a ESGS deste Instituto 22086

Edital n.º 492/2008:

Concurso e provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para o grupo de disciplinas da área científica de Administração Empresarial e Pública para a ESGS deste Instituto 22087

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1409/2008:**

Regime de horário de tempo parcial autorizado ao Dr. Gerardo Millan 22088

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.**Deliberação n.º 1410/2008:**

Nomeação como adjunta da Direcção Clínica na área da consulta externa — Maria Alcina Coelho Saraiva 22088

Despacho n.º 13798/2008:

Redução de horário semanal - António Luís Morais Ferreira Isidoro 22088

PARTE G**Câmara Municipal de Aljustrel****Aviso n.º 15198/2008:**

Abertura de diversos concursos internos 22088

Câmara Municipal de Bragança**Aviso n.º 15199/2008:**

2.ª alteração ao quadro privativo do Município de Bragança 22090

Câmara Municipal de Estarreja**Aviso n.º 15200/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com técnico superior de 2.ª classe 22090

Aviso n.º 15201/2008:

Nomeação de diversos funcionários em diferentes carreiras 22090

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 15202/2008:**

Nomeação de Tony Silva Vieira para o lugar de Técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico 22090

PARTE H

Câmara Municipal de Guimarães**Aviso n.º 15203/2008:**

Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. nomeio o licenciado Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a partir de 8 de Maio de 2008 e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico 22090

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 15204/2008:**

Exoneração dos cantoneiros de limpeza José Martins e José Costa 22091

Câmara Municipal de Mértola**Aviso (extracto) n.º 15205/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Bruno Miguel Marques da Cruz Bartolomeu 22091

Câmara Municipal de Paredes**Regulamento (extracto) n.º 260/2008:**

Proposta de alteração ao capítulo IX do Regulamento Municipal sobre Licenciamento das Actividades Diversas previstas nos Decretos-Leis n.ºs 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro. 22091

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso (extracto) n.º 15206/2008:**

Nomeação de António José Guedes Novais 22092

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 15207/2008:**

Transferência de Gisela Cristina Lima Gameiro (técnica superior de arquivo de 2.ª classe) para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portimão 22092

Aviso n.º 15208/2008:

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo. 22092

Aviso n.º 15209/2008:

Nomeação de Ana Cristina Estêvão Caracol no lugar de técnica superior de economia principal, no seguimento do concurso interno de acesso limitado 22092

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 15210/2008:**

Discussão pública — aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/94 — Bouça do Outeiro — Rua de Vilarinho, Póvoa de Lanhoso 22092

Aviso n.º 15211/2008:

Discussão pública — aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96 — Bouça das Cerdeirinhas de Cima ou Sorte da Cerdeirinha ou Sorte do Sobreiro — Rua de Macau, Moinhos Novos — Póvoa de Lanhoso 22093

Aviso n.º 15212/2008:

Discussão pública ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/79 «Mata do Agro» e «Campo do Agro de Baixo», Veiga, Taíde, Póvoa de Lanhoso 22093

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**Aviso n.º 15213/2008:**

Projecto de regulamento de funcionamento do espaço criança do concelho de Reguengos de Monsaraz 22093

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 15214/2008:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, de 13 de Janeiro 22094

Aviso n.º 15215/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 9/94, de 29 de Outubro 22094

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 15216/2008:**

Nomeação dos funcionários Joaquim António Guerreiro Inácio e Romualdo Vilhena Faustino como cantoneiros de arruamentos principais 22095

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 15217/2008:**

Segunda alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 22095

Câmara Municipal de Vendas Novas**Aviso n.º 15218/2008:**

Início do processo — Plano de Urbanização da Landeira — concelho de Vendas Novas ... 22095

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso (extracto) n.º 15219/2008:**

Reclassificação profissional de Artur Bernardino da Silva e Sá para técnico superior de 1.ª classe/engenheiro agrário 22095

Aviso (extracto) n.º 15220/2008:

Reclassificação profissional de Manuel Alfredo da Silva Lourenço Brásio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/*design*. 22096

Aviso (extracto) n.º 15221/2008:

Reclassificação profissional de Zélia Augusta Malheiro de Carvalho Martins para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/organização e gestão 22096

Aviso (extracto) n.º 15222/2008:

Reclassificação profissional de Adriana Cristina Baganha da Cruz Maciel para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/organização e gestão 22096

Aviso (extracto) n.º 15223/2008:

Reclassificação profissional de Maria Fernanda Enes Trigo Arieira para a categoria de técnico superior principal/organização e gestão 22096

Junta de Freguesia de Amora**Aviso n.º 15224/2008:**

Nomeação de Rui António Vilhena Silva cantoneiro de limpeza (contrato a termo resolutivo) 22096

Junta de Freguesia de Marvila**Aviso n.º 15225/2008:**

Lista de antiguidade 22096

Aviso n.º 15226/2008:

Regulamento, inventário e cadastro 22096

Junta de Freguesia de Valongo**Listagem n.º 313/2008:**

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 22099

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras**Aviso n.º 15227/2008:**

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior principal — nomeação. 22099

Órgãos de soberania 22100

Organismos autónomos 22109

Autarquias 22113

Entidades particulares 22136

Rectificações 22139

PARTE J

Associação de Caçadores Negrachense**Anúncio (extracto) n.º 3462/2008:**

Alteração parcial de estatutos da Associação de Caçadores Negrachense 22142

Associação Cultural e Recreativa do Bom Sucesso**Anúncio (extracto) n.º 3463/2008:**

Alteração parcial de estatutos da Associação Cultural e Recreativa do Bom Sucesso 22142

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1 Igreja Lordelo — APEI**Anúncio n.º 3464/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1 Igreja Lordelo — APEI — Paredes (alteração). 22142

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Montijo**Anúncio n.º 3465/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Montijo 22144

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 de São Lourenço — Paço de Sousa**Anúncio n.º 3466/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de S. Lourenço — Paço de Sousa — Penafiel 22147

Casa da Infância e Juventude — CIJE**Anúncio (extracto) n.º 3467/2008:**

Alteração dos estatutos da associação denominada por Casa da Infância e Juventude — CIJE 22149

Clube Associativo de Caça e Pesca Chancense**Anúncio (extracto) n.º 3468/2008:**

Alteração de estatutos do Clube Associativo de Caça e Pesca Chancense 22149

EAB — Escola de Artes da Bairrada — Associação de Ensino Artístico**Anúncio (extracto) n.º 3469/2008:**

Constituição de associação — EAB — Escola de Artes da Bairrada — Associação de Ensino Artístico. 22149

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave**Aviso n.º 15228/2008:**

Anulação do anúncio publicado com inexactidão referente à licenciatura em Fisioterapia. . . 22149

PARTE L

Ministério da Administração Interna**Aviso n.º 15229/2008:**

Abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus para Unidade de Gestão de Contra-Ordenações 22149

Aviso n.º 15230/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 22150

Ministério da Economia e da Inovação**Aviso n.º 15231/2008:**

Procedimento concursal para dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral. 22150

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 15232/2008:

Procedimento de concurso para provimento de um lugar de chefe de divisão municipal para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural 22150





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 13694/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho, designo o licenciado em direito Miguel Armada de Menezes Coelho para, em

comissão de serviço, exercer funções de Coordenador da Assessoria da Provedoria de Justiça a partir de 1 de Maio de 2008, existindo adequado cabimento orçamental, cessando nessa data as funções que vinha desempenhando ao abrigo do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30-07-2004.

18 de Abril de 2008. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 13695/2008

Ricardo António Santos Almeida, especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente na referida categoria por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 17 de Abril de 2008.

A nomeação opera-se, de acordo com o estatuído na acta de análise do processo para a dispensa de estágio na categoria, homologada a 8 do mesmo mês pela directora-geral, na qual se deliberou, no âmbito da discricionariedade técnica do júri e tendo em conta que as funções exercidas pelo interessado no serviço de origem (PSP) e as actividades desenvolvidas desde o seu ingresso na DGAL são equiparadas à carreira de especialista de informática, considerar fundamentada a dispensa de estágio.

30 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Despacho (extracto) n.º 13696/2008

Por despacho da directora-geral de 7 de Maio de 2008:

Maria Odete Cristovam da Silva Veríssimo, assessora principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada chefe da Unidade de Apoio aos Fundos Estruturais Comunitários — UAFE (equipa multidisciplinar), com o estatuto remuneratório equiparado a director de serviços, incluindo o abono de despesas de representação e o reembolso de despesas com a utilização de telefone.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13697/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que a primeira secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Maria Filomena Bordalo da Silva que, por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, foi nomeada chefe de Divisão dos Assuntos Relativos à CPLP, da Direcção-Geral de Política

Externa, seja exonerada das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13698/2008

Considerando os termos do despacho ministerial de 7 de Junho de 2005 que nomeou, em comissão de serviço, a técnica superior de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior Dr.ª Maria Mafalda Reynolds Dias para o cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas — ONU, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005:

Determino, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, o termo da comissão de serviço e a consequente cessação de funções da Dr.ª Maria Mafalda Reynolds Dias do cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas — ONU em 22 de Junho de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros

Louvor n.º 388/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Luís Pedro Jacinto da Silva, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211884

Louvor n.º 389/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Joaquim Ferreira Silva, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211882

Louvor n.º 390/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Joaquim Gomes Fernandes, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211885

Louvor n.º 391/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Pedro Manuel Lagoa Timóteo, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211886

Louvor n.º 392/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor ao Dr. João Bruno Gomes de Castro, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211887

Louvor n.º 393/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Elísia Cecília Vilela, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211889

Louvor n.º 394/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Maria de Jesus Brito Pedro, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211890

Louvor n.º 395/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Maria da Conceição Nunes, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço

público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211891

Louvor n.º 396/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Prudência Esperança Fernandes, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211892

Louvor n.º 397/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Ana Cristina Gameiro Silva, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211893

Louvor n.º 398/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a D. Catarina Margarida Vigário Pires Ferreira Pacheco, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211894

Louvor n.º 399/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211895

Louvor n.º 400/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor a Lídia Margarida Bandeira Nabais da Silva de Melo Gonçalves, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211896

Louvor n.º 401/2008

Ao cessar as funções de Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, quero expressar público louvor à minha chefe de gabinete, Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho, uma inteligência brilhante e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

30 de Junho de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.
3000211897

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 13699/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessora jurídica do meu Gabinete a licenciada Maria Lídia Martins Francisco

de Paula Jacob, para as quais havia sido nomeada pelo meu despacho n.º 18 406/2007, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007.

2 — Durante o período em que exerceu funções neste Gabinete, a Dr.ª Lídia Jacob demonstrou elevado zelo, dedicação e devoção ao interesse público, alicerçados nos seus conhecimentos das várias realidades da Administração Pública. A sua competência profissional e sentido de missão, demonstrados no âmbito dos trabalhos que lhe foram cometidos, contribuíram activamente para que fossem alcançados objectivos deste Gabinete governamental. Por todas estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e prestar-lhe público louvor

5 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13700/2008

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 20/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas. Com a entrada em vigor de tais diplomas, iniciou-se o procedimento previsto no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de que resultou a definição dos postos de trabalho necessários e a necessidade de colocação de pessoal em situação de mobilidade especial.

Concluído o processo de selecção, na sequência da aplicação do regime previsto no artigo 16.º da citada Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e cumpridas todas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do mesmo diploma, a lista nominativa dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública colocados em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho e dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública colocados em situação de mobilidade especial, elaborada nos termos do artigo 19º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro

Nome	Vínculo jurídico	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Gabriel Ribeiro da Frada	Nomeação	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	4	650	Por opção voluntária
Mário Jorge da Conceição Rodrigues Ferreira	Nomeação	Técnico de Informática	Técnico Informática G1 N1	2	340	
Ana Isabel de Mira Duarte Silva	Nomeação	Técnico-Profissional	Téc. Prof. Especialista Principal	2	326	Por opção voluntária
Brígida Micaela Maria Dias Fernandes	Nomeação	Técnico-Profissional	Téc. Prof. Especialista	3	295	Por opção voluntária
Maria da Conceição Infante de La Cerda Corte-Real	Nomeação	Técnico-Profissional de Relações Públicas	Téc. Prof. Especialista	3	295	Por opção voluntária
Júlia Maria Buxo da Silva Azevedo	Nomeação	Assistente Administrativo	Assist. Administrativo Especialista	4	316	Por opção voluntária
Delfina Neves Oliveira Caetano Caracol	Nomeação	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	2	137	

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 13701/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-

-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo Ministério da Administração Interna, através da Polícia de Segurança Pública, determina-se a concessão da pensão de ex-prisioneiro de guerra, a que se refere o artigo 4.º do supra-mencionado decreto-lei, a Guilhermina Pedrinho Moniz Pinto, na qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido guarda de 1.ª classe Manuel do Nascimento Pinto.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

16 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar****Despacho (extracto) n.º 13702/2008**

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Ensino e Formação da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro, o licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, com efeitos a 01 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Síntese curricular**I — Identificação pessoal:**

Nome: Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques
Local e Data de Nascimento: Lisboa, 26 de Junho de 1970

II — Percurso académico:

Licenciatura em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1994;

Pós-graduação em Economia e Política Social, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa, em 1995;

Pós-graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2007;

Frequência da Pós-graduação em Administração Pública e Sociedade, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa;

Frequência do Mestrado de Ciência Política, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

III — Experiência profissional:

Desde 2003 técnico superior da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, com referência especial para a participação nos seguintes estudos sociológicos: Jovens e Forças Armadas, elaborado anualmente no âmbito do Dia da Defesa Nacional; Caracterização sociológica dos Militares Contratados dos três Ramos das Forças Armadas; Estudo dos modelos de formação/ensino dos ramos das Forças Armadas; Elaboração do projecto EAD-Def — Ensino A Distância para a Defesa; Elaboração do estudo de avaliação da qualidade formativa dos cursos da NATO. Delegado nacional no NATO Training Group — Individual Training & Educational Developments e no BILC — NATO Bureau for International Language Co-ordination. De 2003 a 2006, Point Of Contact nacional para a NATO School e para o NATO Defence College. Organização das acções formação anuais das equipas de divulgação do Dia da Defesa Nacional; Membro da Comissão Organizadora do Seminário O Processo de Bolonha nas Forças Armadas — pretexto para uma reforma necessária — Dezembro de 2006 — integrado na iniciativa do Debate Nacional sobre Educação do Conselho Nacional de Educação; Membro da Comissão Organizadora do Colóquio Jovens e Forças Armadas — Contornos de uma nova relação, Abril 2006, no Instituto de Defesa Nacional

De 1997 a 2003, sociólogo militar no Centro de Psicologia Aplicada do Exército, destacando-se as seguintes funções: Chefe da Secção de Documentação; Chefe da Secção de Análise de Funções; participação na concepção, implementação de diversos estudos sociológicos; docente na Escola Superior Politécnica do Exército; Docente na Escola de Serviço de Saúde Militar; formador e colaborador na concepção de diversos cursos da área dos Recursos Humanos no Exército; elaboração de artigos científicos para a Revista de Psicologia Militar.

De 1994 a 1997, trabalhou como jornalista em programas da RTP, participou em programas da RDP, foi responsável de marketing numa empresa internacional do sector alimentar; consultor numa empresa de comunicação e imagem e account executive numa empresa de Publicidade e Marketing. Frequentou um estágio de jornalismo televisivo na RTP — Radiotelevisão Portuguesa SA.

IV — Comunicações e artigos publicados:

Elaboração das Comunicações — O Dia da Defesa Nacional na Perspectiva dos Jovens e Jovens e Forças Armadas — estudo no âmbito do Dia da Defesa Nacional, apresentadas no Colóquio Jovens e Forças Armadas (em parceria); Análise sociológica da experiência piloto do Dia da Defesa Nacional — Revista de Psicologia Militar n.º 15, editada pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército (em parceria); As motiva-

ções dos jovens portugueses para ingresso no regime de voluntariado e contrato — Revista de Psicologia Militar n.º 13 (em parceria); Projectação do estudo das motivações dos jovens portugueses para ingresso no regime de voluntariado e contrato — a componente metodológica — Revista de Psicologia Militar n.º 12 (em parceria)

V — Formação relevante:

Seminário Rationalizing raining and Development in Defense — Driving efficiency and flexibility for a world class and training organization, pelo ARK Group, Londres, Inglaterra; Curso Resource Management Education Programme, na NATO School, Oberammergau, Alemanha; curso de Planeamento Civil de Emergência, pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência; curso de Statistical Package for Social Sciences pela PSE; curso de Técnicas de Marketing, do ISG — Instituto Superior de Gestão; curso de Aperfeiçoamento em Marketing Management, pelo CIDEC- ISCTE; curso de Aperfeiçoamento de Formadores/Consultores em Gestão e Inovação Organizacional da Empresa pelo CIDEC/ISCTE; Curso O novo pensamento contemporâneo em Portugal, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional**Despacho (extracto) n.º 13703/2008**

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de 62 dias, com início em 29 de Abril de 2008, a comissão do primeiro-sargento FZ 771585, Manuel Nuno Coelho da Silva Santos, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

5 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 13704/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de sessenta e dois (62) dias, com início em 29ABR08, a comissão do Cabo FZ 9807495 Pedro Manuel Macedo Barbosa, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

5 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 13705/2008

I — Por despacho de 30 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major TOCART 045139-J, José Francisco Pereira de Carvalho, por um período de noventa e quatro (94) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 13706/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante INF 14381284 Luís Alberto Ferreira Gaio, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 14Mai08, em substituição do Sargento-Ajudante INF 17954086 António Luís Pereira Pinto, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Despacho n.º 13707/2008**

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovida, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional 1.ª classe da área funcional de ensino da carreira de monitor de internato do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando exonerada da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, a funcionária do mesmo quadro e serviço Amélia Maria Garcia Leandro — do Instituto de Odivelas.

A funcionária é integrada no escalão 5, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13708/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas.

Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa, Assistente Administrativa Especialista do QPCE, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções prévias em regime de estágio pelo período de 1 (um) ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de Técnica Superior 2.ª classe da área funcional de Arquivo do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 2, do artigo 06.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *d*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. No Arquivo Histórico Militar (AHM).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13709/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas.

Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa, Assistente Administrativa Especialista do QPCE, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções prévias em regime de estágio pelo período de 1 (um) ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de Técnica Superior 2.ª classe da área funcional de Arquivo do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 2, do artigo 06.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *d*),

do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. No Arquivo Histórico Militar (AHM).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13710/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional Especialista da área funcional Apoio Técnico — Desenho de Especialidade da carreira de Desenhador de Construção Civil do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o funcionário, abaixo mencionado, do mesmo quadro e serviço:

João Boavida Filipe, do Regimento de Infantaria 10.

O funcionário é integrado no escalão 4, índice 316 (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13711/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovida precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional Principal da área funcional Desenho da carreira de Desenhador do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerada da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, a funcionária, abaixo mencionada, do mesmo quadro e serviço:

Jerónima Semedo Lopes Leal dos Reis, do Comando da Logística.

A funcionária é integrada no escalão 5, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13712/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovida precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional 1.ª classe da área funcional Ensino da carreira de Monitor de Internato do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerada da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, a funcionária, abaixo mencionada, ficando colocada no Instituto de Odivelas:

Guida Maria Costa Pinto Clemente

A funcionária é integrada no escalão 1, índice 222 (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13713/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovida precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional 1.ª classe da área funcional Ensino da carreira de Monitor de Internato do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerada da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, a funcionária, abaixo mencionada, do mesmo quadro e serviço:

Maria de Lurdes Ferreira Jorge, do Instituto de Odivelas.

A funcionária é integrada no escalão 5, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13714/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do Ex.^{mo} Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

António Vasco Antunes Neves de Oliveira, técnico de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área profissional de audiologia, do quadro de pessoal civil do Exército — nomeado por tempo indeterminado na categoria de técnico principal, com colocação no HMR1, após concurso interno de acesso misto, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º e n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. É integrado no escalão 1, índice 155. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13715/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Carlos Manuel Fernandes Sanches, Técnico de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Radiologia, do quadro de pessoal Civil do Exército, nomeado por tempo indeterminado na categoria de Técnico Principal, com colocação no HMR1, após concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º e n.º 1 do artigo 63.º do Dec-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro. É integrado no escalão 2, índice 165.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 508/2008**

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 10 de Julho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, a aspirante a oficial a seguir mencionada:

ASP RC NIM 08912898, Inês Sofia dos Santos Reis Umbelino — RAAA 1.

28 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 509/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 8 de Março de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 12636301 — Vítor Pereira Chaveiro Coelho — RI 1.

3 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 510/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 15-03-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionadas:

ALF RC NIM 03322599 Eduardo Miguel Santos Rodrigues — ETP;

ALF RC NIM 01920202 Cátia Andreia Serra Nunes — ETP;

ALF RC NIM 02541100 Nuno Luís Neves Matias — ETP.

3 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 511/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 30-10-2007, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a Oficial a seguir mencionado:

ASP RC — NIM 01220197 — Ricardo Jorge Viana Barros Pereira — HRM 1.

3 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 512/2008

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 17-03-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionadas:

ALF RC NIM 00847198 Paulo Ricardo Varela Sezefredo — UnAp/EME;

ALF RC NIM 15035697 Luiz Felipe Saraiva dos Santos — CMEFD.

3 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 513/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 19-03-2008, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a Oficial a seguir mencionado:

ASPRC — NIM 17636697 — Bruno João Arede Reis Andrade — DIE.

3 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 15180/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivo Correia Vaz, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25 de Dezembro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15181/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Dias de Sousa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/09/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15182/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucrécia Cosma, natural de Santa Cruz

dos Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 05/03/1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15183/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Perpétua Antónia Neves Andrade, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/03/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15184/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vinóvia Cassamá Soares Tavares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/01/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso (extracto) n.º 15185/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Rocha, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/04/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 15186/2008

Nos termos do ponto 4.4 do Aviso n.º 4315/2008, DR n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2008, informa-se que se prevê a afixação e publicação no sítio de CEJ da lista definitiva de graduação dos candidatos admitidos e excluídos à formação relativa ao concurso excepcional de ingresso para preenchimento de 30 vagas de magistrados judiciais para os tribunais administrativos e fiscais no dia 19 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração (extracto) n.º 184/2008

Venância Perpétua Mascarenhas — convertida em definitiva em 02/05/08, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a sua nomeação em comissão de serviço extraordinária como Técnica Profissional de 2.ª classe, área de arquivo, na Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento de Estado.

8 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13716/2008

Por despacho de 07/05/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07).

Suzana Maria Ribeiro Monteiro Gonçalves, Técnica Profissional de 2.ª classe, área de arquivo, do quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa, posicionada no escalão 2, índice 209, promovida na categoria de Técnica Profissional de 1.ª classe, área de arquivo, no mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, passando a auferir pelo escalão 1, índice 222.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 13717/2008

Por despacho de 07/05/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07).

Dina Maria Figueiredo Pereira de Albuquerque Silva, Assistente Administrativa Principal do quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, posicionada no escalão 1, índice 222, promovida na categoria de assistente administrativo especialista no mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Direcção de Serviços de Administração, Gestão e Informática

Aviso n.º 15187/2008

Concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior, destinado ao provimento de 5 lugares, na categoria de inspector, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, aberto pelo aviso n.º 26306/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007.

Lista de candidatos admitidos e excluídos e data e local da prova escrita de conhecimentos

1 — Verificados os requisitos de admissão, deliberou o Júri admitir os seguintes candidatos:

Adozinda Menezes Assunção da Costa Gomes, Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale, Aida da Conceição Carlos Pechincha, Aida Henriques Pinto Teixeira do Couto, Aires Manuel Bento Ribeiro, Aldina Conceição Loureiro de Lemos, Alexandra Inocência Rodrigues dos Santos Sousa, Alexandra Isabel Fonseca Bucho Duarte, Alexandra João Luz Brito Vasconcelos Batalha, Alexandra Octávia Veiga Simão Rebelo Ferreira, Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, Amadeu Luís Fernandes Oliveira Pereira de Carvalho, Ana Bárbara Sacadura Bote de Pinho Figueiredo, Ana Beatriz Villar Franco Tegethof Sereno, Ana Bela Lourenço Gonçalves, Ana Carina Carvalho Queiroz, Ana Catarina de Noronha Freire, Ana Cláudia Aly Martinho Simões, Ana Cláudia Cruz Tavares, Ana Costa Cabral Sequeira Martins, Ana Cristina Cardoso Afonso, Ana Cristina Castanheira Garcia, Ana Cristina dos Santos Campanha Rodrigues, Ana Cristina Gomes Lourenço da Chão, Ana Cristina Guiné Lopes Curto, Ana Filipa dos Santos Gaspar Duarte, Ana Filipa Sá Oliveira Gala, Ana Filipa Viegas dos Santos, Ana Isabel Andrade Rodrigues, Ana Isabel Marques Beirão da Palma Guerreiro, Ana Isabel Marques Sampaio, Ana Isabel Matos Géreso, Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos, Ana Isabel Sousa Peixoto, Ana Luísa Baptista Calado Nunes, Ana Luísa Delgado Correia de Eça Leal, Ana Luísa da Silva Pinto, Ana Luísa Machado Gomes, Ana Luísa Ribeiro de Sousa Pinho, Ana Madalena de Sá Brito, Ana Mafalda Durão Rodrigues do Amaral Brites, Ana Mafalda Guedes da Torre, Ana Mafalda de Sousa Azevedo Pereira Filipe, Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares, Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto, Ana Margarida Ramires Branco Santos Silva Maia Leão, Ana Margarida Reis Branco Pires, Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes Espanhol, Ana Maria Campos Fernandes de Barros, Ana Maria Castro Ferreira Lopes, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, Ana Maria Pais Brandão de Carvalho, Ana Maria Paiva de Matos, Ana Maria Pereira de Lima, Ana Marta da Costa Filipe, Ana Marta Fernandes da Silva Teias, Ana Marta Guerreiro Lima da Cunha, Ana

Marta Rebelo Patrício, Ana Marta Santos Correia, Ana Olinda Pinto Morais, Ana Patrícia Ângelo Moreira, Ana Paula Antunes Casimiro Lourenço, Ana Paula Cruz Lourenço, Ana Paula Figueiredo Simões Gomes Santana, Ana Paula Fonseca Gonçalves, Ana Paula Lopes Duarte Morais, Ana Paula Pereira Rego, Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho, Ana Raquel Pedrosa Cascais Figueiredo, Ana Raquel Santana Vala, Ana Raquel Terceiro Marques, Ana Rita Alpendre Diogo, Ana Rita Domingues Marques, Ana Rita Lopes Monteiro, Ana Rita Marçal de Barros Pinto Matos Costa, Ana Rita Pinto da Silva Ferreira, Ana Rita Silva Sampaio D' Andrade, Ana Rosa Martins Sardinha Carmali, Ana Rute Ramalho Varela, Ana Sofia Corte Real Alves da Costa, Ana Sofia de Oliveira Pinho Fernandes, Ana Sofia Dias Coelho, Ana Sofia Dias Cordeiro, Ana Sofia Morgado da Fonseca, Ana Sofia Pereira da Rocha Trancoso, Ana Sofia Queirós Barros Dinis, Ana Teresa Borges Valente de Almeida, Ana Teresa Carneiro Vasconcelos Machado Pinto, Ana Teresa Sousa Roletto Batista Simões, Anabela Aguiar Santos, Anabela Ferreira Filipe, Anabela Gonçalves Rebelo, Anabela Silva Duarte, Andreia Cristina Cardoso Pereira, Andreia Cristina Chaves Barreira, Andreia Cristina Gouveia da Silva, Andreia Cristina Pocinho Carvalheira, Andreia Filipa Monteiro Duarte, Andreia Marisa Gonçalves Vilas, Andreia Patrícia Carvalho Freixo de Moreira Lopes, Andreia Pinto Faustino, Ângela Afonso Santos, Ângela Filipa de Sousa Franklin Maero, Ângelo Filipe Correia Valentim, Antonieta Maria de Pina Oliveira, António Alexandre Marinho de Oliveira Fernandes, António Carlos Lúcio Prudêncio, António Ernestino Vilela Costa Dias, António Fernando Ribeiro da Silva, António Gonçalves Fernandes, António João Duarte Prudêncio Gil, António João Sardinha Abraços, António Lourenço da Costa Ferreira, António Manuel Caiado Gonçalves, Aquilino José Rodrigues Martins, Armandina Ângela Correia Fernandes, Armando dos Santos Mendes, Arminda Marisa Dias Rocha Cruz, Armindo dos Santos Batista, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Aua Mendes Dias Augusto Ferreira Miranda, Âurea Duarte Lourenço Amado Pinto, Bárbara Cristiana de Pinho Reis Costa, Barbara Israela Alves Ambrósio dos Santos Coelho, Bárbara Maria da Silva Cruz, Bárbara Negão de Paula Ferreira da Costa, Benilde Joaquina Pereira Moreira dos Santos, Bruno Gonçalo Saudades Antunes, Bruno Manuel Henriques de Sousa, Bruno Miguel Ferreira dos Santos, Bruno Miguel Mata Rodrigues Carmelino, Bruno Miguel Santos Zangado, Bruno Miguel Simões Ferreira, Camilo Pedro Alves Barbosa, Carina Isabel Ramos Vicente, Carina Micaela Ferreira da Silva, Carina Sofia Paiva Matos, Carina Vanessa Ferreira Antunes, Carla Adriana Alves Durães, Carla Alexandra da Silva, Carla Alexandra Pombinho de Campos, Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, Carla Cláudio da Cruz Farto, Carla Cristina Correia Tavares Martins, Carla Cristina Feijão da Silva Bastos, Carla Estefânia Dinis Salvado Ferreira, Carla Inês Faria de Jesus, Carla Isabel Monteiro Teixeira, Carla Manuela Lucas da Silva, Carla Maria de Bastos Borrões, Carla Maria Lopes Ribeiro, Carla Maria Queiroz Pereira Campos, Carla Maria Sequeira Grácio, Carla Marina Bernardo Trigo, Carla Marina Mendes Silva, Carla Patrícia Guedes Teixeira, Carla Sofia de Carvalho Santos Salvação Viegas, Carla Sofia Gonçalves de Castro, Carla Sofia Martins Nunes Gomes de Melo, Carla Sofia Nunes Delgado Simões, Carla Sofia Pinto dos Santos, Carlos Alberto Correia Ribeiro, Carlos Alberto Puga Carvalhido, Carlos Carrancho Proença, Carlos Daniel Freitas Paiva Marinho Pinto, Carlos Lourenço Moreira de Barros, Carlos Manuel de Sousa Cupertino, Carlos Manuel Gomes Lopes, Cármen Sofia Gato Rodrigues Polido Jorge, Cármen Sofia Vieira Lopes, Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro, Carminda Fátima Pinto Monteiro, Carolina da Costa de Moura Coutinho Torrinha, Casimiro Manuel Santos Rosa, Catarina Alexandra Lopes dos Santos Queiroz, Catarina Joana Martins Fernandes, Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos, Catarina Maria Cruz Valentim, Catarina Maria Puga Martins, Catarina Susana Oliveira Sousa Esteves Azevedo, Cátia Alexandra Agostinho Dinis, Cátia Alexandra Araújo da Costa, Cátia Patrícia Pedreiro Garcia, Celeste Maria Correia Martins Marques, Celestina Rebelo da Silva Teles Morgado, Célia Alexandra Miranda da Costa Maio, Célia Duarte Parrinha Bota, Célia Fernandes Gonçalves, Célia Maria Ferreira da Silva, Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres, Célia Mimososa Gomes Martins, César Alexandre Delgado de Melo, Cidália de Jesus Pires, Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins, Clara Edite Martins Santos, Clara Lúcia Guerra dos Santos, Clara Maria Teixeira Moreira, Clara Sofia Silva da Costa, Clarisse Martins Gonçalves, Cláudia Alexandra Príncipe Geirinhas, Cláudia Andreia Pereira Saraiva da Costa Moreira, Cláudia Cruz Dias, Cláudia Margarida Pereira Pardal, Cláudia Maria Oliveira Gonçalves, Cláudia Sofia Pereira, Cláudia Sofia Cláudio Domingos Pereira, Cláudia Sofia Gomes Abrunhosa, Cláudia Sofia Guerreiro Fernandes, Cláudia Sofia Henriques Nunes, Cláudia Sofia Oliveira da Cunha, Cláudia Sofia Paris Vicente, Cláudia Susana Barbosa Amorim, Cláudia Vegar Alves Velho, Cláudia Virgínia Cruz da Silva, Cláudia Vitorina Cuba da Rosa, Cláudio Manuel Pereira Jorge, Cristiana Teixeira Santos, Cristina Isabel Ferreira, Cristina Maria Oliveira e Silva Nunes Duarte, Cristina Maria Pereira Pedro de Oliveira, Cristina Maria Pires Fernandes da Costa, Cristina Marília Ribeiro Amaral, Cristina Paula Machado Carvalho, Cristina

Pereira Teixeira Escaleira, Dália Miranda Lopes Eira, David Fernandes Pereira, Débora Mónica Ramires e Brito, Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro, Diego Araújo Rodrigues Brito, Dinis Manuel Sobral Batista, Diogo Manuel Pacheco Tavares, Dora Cristina Vales Gaiola, Eliana Mendes Martins, Elisa Alexandra Domingos Neto Bartolomeu, Dionísio Elisabete Gomes Alves, Elisabete Maria Narciso Martins, Elisabete Martins Oliveira Sousa, Elisabete Soares Moreira da Rocha, Elisabeth Gaspar Pinto, Elsa Cristina Felix Pires Ribeiro, Elsa Maria de Jesus Santana, Elsa Maria Ferreira Mendes, Ernesto Filipe Caldas Costa, Eugénia Mónica Valente Sales Esteves Salvador Rocha, Eugénia Rosa Gomes Portela Cardoso, Fernanda Manuela Prim Silva Pôças, Fernanda Maria de Andrade Vicente Matias, Fernanda Maria dos Reis Marcos, Fernando Joaquim Gomes dos Santos, Fernando José Domingues Madeira, Fernando Manuel Castanheira de Brito, Filipa Alexandra da Silva Gomes, Filipa Alexandra Sares Vitorino Vieira, Filipa Augusta Peixoto Sequeira, Filipa Brazão Gonçalves Melo, Filipa Camacho Dias, Filipa Raquel Fernandes da Silva Ferreira, Filipe Colim Gabriel, Filipe Eduardo da Silva Heleno Cardoso, Filipe Jorge Louro Barreiros Santos, Filipe Miguel Albino Amador, Filomena Maria Sereno Mateus Leitão, Francisca Agostinha Pereira Vieira, Francisca da Conceição Barreiro Pais Brandão, Francisco Alexandre Pereira Antunes de Oliveira Ferreira, Francisco Miguel dos Santos Vilela, Gabriel Barbosa Campos, Gertrudes Cristina da Silva Morgado, Gina Maria Gonçalves Pereira, Glória Maria Freitas da Rocha Garganta, Graça Maria Moreira de Jesus, Graça Maria Pinto Gomes, Graciete Maria Sengo Branco, Graciete Valentina Paulino Heliodoro, Graciosa Maria Louro dos Santos, Helder Adriano Gonçalves Ribeiro, Helder Jorge Pereira Antunes Barata, Helder Luis Matoso Pires, Helder Valter Correia de Sena, Helena Adriana Freire Vieira, Helena Fernanda Esteves Alves, Helena Glória Barros Santos, Helena Isabel Garcia da Silva Raposo, Helena Isabel Silva Maia, Helena Patrícia de Leitão Barroca Ferreira, Helena Sofia Jesus Fonseca, Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro, Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes, Hugo Gabriel dos Santos Alves, Hugo Matos Ribeiro da Silva, Hugo Ricardo Fernandes Lucas, Hugo Filipe Campelo Almeida Silva, Humberto Elísio Fonseca Monteiro, Íclio António Brás Ferreira, Inácio Miguel Consciência Pinto, Inês Gonçalves da Silva Ramos Nogueira, Inês Mesquita Guimarães Gonçalves Pereira, Irene Amorim Morgado Pires, Isa Alexandra Lamy Viana Francisco, Isabel Adelaide Barbosa Violante, Isabel Alexandra Pereira dos Reis, Isabel Alexandra da Rocha Pinheiro Antunes Varanda, Isabel Colaço Preto Xavier Lobo, Isabel Cristina Martins da Fonseca Simões, Isabel de São José Soares Rosário, Isabel Maria da Silva Tavares, Isabel Maria Rodrigues Cardoso, Isabel Oliveira, Isabel Regal Teixeira, Isabel Sofia Martinho Cruz Paiva Coelho, Jaime António Rocha Pedrosa Teixeira Silva, Joana Cristina Pinto da Rocha e Cunha, Joana da Silva Pereira, Joana dos Santos Carvalho, Joana Duarte Oliveira Saraiva Ribeiro, Joana Isabel da Conceição Curate Alves da Costa, Joana Maria Igreja Carvalho, Joana Marta Cruz Santos, Joana Nicolau da Cruz, Joana Patrícia Fernandes Martins, Joana Patrícia Silva Amaral Ferreira, Joana Raquel da Silva Devezas, Joana Rodrigues Souto Alves, Joana do Rosário Orelhas Rações Ramalho Passinhas, Joana Sofia Sousa de Aguiar, João Bernardo Rodrigues Gomes da Silva, João Carlos Mendes Gonçalves, João Carlos dos Santos Guerreiro, João Carlos Varela Santos, João David de Freitas da Silva Rodrigues, João Filipe Dias Afonso Parente, João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva, João Miguel Silva Cordeiro, João Paulo Borges Bichão, João Pedro Madeira de Almeida Monteiro, João Pedro Marques Carlos, Joaquim Manuel Pinto Alves, Joaquina Chicau Martins Pires dos Santos, Jocelina Laurindo Abrantes, Jorge Alexandre Fernandes Veiga, Jorge Augusto Guerreiro Morais, Jorge Manuel Lourenço Barbosa, Jorge Manuel Torradas Ranhola, Jorge Miguel André Serina, Jorge Miguel Costa Figueira, José Alexandre Almeida Faria, José António Domingos dos Santos, José Arnaldino Cerejeira Marques Amaro, José Carlos Honório Pereira David de Oliveira, José João Ávila Benarús da Silva Brum, José João Pires Barbosa Fernandes, José Luís Canudo Linguíça, José Manuel Alexandre Nascimento, Costa José Paulo Faria de Sousa, José Pedro de Jesus Viegas, José Rui Casais Santos, Josefina Maria Monteiro Silva Lopes Ramalho, Júlia Maria Teixeira da Silva, Lá Salete Isabel da Silva Ribeiro Nadais, Lara Ariana Pires Dias Alves, Lara Maria Tabacão Neves, Lara Pires Gonzalez, Laura Susana Pinto Filipe, Lénia José dos Santos Manuel, Leonel Fernando Oliveira Bernardo, Leontino dos Santos Duarte, Liceth Maria Santos dos Santos, Lídia Barbosa Maia, Lígia Maria Azevedo Oliveira, Lílina Andreia da Costa Marques Felícia, Lílina Cabral da Graça, Lílina Carolina da Cruz Alves Gomes, Lílina Cristina Ribeiro Martins, Lílina Cunha Silva, Lílina Dias Alves Mota, Lílina Filipa Ramos Varela, Lílina Manuela Madureira Oliveira, Lílina Matias Braz, Lílina Patrícia Carvalho Ferreira, Lílina Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Lílita Jorge Pires Moura, Linabela Sacramento Filhó Martins, Luci Guiomar Carvalho Malta, Luciana Rosa de Oliveira, Luís Alberto Gonçalves Câmara, Luís Carlos Piçarra Urbano, Luís Filipe de Matos Pardal, Luís Filipe Moreira Freire, Luís Manuel Fernandes Calado, Luís Manuel Nogueira da Silva Rocha Pedroso, Luís Manuel Pereira Pinto, Luís Miguel Afonso da

Palma Dias Gonçalves, Luís Miguel Lopes Ramos, Luís Miguel Pires Moreira, Luís Miguel Rodrigues Ferreira, Luís Nuno Bico Ramos, Luísa Loução Góis Guerreiro, Luísa Maria Vassalo Empis, Madalena Cristina Santos Moura, Mafalda Sofia Sá Lourenço, Mafalda Silva Antunes, Magda Elisabete Aires Lopes Castilho, Magda Luísa Dias Maia de Freitas, Manuel António Moreira da Silva, Manuel António Natário Cordeiro, Manuel Correia de Castro Silva, Manuel Fernando Martins Emídio, Manuel Joaquim Ferreira Pinto, Manuel José Ferreira de Almeida, Manuel José Lindim das Neves, Manuela de Fátima Gomes Alves, Marcela Teresa da Silva Santos, Marcelino dos Santos Ernesto Antunes, Márcia Filipa Cardoso de Matos, Márcia Leonor da Luz David de Barros Marta, Márcia Liliana Ribeiro da Silva, Márcio Santos Correia, Marco António Alves da Silva Ermidas, Marcos Brandão Duarte, Margarida Paula Rodrigues Gomes, Margarida Sofia de Almeida Vicente, Maria Alexandra Cardoso Pereira, Maria Alexandra Melchior Fonseca, Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo, Maria Cândida Malveiro Zacarias Vargas Mestre, Maria da Conceição Piçarra Carneiro da Silva Bica, Maria da Conceição Figueiredo Lopes, Maria da Luz Peixoto Fonseca, Maria de Fátima Nogueira da Silva, Maria de Fátima Rosado Cortes Simões, Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva, Maria de Lurdes Barata Baptista, Maria do Céu Martins de Menezes, Maria do Rosário Dias Alves da Fonseca, Maria do Rosário Santos Silva Tereso, Maria Dolorosa Malta Fernandes, Maria Dulce Cerdeira Belo Monteiro Nogueira, Maria Elsa Fernandes Costa, Maria Fátima Oliveira dos Santos, Maria Fátima Vinagre Guerra de Matos, Maria Francisca Brálio de Brito Caldeira, Maria Gabriela Duarte Narciso, Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques Gomes, Maria Isabel Pereira Ferreira, Maria Isabel de Sá Mata, Maria Jacinta Casimiro Farinha Semedo Patrício, Maria João Antero Novo Maia Loureiro, Maria João Braga e Castro, Maria João Caetano Cavaco, Maria João Carrilho Belo Subtil, Maria João dos Reis Pires, Maria João Fernandes Lourenço, Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro, Maria João Rodrigues Coelho, Maria João Rosa de Carvalho Ramos, Maria João Russo Canelas Francisco, Maria João Santos Bernardino, Maria José Azevedo da Silva, Maria José dos Santos Carreira, Maria José Sobral de Oliveira, Maria Leonor Fernandes dos Santos, Maria Luísa de Melo Sobral e Almeida Mota, Maria Lurdes Leitão de Paiva Cabral Cunha, Maria Manuel Correia Martins Batalha, Maria Manuel Vila-Real Ribeiro Félix, Maria Manuela Ferreira Taborda, Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte, Maria Manuela Teixeira de Azevedo Santos Pereira, Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho, Maria Natividade Pereira Leppert, Maria Paula Camacho Porta Nova, Maria Pereira da Silva Velez Mendes, Maria Rita Cameira Ortigão de Oliveira, Maria Rosa Maia Salgado, Maria Rosário Santos Vieira, Maria Susana Ferreira Silva de Castro Mendes, Maria Teresa Azevedo Afonso, Maria Vânia Marques Rosa, Mariana Rita Pereira Baptista Pires Barreto, Marília João Roque Aires, Marília Teresa Martinho Carlos Batalha, Marina Alexandra Gomes Pereira, Marina Botelho Furtado, Marina da Fonseca Henriques Caetano, Marina Isabel Guedes Martinho Henriques, Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho, Mário Pedro da Silva Esteves Cascais, Marisa Águas Correia, Marlene Ferreira Pacheco, Marta Alexandra Carrilho Vilela Proença, Marta Alexandra dos Santos Prudêncio Morgado, Marta Carneiro dos Santos, Marta da Conceição Silva Ramos Martins, Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo, Marta Machado Gomes, Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente, Marta Maria Rodrigues Silva de Carvalho Marques, Marta Moniz Faria Lobo San-Bento, Marta Sofia Oliveira Andrade, Marta Sofia Silva Guimarães, Marta Sofia Tralhalho Ribeiro, Marta Sofia Ventura Correia Granja, Melissa Ferraz Frugnoli, Miguel José de Sá Paes, Miguel José Martins Barreira Fernandes, Miguel Pedro Rodrigues Leite, Miguel Quinta Santos, Miriana Francisco Alves, Mónica Alexandra Martins Mira, Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra, Nadine Henriques Vera Xarope, Natércia Silva Fortunato, Nelson Francisco Páscoa da Silva, Nelson Manuel de Sousa Cerqueira, Nuno Alexandre Teixeira Sousa Ribeiro, Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro, Nuno Filipe Vilela Ferreira, Nuno Gonçalves Pereira Roma Carvalho, Nuno Manuel Mendes Claro, Nuno Miguel da Costa Soares Mateus, Nuno Miguel Gomes Destapado, Nuno Miguel Marques Charrua, Olga Margarida Godinho Ferreira, Olga Marina da Costa Cid, Otilio da Silva Hipólito, Patrícia Barbara Oliveira do Couto Barbosa, Patrícia Benito Garcia Vieira Barbosa, Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos, Patrícia de Jesus Rebocho, Raimundo Patrícia Fernanda Teles Dias da Luz Martins, Patrícia Joana Silva Ramalho, Patrícia Margarida Esteves Soares, Patrícia Maria Martins Saragaço, Patrícia Neto Ribeiro, Patrício Miguel Custódio Mata, Paula Alexandra Magalhaes Vieira, Paula Alexandra Marques Morgado, Paula Alexandra Ramos Mesquita, Paula Alexandra Seixas Dias Correia, Paula Alexandra Sequeira Rosa Marcelino Andrade Matos, Paula Cristina Costa Fernandes, Paula Cristina Castilho Correia, Paula Cristina Crispim Finuras, Paula Cristina Maia Correia Bettencourt Dias da Silva, Paula Cristina Mendes Fernandes, Paula Cristina Santos Bernardo, Paula Cristina Valério Francisco, Paula de Jesus Palmeiro Regino, Paula Isabel de Almeida Santos, Paula Margarida Fernandes, Paula Maria Lopes Casaes Brito Duarte, Paula Maria

Sousa da Costa Coelho e Silva, Paula Pinto Leite Cabral de Oliveira, Paula Sextina Martins Matos, Paula Suzana Marques Lindeza, Paulo Alexandre Rodrigues da Costa, Paulo Alexandre Tavares Santos, Paulo António Limas Direitinho, Paulo Jorge Azevedo de Carvalho, Paulo Jorge Correia Espírito Santo, Paulo Jorge Lobato Lopes, Paulo Jorge Oliveira de Carvalho, Paulo Jorge Pereira Fernandes, Paulo Jorge Rodrigues Nóbrega Gonçalves, Paulo Jorge Sequeira Carvalho, Paulo Jorge Tavares Neves, Paulo Sérgio Raposo Gomes, Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira, Pedro Gabriel de Freitas, Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos, Pedro Henrique Nunes Silva Sequeira Lopes, Pedro Miguel Borges Ribeiro, Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos, Pedro Miguel Leal Vilarico, Pedro Miguel Nogueira Pires, Pedro Miguel Varanda Abrantes, Pedro Nuno de Sousa, Pedro Nuno Fernandes Maia, Pedro Ricardo Fernandes Santos Ferreira, Pedro Ricardo Lopes Ferreira, Pedro Santos Vallespir, Raquel Amaral Antunes, Raquel Angelina Martinho Costa, Raquel Santos Varanda Mestre, Raquel Sofia Pinto de Sousa Barros, Renato da Costa Leite, Ricardo Emanuel Lorenço Mendes dos Reis, Ricardo Francisco Filipe Carranca Novais Pimenta, Ricardo Jorge Freitas Luis, Ricardo Jorge Guerreiro Baptista Lopes, Ricardo Manuel Machado Rodrigues, Ricardo Miguel Pereira Rabaça, Rita Afonso Gonçalves, Rita dos Santos Fernandes, Rita Isabel Marçal Afonso, Rita Isabel Milhões Bernardo, Rita Madalena Lopes Maio Martins da Silva, Rita Márcia Lobo Pereira Machado, Rita Maria Ribeiro Rosa-Limpo, Rogério Luis Bretes Ferreira dos Santos, Rosa Isabel Costa Ribeiro, Rosa Maria Faria da Costa e Sá, Rosa Maria Guerreiro Gomes, Rosa Maria Raminhos Esperança, Rosa Marina Rodrigues da Conceição, Rosália Alexandra Cubelo Torres da Fonseca e Madeira, Rosária de Fátima da Cunha Mendes dos Santos Serra, Ruben Jorge Marques Moraes de Oliveira Juvandes, Rui Adelino Nunes dos Santos, Rui Alexandre Mouths de Magalhães, Rui Fernando Nunes Vilar, Rui Filipe Gonçalves de Sousa, Rui Herculano de Lima Ribeiro, Rui Luís Gomes, Cruz Rui Manuel Leite Faria Martins dos Santos, Rui Miguel Alves Carreira Mónico, Rui Miguel Lino Reis Pedroso, Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves, Salvador Rosado Fonseca Silva dos Santos, Sandra Carina Larangeiro dos Santos, Sandra Cristina Nunes Cardoso dos Santos, Sandra Elisabete Rodrigues Rocha, Sandra Isabel Amorim Lourenço, Sandra Isabel Calçada Ventura, Sandra Isabel dos Santos Ferreira, Sandra Isabel Vieira de Sousa, Sandra Magalhães da Rocha, Sandra Margarida Braz Silva Figueira, Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo, Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra, Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro, Sandra Maria Marcelo Sousa, Sandra Marisa da Costa Vicente, Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão, Sara Almerinda Ferreira Pinto, Sara Freitas de Sá Lalandia Grácio, Sara Maria Marques Rodrigues Soares do Carmo, Sara Mónica Valdez Wilson Andrade Cabral, Sara Raquel Duque Campino, Sérgio Alexandre Martins Pereira Paiva de Sousa, Sérgio Filipe Santos Nota Moreira, Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso, Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho, Sérgio Paulo Vieira Duarte, Sérgio Rodrigues Fragoso do Vale, Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida, Sílvia Manuela Branco Simões Silva, Sílvia Maria de Jesus Yvonne Machado, Sílvia Maria Lopes Pires, Sílvia Marisa da Costa Barbosa, Sílvia Susana Martins Sampaio, Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva, Sofia Carlos Areias Teles, Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas, Sofia Gobert Sabino, Sofia Isabel Alves Vieira Neves, Sofia Maria Anjos Frias Brito, Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira, Sónia Alexandra Mendes Ferreira Magalhães, Sónia Ana Oliveira Abrantes, Sónia Anastácio Costa, Sónia Cláudia Teixeira Pinto, Sónia Cristina Magalhães Matos, Sónia Cristina Mendes Godinho, Sónia Cristina Mestre Valadas, Sónia da Conceição Rodrigues Mendes, Sónia Duarte Afonso, Sónia Magda Fernandes Lomar, Sónia Maria Prazeres Almeida, Sónia Maria Sanchez Rocha Dias, Sónia Maria Silva Cunha, Sónia Marina Rodrigues Grabulho, Sónia Marisa Gomes Pereira, Sónia Marta dos Ramos de Jesus, Sónia Marta Ramos de Jesus, Sónia Patrícia Campos Gomes, Sónia Patrícia Cerqueira Sampaio, Soraia Borges da Silva, Soraia Patrícia Reis Pissarra Jorge, Susana Alexandra Lopes Guedes Pizarro de Andrade, Susana Amado Dias Silva Fernandes, Susana Cristina Coelho de Aguiar, Susana de Sousa Malheiro Alves, Susana do Rosário Almeida Amado Afonso, Susana Isabel da Silva Leão, Susana Isabel de Matos Ferreira, Susana Isabel Moiteiro Cerdeira, Susana Isabel Ribeiro Machado, Susana Isabel Santos Neto, Susana Isabel Vargas de Almeida, Susana Janela Birra Salgado de Barros, Susana Mafalda Castro e Cunha, Susana Margarida da Silva Pires Carvalho, Susana Maria Alves de Almeida, Susana Maria Bonifacio Ramos, Susana Maria Cordas Durão, Susana Maria Costa Simões, Susana Maria Sardinha Caraças Alves Ferreira, Susana Maria Veiga Milhães, Susana Paula Ribeiro de Oliveira, Susana Raquel Pereira de Jesus., Susana Sofia Martins Duarte, Susana Sofia Nunes Alexandre, Suzana de Fátima da Silva Fernandes, Tânia Alexandra Arrais Pacheco Lopes, Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral, Tânia Isabel Aniceto Raposo, Tânia José de Abreu Silva, Tânia José Lemos Marques Ramos, Tânia Luísa Figueiredo Costa, Tânia Marina Oliveira Alves, Tânia Patrícia Lopes Rodrigues, Tânia Raquel Osório de Paiva, Tânia Sofia Rodrigues Teixeira, Tânia Vanessa Jácome Mendes, Telma Isabel Felício Neto Lopes, Telma

Liliana Mota Nogueira, Telma Vidal Pereira, Teresa Catarina Martins Azevedo, Teresa Isabel da Silva Gonçalves, Teresa Margarida da Silva Martins, Teresa Maria Augusto, Teresa Maria Ferreira Couto da Silva Ribeiro, Teresa Maria Gonçalves Nunes, Teresa Maria Vieira Lisboa Cardoso, Teresa Novo Lima Amorim, Teresa Patricia Lourenço Neto, Teresa Sofia Brás Gomes, Tiago André Caiado da Fonseca, Tiago André Tinoco Varanda Pereira, Tiago Daniel de Oliveira Ribeiro, Tiago Gonçalo Cristóvão de Matos Pereira, Tiago José Serra Fernandes, Tiago Manuel Nunes Martins, Tomé de Oliveira Martins, Tony Andrew Moniz Costa, Valentim Matias Rodrigues, Valter da Silva Alves, Vanda Rute Lourenço Dionísio, Vanda Sofia Lopes Esteves, Vanessa Ferreira Borges Gerardo, Vanessa Rute da Silva Correia, Vanessa Sofia Ferreira Costa, Vânia Alexandra Oliveira Fernandes, Vânia Isabel Mendes Rodrigues, Vasco Leandro Pereira Espírito Santo Oliveira, Vera Alexandra Almeida Correia Alves, Vera Alexandra Dias Valente, Vera Cristina Fernandes Alves Carvalho, Vera Isabel Falcão Braz Esteves Ventura, Vera Lucia Madeira Duarte, Vera Lucia Marcão Camacho, Vera Lúcia Pimenta Nogueira, Vera Sofia da Gama Fernandes Pereira Taklim, Verónica Gonçalves Maia e Vítor Manuel Lourenço Rebouta.

2 — Mais deliberou o Júri, nos termos previstos no artigo 34.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar os candidatos abaixo identificados que é sua intenção excluí-los do referido concurso, pelos fundamentos correspondentes às alíneas indicadas para cada candidato, a seguir especificadas:

- a) Falta de assinatura no requerimento de candidatura;
- b) Incumprimento do n.º 15 do Aviso de Abertura do concurso;
- e) Incumprimento da alínea e) do n.º 13 do Aviso de abertura do concurso;
- h) Incumprimento da alínea a) do n.º 14 do Aviso de abertura do concurso;
- i) Incumprimento da alínea c) do n.º 14 do Aviso de abertura do concurso;
- j) Incumprimento da alínea d) do n.º 14 do Aviso de abertura do concurso;
- k) Não possui licenciatura exigida no n.º 1 do Aviso de abertura do concurso;
- m) Não juntou *curriculum vitae*, conforme exigido na alínea a) do n.º 14 do Aviso de abertura do concurso;
- r) Não apresentou documento comprovativo de ser detentor de habilitação literária adequada, de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 14 do Aviso de abertura do concurso;
- s) Não formalizou a candidatura através do requerimento a que alude o n.º 13 do Aviso de abertura do concurso;
- t) Bilhete de Identidade caducado;
- v) Licença de condução caducada;
- x) Candidatura fora de prazo;
- z) Não possui a robustez física indispensável ao exercício da função a que se candidata;
- ea) Não comprovou ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- ee) Não comprovou não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- ei) Não comprovou ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- eo) Não comprovou possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função.

Abdulaziz Vera Cruz Dias da Graça i)
 Alda Paula Alves Pinto e) ea) ee) ei) eo) i) j)
 Alexandre José Maximiano Ferreira h)
 Alexandre Miguel Barão Rodrigues k) e) ea) ee) ei) eo)
 Alexandre Miguel Santana Luís k)
 Alfredo Emanuel Oliveira Rodrigues m)
 Ana Cristina Pereira Nunes Vieira i) j)
 Ana Filipa Resende Figueira Freire h)
 Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho j)
 Ana Isabel Valério Santa Clara Gomes h)
 Ana Margarida Anastácio de Oliveira j)
 Ana Maria Yaló j)
 Ana Raquel de Sousa Ribeiro k)
 Ana Raquel de Paiva Carvalho Rodrigues Gomes e) ea) ee) ei) eo)
 Ana Raquel Fazendeiro da Silva e Sousa e) ea) ee) ei) eo) k) r)
 Ana Rita Batinha Barroca h)
 Ana Sara Ferreira Churro k)
 Ana Sofia de Jesus Pires Leitão Vieira de Matos r)
 Anabela da Silva Simões k)
 Anabela Gameiro António i)
 Anabela Martins Ricardo x)
 Anabela dos Reis Neves Marques Morais h)

Andrea Rita da Costa Oliveira k)
 Andreia Gomes Teixeira h)
 Ângela Cristina Carlos Cardoso r)
 Ângela Maria de Brito Neves Bastos e) ea) ee) ei) eo)
 António José Barroso Azevedo k)
 António Manuel Anjos Batista s)
 Artemisa Vitalia Baeta da Silva i)
 Bruno Lee Lai j)
 Bruno Miguel Moreira Mendes dos Santos h)
 Carla Isabel Trindade Pereira da Costa Galvão e) ea) ee) ei) eo)
 Carla Maria Branco Perdigão Gomes e) ea) ee) ei) eo) h)
 Carla Maria Morais da Cruz Silva j)
 Carla Mariza Pimentel Pereira x)
 Carla Sofia de Aguiar Oliveira k)
 Carlos Alberto Tavares Salomão k)
 Cármen Lúcia Ferreira Rodrigues Russo e) ea) ee) ei) eo)
 Catarina Alexandra Moreira Dantas x)
 Cátia Alexandra Duarte Lobo j)
 Célia Ferreira Neves k)
 Cláudia Sofia Batista Vieira Pinto e) ea) ee) ei) eo)
 Cláudia Sofia Cardoso Fresta h) j)
 Cláudia Sofia Marques Mendes j)
 Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque r)
 Clodomira Dias Serrão k)
 Cristiana Marisa Seixas de Oliveira k)
 Cristina Emy Takemura Sasaki h)
 Cristina Inês Ferreira Lopes Janeiro k)
 Cristina Maria Brito Maia e) ea) ee) ei) eo) k)
 Danilo Akhtar Ossuman b) h) j)
 David Alexandrino Paulo Aguiar h)
 Diogo Jorge Gomes de Sousa e) ea) ee) ei) eo)
 Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho h)
 Eduardo Filipe Pinto Caldeira k) e) ea) ee) ei) eo)
 Elsa Cristina de Jesus Pereira k)
 Félix José de Oliveira Ferreira h)
 Fernando Carlos da Silva Alves h)
 Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes v)
 Filipa Margarida Ribeiro da Costa k)
 Filipa Pinto Rodrigues Pereira de Almeida k)
 Filipa Sofia de Jesus Cabrita de Carvalho h)
 Gonçalo Nuno Mendes Trindade Ferreira h)
 Hélder José Viegas Gomes k)
 Helder Luis Sardinha Lourenço r)
 Helder Roger Silva Pais k)
 Helena Maria Alves Barros h)
 Herberto Custódio Angelino Rebola h)
 Horácio Martins Pascoal m) i) j) r)
 Hugo André da Costa Patrício k)
 Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira h)
 Isabel Cristina Gonçalves Capela a) h)
 Isabel Maria Vasconcelos Vicente Barbosa h)
 Joana Cerqueira do Vale Alves k)
 Joana Maria Freitas Amorim Pinto Costa j)
 João Bernardo Concruta Sanchez Bermejo j)
 João Carlos da Silva Saldanha m)
 João Miguel Varela Lopes Feijão e) ea) ee) ei) eo)
 João Paulo Rodrigues de Oliveira v)
 João Pedro Almeida da Rocha h)
 Jorge Luis Castro Ferreira de Mesquita Borges k)
 Jorge Manuel Isasca Cabral k)
 José Carlos Serrão Salvador k)
 José dos Santos Dias Ludovino h)
 José Eduardo Correia dos Santos Dixo j)
 Juliana de Almeida Pinto h)
 Luis Alberto Andorinha Pinheiro h) k)
 Luis Filipe Azenha de Sousa Custódio h)
 Luis Miguel Valente Marques k)
 Lurdes Rebeca Guimarães Frias de Oliveira x)
 Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa i) j)
 Marco Alexandre Ireia Parrulas h)
 Marco Paulo Mendes Martins e) ea) ee) ei) eo) k) j)
 Maria de Fátima Pereira Gomes Rebelo j)
 Maria de Jesus Guerreiro Inocência de Sousa e) ea) ee) ei) eo)
 Maria Isabel Marques Pereira e) ea) ee) ei) eo)
 Maria João Camacho Rodrigues j) r) k)
 Maria João Costa Morgado a)
 Maria João Lampreia Gonçalves k)
 Maria Manuela da Fonseca Louro k)
 Maria Manuela Lopes Teixeira k) e) ea) ee) ei) eo) i) j)
 Maria Teresa Fernandes de Faria h)

Maria Vitória Pereira Pavia k) j)
 Mariana Alves da Rocha z) i)
 Marilyn Freitas de Sousa h)
 Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro Marado e) ea) ee) ei) eo)
 Marlene de Jesus Felix Barnabé h)
 Marta Andrea dos Santos Marques da Silva h) j)
 Marta Andreia Ribeiro Marques k)
 Marta Lúcia dos Reis Imaginário j)
 Marta Martins de Ramos Zagalo e Melo h)
 Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos k)
 Mónica Sofia Rendeiro Vaz Marques j)
 Nádia Constantino Rodrigues h)
 Nelson Alexandre Brites Palma e) ea) ee) ei) eo) h)
 Nidia Isabel Falcão de Almeida e) ea) ee) ei) eo) h)
 Nuno Afonso da Silva Rodrigues h)
 Nuno Luis Neves dos Santos e) ea) ee) ei) eo)
 Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro h)
 Nuno Ricardo dos Santos Macedo Rodrigues k)
 Odete Maria da Luz Ramos h)
 Patrícia Cristina Cipriano Domingos Oliveira e) ea) ee) ei) eo) k)
 Paula Rute Varela Matono Boino Santos h)
 Paula Sofia Dias Esteves x)
 Paulo Alexandre Lopes Farinha i) j)
 Paulo Jorge Gomes h) i)
 Pedro Gonçalo Bandeira Mendes e) ea) ee) ei) eo)
 Pedro Luis Costa Malheiro z)
 Pedro Miguel Cordeiro Casaca e) ea) ee) ei) eo)
 Pedro Miguel Monteiro Cristóvão k)
 Raquel Luisa Jorge Laureano Justino t)
 Raquel Sofia de Almeida Batista k)
 Ricardo Miguel Martins Ferreira k)
 Rita Isabel Almeida Silva k)
 Rosa Maria de Melo Matias j)
 Rosa Maria Vieira de Freitas Borges m)
 Rui Alexandre Ferreira Gomes a)
 Rui Alexandre Tadeu Rodrigues k)
 Sandra Gisela dos Santos Lopes e) ea) ee) ei) eo)
 Sandra Henriques da Silva e) ea) ee) ei) eo)
 Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão j)
 Sandra Maria Ribeiro de Andrade j)
 Sérgio Filipe de Castro Lima h)
 Sérgio Jorge de Almeida Rodrigues Fonseca h)
 Sofia Nazaré Fernandes Nobre h)
 Sónia Alexandra Frazão Carreira a)
 Sónia Maria Azevedo da Silva Pascoal m) i) j) r)
 Sónia Marisa Dias Valente j) m) r)
 Soraia Nascimento Gonçalves e) ea) ee) ei) eo)
 Sulina Teles Gomes e) ea) ee) ei) eo) k)
 Susana dos Santos Martinho k)
 Susana Maria Pereira de Jesus h)
 Tânia Cristina Pereira Marques e) ea) ee) ei) eo) k)
 Tânia Marisa Caeiro Guerreiro de Almeida e) ea) ee) ei) eo) k)
 Teresa Marina Marques i) j)
 Tiago Miguel Ribeiro Martins da Costa k)
 Vanda Marisa Teixeira da Costa e Santos e) ea) ee) ei) eo)
 Virginia Maria Cerqueira Araújo k)
 Vitor Manuel Dias Martins k)

2.1 — Os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, contados nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2.2 — Os processos de candidatura encontram-se disponíveis para consulta, das 14.30H às 17.00H, nas instalações da IGSJ, sitas no n.º 273 da Rua da Madalena, em Lisboa 3 — Ficam por este meio notificados todos os candidatos admitidos que a prova escrita de conhecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 12 do Aviso de Abertura do concurso terá lugar no dia 28 de Junho de 2008, pelas 11 horas, no Piso 1 do Edifício II do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, sito na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa. A data e local podem ser alterados por circunstâncias supervenientes, de que, se for o caso, será dado oportuno conhecimento. Nos termos do definido nas alíneas a) a c) do n.º 3 da Acta n.º 1 do Júri do concurso a prova:

É comum a ambas as referências e é realizada sem recurso a quaisquer elementos de consulta (legislativos ou não);

É composta por uma parte de perguntas de escolha múltipla, com uma ponderação de 70% e por uma ou mais perguntas de resposta livre, com uma ponderação de 30%;

As perguntas de escolha múltipla terão 4 alternativas de resposta e por cada resposta errada será descontado 50% da cotação da mesma.

8 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Elda Morais*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13718/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 17 de Abril de 2008, foi Laura Maria Amaral Ramos Moscoso, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Mirandela, ficando integrada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Macedo de Cavaleiros, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 13719/2008

Por despachos do Presidente deste Instituto, datados de 30.04.2008:

Clarisse dos Anjos Pereira Ribeiro, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Gondomar — colocada na Conservatória do Registo Civil de Guimarães, por permuta com Sérgio Manuel Vieira Ribas.

Sérgio Manuel Vieira Ribas, escriturário superior da Conservatória do Registo Civil de Guimarães — colocado na Conservatória do Registo Civil de Gondomar, por permuta com Clarisse dos Anjos Pereira Ribeiro.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 13720/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 17 de Abril de 2008, foi António José Curto Elvas, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Almada, ficando afecto à 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

8 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13721/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo o provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, a licenciada Maria da Manuela Ferreira de Oliveira é aquela que revelou possuir cumulativamente comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; vasta formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril e artigo 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, a licenciada Maria da Manuela Ferreira de Oliveira, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

18 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Nota Curricular**Dados pessoais**

Nome — Maria Manuela Ferreira de Oliveira.
Data de nascimento — 5 de Março de 1954.
Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 1982 (Membro n.º 992 da Ordem dos Economistas);
- Estágio na Universidade do Arizona, EUA, sobre “Análise Económica”, 1986;
- Estágio na Universidade do Nebraska, EUA, sobre “Uso de Modelos de Programação Linear”, 1987.

Habilitações profissionais

- Participação em cursos, seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas de planeamento e gestão financeira, avaliação de desempenho, regime geral da função pública, legislação laboral, etc.;
- Frequentou o Seminário de Alta Direcção para Dirigentes.

Actividade profissional

- Em 1 de Novembro de 1976, ingressou na Administração Pública, no Laboratório Nacional de Investigação Agrária — Ministério da Agricultura e Pescas;
- De 1 de Novembro de 1982 a 30 de Setembro de 1993, desempenhou funções de natureza técnica superior, no Gabinete de Estudos e Planeamento do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — Ministério da Agricultura;
- De 1 de Outubro de 1993 a 30 de Junho de 1996, desempenhou funções de natureza técnica superior, na divisão de Planeamento e Gestão, da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais;
- De 1 de Julho de 1996 até 30 de Abril de 2007, chefe de divisão de Planeamento e Gestão da Secretaria-Geral da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Desde 1 de Maio de 2007, chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição, da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**Despacho n.º 13722/2008**

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi, Sílvia Maria Saraiva Fonseca Falcão de Gouveia, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal da ex-DRAOTC, reclassificada e nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para realização de estágio com fim de ingressar na categoria de Técnica de 2.ª Classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, após o que, caso revele aptidão, será provida definitivamente. O início do referido estágio produz efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 13723/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva de Luís Manuel Almeida Gaspar de Matos, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior, precedendo de reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 13724/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi, Dulce Maria Pina Calado, Técnica Principal do quadro de pessoal da ex-DRAOTC, reclassificada e nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para realização de estágio com fim de ingressar na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, após o que, caso revele aptidão, será provida definitivamente. O início do referido estágio produz efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 13725/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi, Paulo Jorge Monteiro Carreiró, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da ex-DRAOTC, reclassificado e nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para realização de estágio com o fim de ingressar na categoria de Especialista de Informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, após o que, caso revele aptidão, será provido definitivamente. O início do referido estágio produz efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 13726/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva de Anabela Alegria Rosa, na categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira Técnica, precedendo de reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro/Gabinetes de Apoio Técnico, com efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.**Despacho n.º 13727/2008**

Considerando que se mostra necessário definir o regime a que fica sujeita a movimentação das contas bancárias de que o ICNB, I.P., é ou venha a ser titular, qualquer que seja a instituição em que estejam ou venham a estar constituídas, bem como aquelas que estão ou venham a ser criadas junto da Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — Qualquer movimentação bancária realizada através de cheque ou outro tipo de ordem de pagamento, terá de ter obrigatoriamente apostas duas assinaturas em simultâneo.

2 — Como regra geral, as assinaturas a apor nos cheques e ordens de pagamento são as do vice — presidente, Dr. Carlos Figueiredo, que na mesma invocará a qualidade em que assina, e a da directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa (DGFA).

3 — Sempre que o vice-presidente, Dr. Carlos Figueiredo se encontrar na situação de impedimento prevista no Código do Procedimento Administrativo, a sua assinatura será substituída pela da vice-presidente, Dra.

Anabela Trindade, que deverá declarar a condição em que a inscreve no cheque ou na ordem de pagamento.

4 — Na falta, ausência ou impedimento da directora do DFGA, o presidente designará por despacho qual o dirigente intermédio de 2.º grau da DFGA que substitui aquela dirigente na assinatura dos cheques e ordens de pagamento que sejam necessários emitir.

5 — A movimentação das contas bancárias do ICNB, I.P., que suportam o fundo de maneiço atribuído a cada área protegida, e que devem conter esta designação, qualquer que seja a instituição de crédito em que estejam ou venham a ser constituídas, apenas pode ser realizada através de cheque, no qual é obrigatória a aposição simultânea de duas assinaturas, sendo uma do director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas (DGAC), abrangendo a área protegida em causa, e outra do director-adjunto, designado para o efeito, sob proposta do respectivo director do DGAC.

6 — A falta, ausência ou impedimento do director-adjunto acima referido, será suprida pela assinatura de outro director-adjunto do respectivo Departamento.

7 — Nas faltas, ausências ou impedimentos dos titulares dos cargos referidas no número anterior, os pagamentos a suportar pelo fundo de maneiço da respectiva área protegida serão feitos, a solicitação fundamentada do funcionário que tiver a seu cargo a gestão administrativa daquele fundo, pela directora do DFGA, através de ordem de pagamento adequada, devendo declarar a condição em que pratica o acto.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura pelo que se consideram ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde o dia 25 de Março de 2008, inclusive.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 13728/2008

Considerando que a declaração de utilidade, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis necessários à execução da rede viária do bloco de rega de Brinches — Enxoé, no que respeita às áreas reservadas dos perímetros de rega, se encontra prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro;

Considerando que nos termos do artigo 2.º do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., por despacho do membro do Governo responsável pelo ordenamento do território e, conjugado com o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, do membro do Governo a quem se encontra cometida a respectiva tutela:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do disposto no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

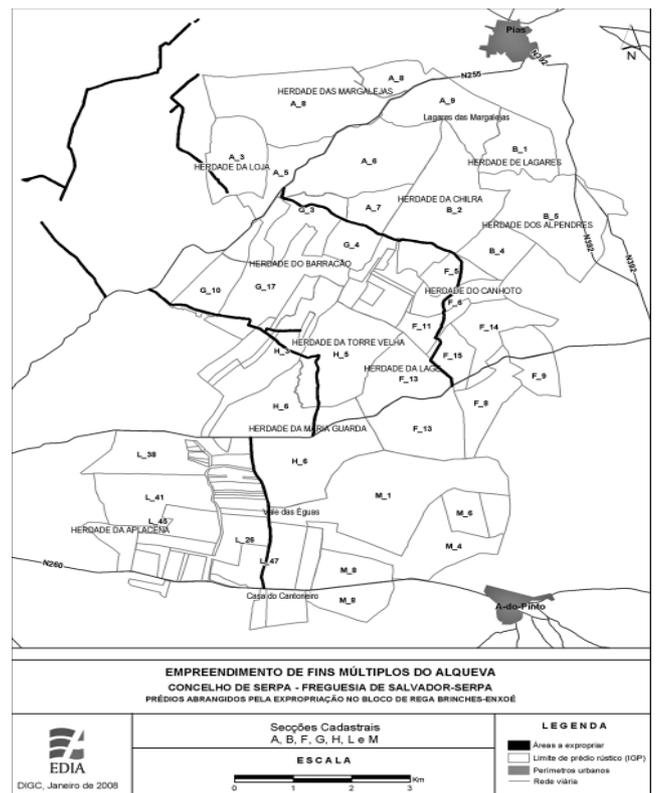
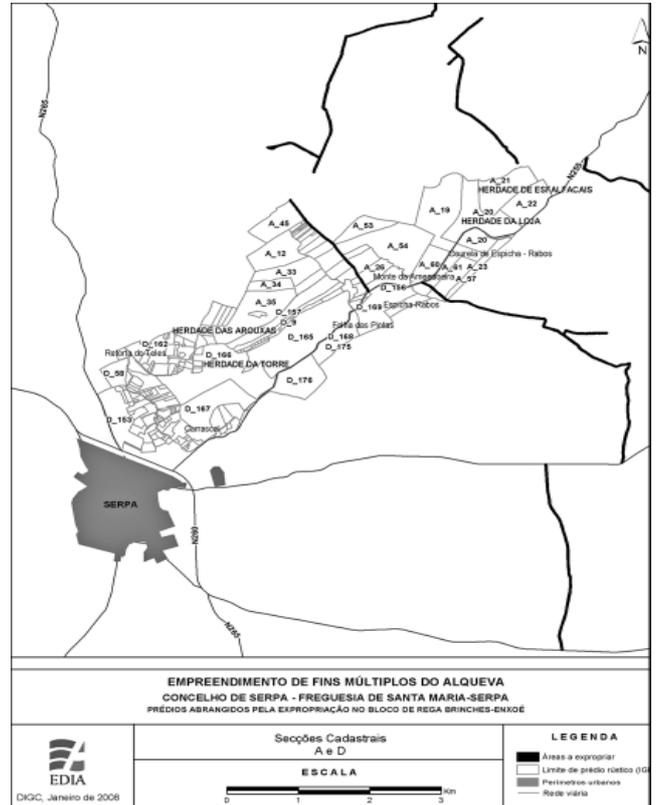
1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à execução da rede viária do bloco de rega de Brinches — Enxoé.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

6 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.





Despacho n.º 13729/2008

Considerando que a declaração de utilidade, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis necessários à execução do canal Pisão — Roxo, incluídos no sistema global de rega do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva, se encontra prevista nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., por despacho do membro do Governo responsável pelo ordenamento do território, e conjugado com o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, do membro do Governo a quem se encontra cometida a respectiva tutela:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do disposto no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

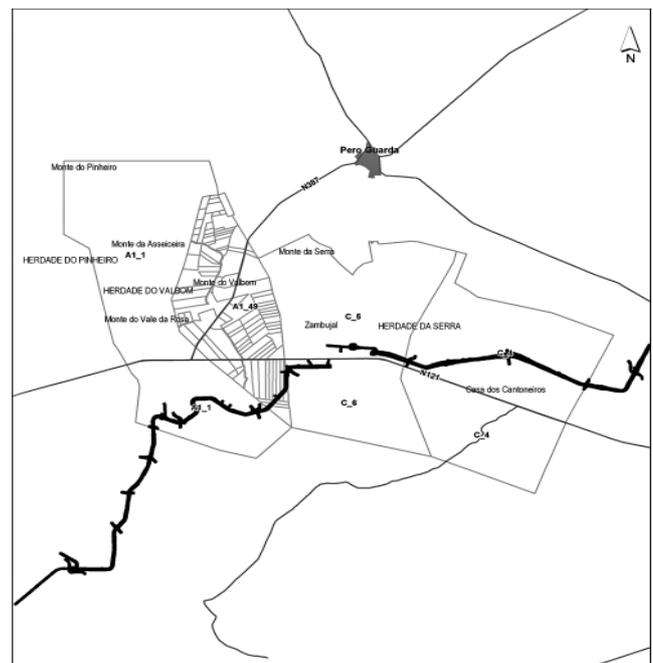
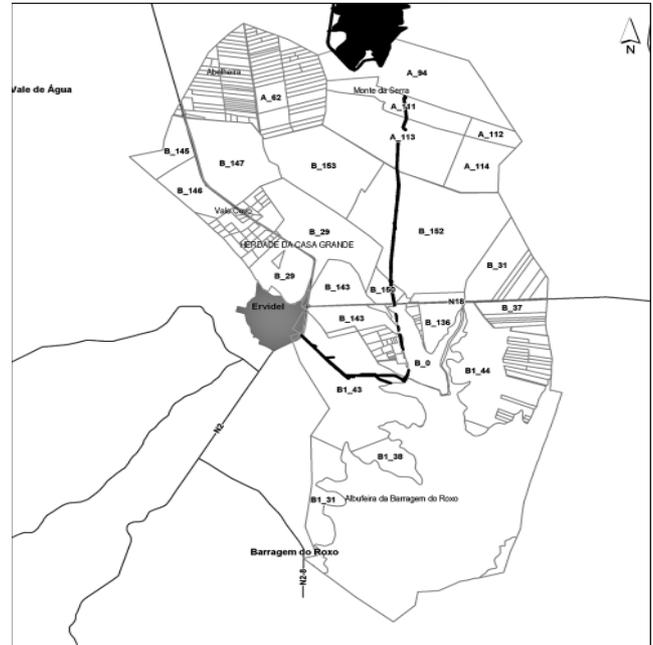
1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à execução do canal Pisão — Roxo.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

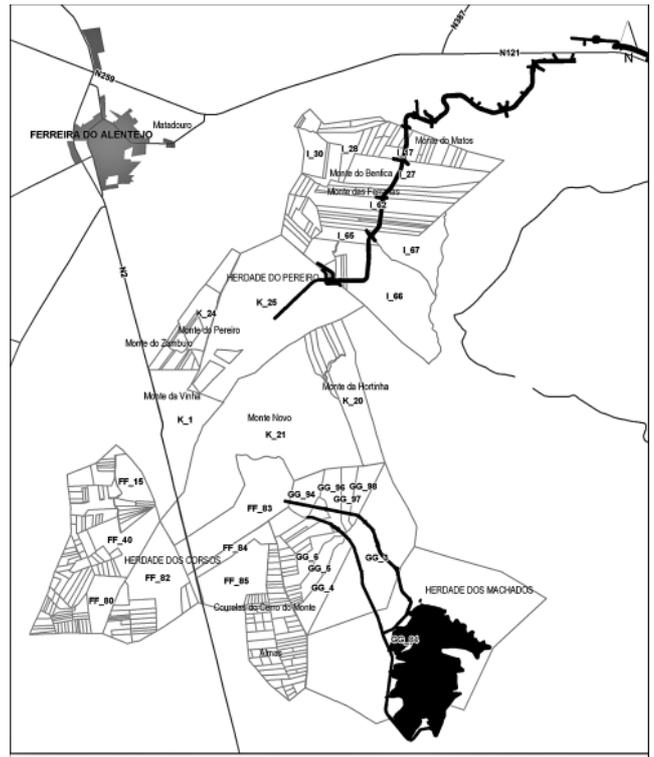
6 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.





EMPREENHIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE BEJA - FREGUESIA DE BERINGEL
 PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO NO TROÇO DE LIGAÇÃO PISÃO - ROXO

<p>DIGC, Fevereiro de 2008</p>	<p>Secções Cadastrais B e C</p>	<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> Áreas a expropriar Limite de prédio rústico (GR) Perímetros urbanos Rede viária
	<p>ESCALA</p>	



EMPREENHIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO - FREGUESIA DE FERREIRA DO ALENTEJO
 PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO NO TROÇO DE LIGAÇÃO PISÃO - ROXO

<p>DIGC, Fevereiro de 2008</p>	<p>Secções Cadastrais FF, GG, I e K</p>	<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> Áreas a expropriar Limite de prédio rústico (GR) Perímetros urbanos Rede viária
	<p>ESCALA</p>	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Secretaria-Geral****Rectificação n.º 1096/2008**

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Despacho n.º 12255/2008, de 30 de Abril, do Ministério da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

Nas alíneas *c*), *d*), *f*), *g*), *i*), *j*) e *l*) do n.º 2 do artigo 27.º onde se lê: «... projectos enquadrados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 2.º...» deve ler-se: «...projectos enquadrados nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 2.º...»

12 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 13730/2008****Delegação de competências**

1 — Na sequência do despacho n.º 22 215/2007, de 24 de Setembro, e em concretização do disposto na alínea *l*) do n.º 1.2 do supra referido despacho, ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Subinspector-Geral da ASAE para a área Administrativa e Logística, Francisco António Dias Lopes, os poderes necessários para proceder ao acto de homologação das avaliações de desempenho, até *Bom*, referentes ao ano de 2007.

2 — Da presente delegação exclui-se a classificação atribuída ao pessoal dirigente.

10 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 13731/2008

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, foi aprovada a estrutura nuclear da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Na sequência da publicação da Lei Orgânica, foi criada através do despacho n.º 20143/2007, de 1 de Agosto a estrutura flexível, prevendo-se a existência da Divisão de Segurança, a qual compete ser dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau, mostrando-se vago o respectivo cargo.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Fernando Amadeu Alves Pinto, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae*, anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a ordenação da respectiva unidade orgânica e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Segurança o licenciado em Direito Fernando Amadeu Alves Pinto

A nomeação produz efeitos a 21 de Abril de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Curriculum vitae

Nome: Fernando Amadeu Alves Pinto, nascido a 29 de Agosto de 1968;

Categoria: Técnico Superior do Tesouro Principal; Ministério das Finanças e da Administração Pública — Direcção — Geral do Tesouro e Finanças;

Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito — Universidade Internacional (1997);

Percurso Profissional: De 01.08.07 a 21.04.08 — Gabinete de Apoio Jurídico da ASAE; De 02.05.07 a 31.07.07 — Gabinete de Apoio e Coordenação da DGT/MFAP; De 21.02.05 a 30.04.07 — Delegado Distrital da Direcção-Geral de Viação de Leiria — Chefe da Divisão (extinção da DGV); De 02.05.2000 a 20.02.2005 — Técnico Superior

do Tesouro Principal do Gabinete Jurídico da DGT/MF; — De 07.1997 a 05.2000 — Inspeção — Geral da Administração Interna; — De 07.1996 a 06.1997 — Núcleo de Ética e Disciplina Policial da PSP; — De 04.1993 a 07.1996 — Agente Operacional do Corpo de Intervenção da PSP; — De 09.1991 a 04.1993 — Agente do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa; — De Janeiro a Setembro de 1991, curso de formação de agentes da PSP.

Formação Profissional: — Acção de formação “Procedimentos disciplinares” — IGAI; — Seminário “Implicações Sociais e Jurídicas da Sociedade de Informação”, INA; — Seminário Internacional — “Direitos Humanos e Eficácia Policial”, IGAI; — Seminário “Melhor Administração Mais Cidadania”; — Congresso da Modernização Administrativa; — Curso “Técnicas de Mudança Cultural na Adm. Pública”, INA; — Seminário “Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços”, INA; — Seminário “Direito das Sociedades Comerciais”, CEJ; — Curso “Direito Adm. Europeu”, INA; — Curso “O Orçamento Como Instrumento De Gestão Nos Serviços Públicos”, INA; — Conferência “Moeda Única e Consolidação das Finanças Públicas — Avaliação e Desafios”, MF/DGT; — Curso “Contencioso Administrativo”, INA; — Curso “Feitura das Leis”, INA; — Fórum “O Código da Insolvência e Recuperação de Empresas”, MJ/GPLP; — Curso “Formação Pedagógica de Formadores Inicial”, IPFEL; — Conferência “A Reforma do Contencioso Administrativo”, MJ/GPLP; “Seminário de Alta Direcção” — INA — Curso “SIADAP — MF/DGT; — Seminário sobre a “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” — ISCSP; — Seminário sobre a “Criminalidade Informática” — CEJ; — curso de “Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública” — INA; — Seminário “Temas de Gestão Pública”; — Colóquio sobre a “Reforma do Processo Penal”; — Sessão de Esclarecimentos sobre o “Código dos Contratos Públicos”

Actividades Relevantes: — Presidente da Mesa da Assembleia geral do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Abrantes, Tomar e Torres Novas), de 13.12.02 a 31.06.2005; — Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de S. Bernardo, S.A., de Setúbal, de 30.05.2003 a 21.09.2005; — Representante do Estado Português em vários Hospitais, S. A., de 2002 a 2005; Participação em várias conferências e seminários; — Representações oficiais em Tribunal; — Membro da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Leiria, de 21.02.2005 a 30.04.2007;

Publicações Académicas: Co-autor da Obra «O Aval do Estado e Outras Garantias Pessoais», Almedina, Coimbra 2003; — Co-autor da Obra «Código de Processo Civil e a Reforma da Acção Executiva», Vislis Editores, Lda., Setembro 2003; — Co-autor da Obra «Regime da Administração Financeira do Estado», Vislis Editores, Lda., Outubro 2003; — Co-autor da Obra «Informática e Internet — Legislação Nacional e Comunitária», Vislis Editores, Lda, Abril 2004;

Textos Publicados: Autor de vários textos e definições, publicadas na Base de Dados Jurídico e Documentais da JURINFOR — Informática & Publicações, Lda. — Lex Portugal;

Outras Actividades: Em 1989 fundou o Agrupamento de Escuteiros n.º 843 — Sediolos, Peso da Régua — Chefe de Agrupamento, até 1998 — CNE; — Em Setembro de 2003, fundou a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural da Freguesia de N.ª S.ª de Fátima (IPSS), em Lisboa — De 2003 a 2006, Presidente do Conselho Executivo; — Em 26 de Fevereiro de 2004, implementou a 1.ª Agência do Banco de Tempo, da cidade de Lisboa; — De Janeiro de 2007 a Março de 2008, Presidente do Conselho Executivo da Associação Sol e Anoitecer (IPSS) — Orador e Moderador em vários debates organizados por várias IPSS’s.

Louvores: Ministério da Defesa Nacional — Comandante do Batalhão de Serviço de Transportes; — Certificado de apreço do Comando do Batalhão de Serviço de Transportes; — Comandante do Corpo de Intervenção da PSP; — Louvor de Excelência da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural da Freguesia de N.ª S.ª de Fátima (IPSS); — Louvor de Excelência da Associação Sol e Anoitecer (IPSS); — Paramédicos de Catástrofe Internacional — ONG.

Direcção Regional da Economia do Norte**Édito n.º 252/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Penafiel e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para

o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT Entre-os-Rios — Póvoa (1.º troço) (reforço entre o sec. Portela ao PS da Eja), na(s) freguesia(s) de Portela e Eja, concelho(s) de Penafiel, a que se refere o Processo n.º EPU / 32449.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

300304068

Édito n.º 253/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Torre de Moncorvo e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 30 KV, SE Pocinho Moncorvo / Sequeiros, na(s) freguesia(s) de Açoreira, concelho(s) de Torre de Moncorvo, a que se refere o Processo n.º EPU / 32338.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300304035

Édito n.º 254/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município do concelho de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT RESAT — valorização e tratamento de resíduos sólidos do Alto Tâmega (Modificação entre apoio n.º 2 E O PT), na(s) freguesia(s) de Outeiro Seco, concelho(s) de Chaves, a que se refere o Processo n.º EPU / 23100.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

1 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300304027

Édito n.º 255/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Baião e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 152 St.ª Cruz do Douro — Lazarim, na(s) freguesia(s) de St.ª Cruz do Douro, concelho(s) de Baião, a que se refere o Processo n.º EPU / 32406.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

1 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300304043

Édito n.º 256/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Valpaços e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 183 Carrizado de Montenegro — Quinta N.ª Sr.ª Conceição, na(s) freguesia(s) de Carrizado de Montenegro, concelho(s) de Valpaços, a que se refere o Processo n.º EPU / 32446.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300304051

Direcção Regional da Economia do Centro**Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 257/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Batalha, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 3191,9 m de ap. 6 LAT para o PT BTL 55C da Câmara Municipal da Batalha a PT BTL 6 (modificação); PT 6 tipo AI de 250 kVA; Rede BT; em Torre, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, a que se refere o Processo n.º 0161/10/4/52.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300303996

Édito n.º 258/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 803 m de ap. 8 LAT para o PT MAC 22C de Enervento a PT MAC 169 D; PT 169 tipo AS de 50 kVA; Rede BT; em Bando dos Santos (1413 L3 0210), freguesia de Mação, concelho de Mação, a que se refere o Processo n.º 0161/14/13/178.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300304002

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo**Despacho n.º 13732/2008**

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, operando a reestruturação das Direcções

Regionais da Economia no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, vindo a Portaria n.º 568/2007, de 30 de Abril, estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em cada direcção regional da economia. Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 21.º e com o n.º 5 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

Considerando que a licenciada Maria Adelinda Leal Ramos técnica superior principal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, possui os requisitos legais exigidos, as capacidades consideradas adequadas e o perfil pretendido, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, nomeio-a em regime de substituição, titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para o exercício de funções de coordenador do Gabinete de Apoio à Direcção, criado pelo meu Despacho de 30 de Outubro de 2007 (alterado pelo meu Despacho de 30 de Abril de 2008), nos termos dos artigos 8.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

Identificação: Maria Adelinda Leal Ramos, nascida a 7/11/1953, natural de Covilhã

Habilitações Académicas Licenciatura em assessoria de direcção, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA)

Habilitações Profissionais Bilingue Português-Inglês, com bons conhecimentos de Alemão e Francês; formação específica nas áreas da comunicação, relações interpessoais e liderança, da organização da formação, da qualidade, da Administração Pública, do secretariado e da documentação.

Categoria profissional Cerca de 33 anos de exercício profissional na Administração Pública é, desde Janeiro de 2005, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação.

Experiência Profissional Desde 2005: Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete de Apoio à Direcção, nas áreas: da comunicação e da cooperação institucionais com parceiros de incidência regional; no tratamento, disseminação e permuta de informação respeitante à execução das políticas de desenvolvimento económico; da gestão interna, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, no âmbito da prestação centralizada de serviços (PCS) — desde Fevereiro de 2008.

Membro da equipa encarregue da aplicação, na DRELVLT, da CAF (Common Assessment Framework) — Estrutura Comum de Avaliação, modelo de análise organizacional desenvolvido no âmbito de um projecto de qualidade que visa melhorar a qualidade dos serviços prestados, desde Dezembro de 2007.

Entre 2005 e Janeiro de 2008: Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços, na aplicação do regime de autorização de instalação de estabelecimentos de comércio e conjuntos comerciais — assessoria à tomada de decisão, de âmbito municipal e regional; estabelecimento de interlocutores preferenciais junto dos parceiros institucionais para a área do comércio, com o objectivo de desburocratizar e agilizar os procedimentos das comissões decisoras e da tomada de decisão. 2000 a 2004 — funções de técnica superior na Direcção-Geral de Viação — Gabinete de Planeamento, Informação e Relações Exteriores, nos domínios do controlo de gestão, da informação institucional, e da cooperação. 1992 a 1999 — funções técnicas na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia — Divisão de Apoio Técnico, nas áreas do planeamento e organização da formação interna e da promoção institucional. 1988 a 1992 — funções de técnica-adjunta no Gabinete do Gestor do Pedip I durante 3 anos, e, posteriormente, no Gabinete do Director-Geral do GEP do M. Justiça, durante 1 ano. 1975-1998 — funções de técnica-adjunta no IAPMEI, como secretária do Presidente e do Conselho de Administração e, posteriormente, no Serviço de Documentação e Informação, como responsável pelo boletim quinzenal de informação interna.

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 259/2008

Processo n.º 171/14.18/379

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Econo-

mia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Tomar, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, para o PT TMR 0050D — Santa Cita, com 1643 m, com origem no apoio n.º 12 da linha de interligação ao apoio n.º 8 da linha para o PT TMR 014 D e término no PT TMR 0050D — Santa Cita, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300303939

Édito n.º 260/2008

Processo n.º 171/14.16/989

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista, a 30 kV, n.º 1416 L3 0062, com 662 m, com origem no PT STR 0745 D — Portela das Padeiras e término no PT STR 0032 D — Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300303988

Édito n.º 261/2008

Processo n.º 171/14.19/556

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Santarém e Torres Novas, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 15 (30) kV, n.º 1419 L2 0564, com 425 m, com origem no apoio n.º 1A da linha para o PT STR 0138 D — Charneca — Casével e término no PT TNV 0434 D — Casais Novos — Alcorochel, freguesias de Casével e Alcorochel, concelhos de Santarém e Torres Novas; PT TNV 0434 D — Casais Novos, tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300303963

Édito n.º 262/2008

Processo n.º 171/14.16/990

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 15 (30) kV, n.º 1416 L2 0755 para o PT STR 0464 D — Quinta de Mato-O-Demo, com 667 m, com origem no apoio n.º 2 e término no apoio n.º 5 da referida linha, freguesia de Várzea, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300303914

Édito n.º 263/2008

Processo n.º 171/14.15/338

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista, a 30 kV, n.º 1415 L3 0418 (Interligação), com 386 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT SMG 0205 D — Foros de Baixo e término no PT SMG 0006 D — E.N. 367 — Marinheiros, freguesia de Marinheiros, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300303899

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 264/2008

Processo n.º 811/12/8/123

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Fronteira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV, n.º 1208 L3 0119, com 409 m com origem em Apoio n.º 21 da linha de MT a 30 kV para o PT FTR 0024 D e término em PS FTR 0104 P; PS com 30 kV, Herdade do Monte da Cal, freguesia de São Saturnino, concelho de Fronteira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
300303858

Édito n.º 265/2008

Processo n.º 811/15/1/469

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de ALCÁCER DO SAL e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV (LI30-357-47-01-03-01-05), com 908 m com origem em Apoio n.º 21 da Linha a 30 kV (ST30-07-47-01-03-01) para Posto Corte REN (Monte da Pedra) e término em PTC-ALS-418-CB, Teixeira Duarte — Estaleiro 2, freguesia de Sta Maria Castelo, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
300303825

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 266/2008

Processo n.º 0821/8/8/404

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 556 m FR 15-201-19 PETROFERR — Boliqueime a partir de apoio n.º 52A da linha aérea de MT, FR 15-201 Vilamoura-Loulé; na(s) freguesia(s) de Boliqueime, concelho(s) de Loulé.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

28 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.
300303728

Édito n.º 267/2008

Processo n.º 0821/8/7/223

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 14.71 m FR 15-5-16 Monte Alto (PTD LGS 391) a partir de apoio n.º 16 da linha aérea FR 15-5 PS Portelas — Central de Odiáxere (1.º troço); PT PTD LGS 391 Monte Alto tipo AÉREO — AS de 50 kVA; RBT LGS 391 Monte Alto; na(s) freguesia(s) de Odiáxere, concelho(s) de Lagos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.
300303696

Édito n.º 268/2008**Processo n.º 0821/8/11/274**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 243 m FR 15-2-8-1-2 Águas Alg. — Monte Alto a partir de apoio n.º 3 da linha área de MT, FR 15-2-8-1 Monte Alto; na(s) freguesia(s) de Portimão, concelho(s) de Portimão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.
300303777

**Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologias e Inovação****Despacho n.º 13733/2008**

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I.P. iniciou-se o processo de fusão, no que respeita, designadamente, à área de competência do Departamento de Tecnologia das Indústrias Alimentares (DTIA).

Quatro funcionárias afectas àquele Departamento solicitaram a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006 de 7 de Dezembro.

Ao abrigo do artigo 19 da lei 53/2006 de 7/12, aprovo a lista nominativa do pessoal do INETI, I.P., colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, colocados em situação de mobilidade especial ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006 de 7/12

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria João Costa de Sousa Borges Monteiro Pires.	Nomeação	Técnica Superior	Técnica Superior 1.ª classe	2	475
Ana Mafalda dos Santos Dias Camarate França.	Nomeação	Técnica Profissional	Técnica Profissional 1.ª Classe	2	228
Maria Clara da Conceição Lopes Soares Gonçalves.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Principal.	2	233
Paula Alexandra Barbosa da Ponte Pereira de Brito.	Nomeação	Técnica Superior	Técnica Superior Principal. . .	1	510

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 13734/2008****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.017**

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

SALJUFER — Auto Eléctrica de Tomar, Lda.
Rua B, Lote 23 — Zona Industrial de Tomar
2305-127 Tomar

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300297557

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 13735/2008****Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico**

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Jorge Manuel Rodrigues Barbosa o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**Despacho (extracto) n.º 13736/2008**

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Maria Eduarda Fernandes Barros Ferreira Basílio, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, em situação de mobilidade especial, foi seleccionada nos termos dos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para reinício de funções, por tempo indeterminado, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13737/2008

De entre os objectivos cometidos à Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., previstos no Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, ressalta, pelo seu alcance social, a valorização da Linha do Algarve, nomeadamente no que concerne à segurança.

Neste sentido, foi desenvolvido o projecto para a construção de uma passagem superior ao km 361,993, no Troço Tunes, Vila Real de Santo António.

Sendo manifesto o interesse público das obras a realizar e considerando que para a sua concretização é indispensável proceder à expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário,

a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa e respectivo mapa de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P., ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, a tomar posse administrativa dos referidos bens, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

5 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Mapa de áreas

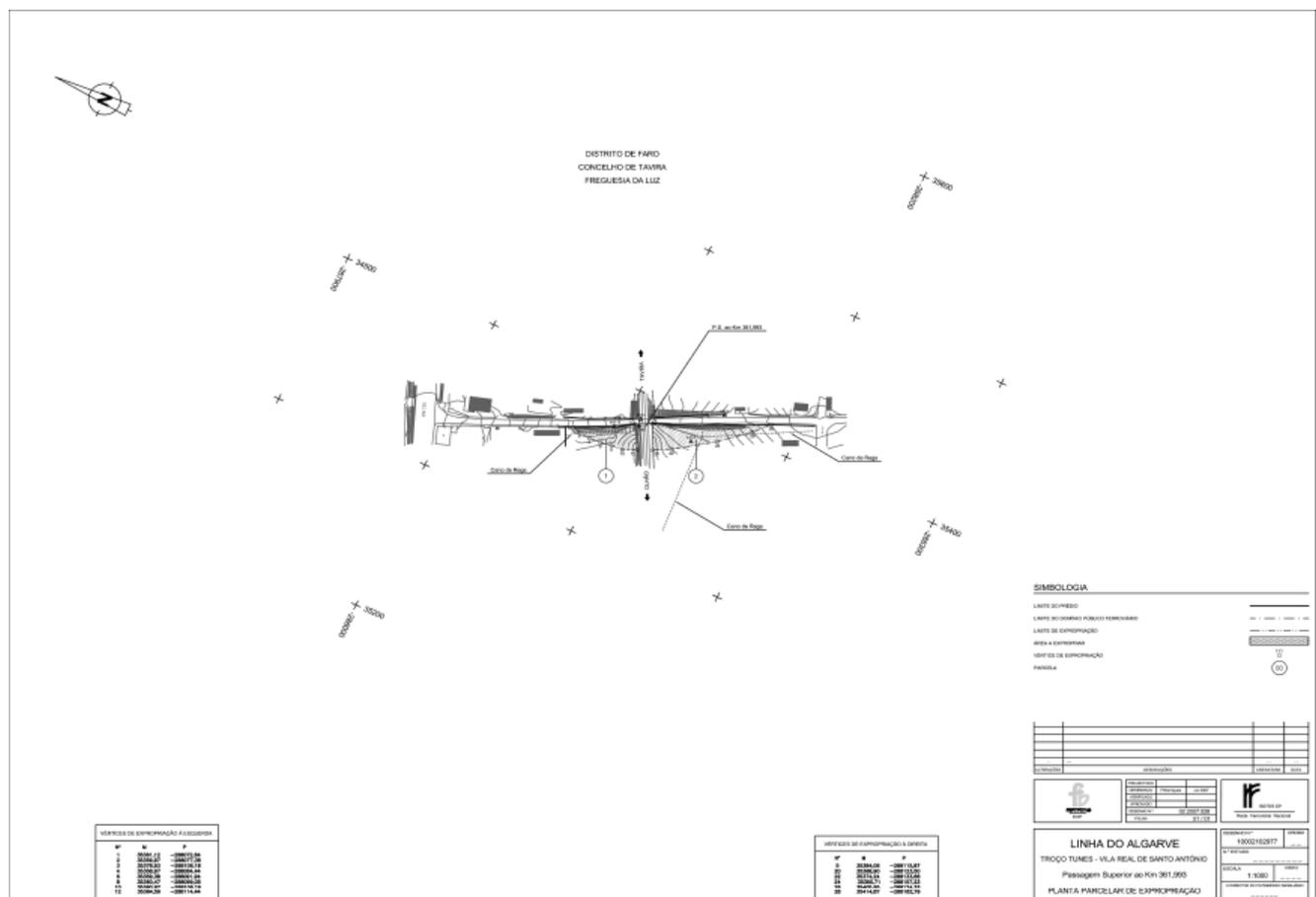
Projecto de expropriações

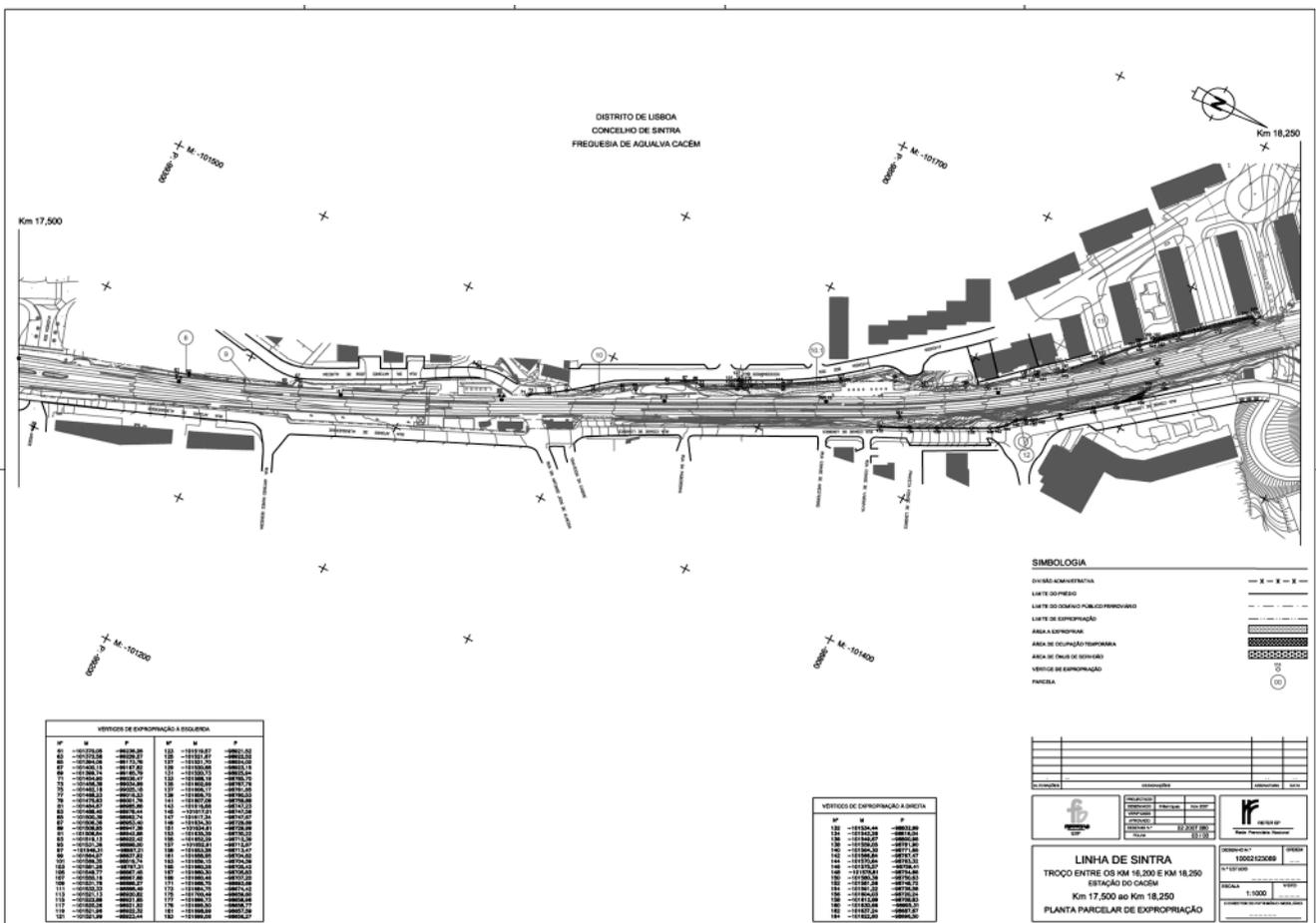
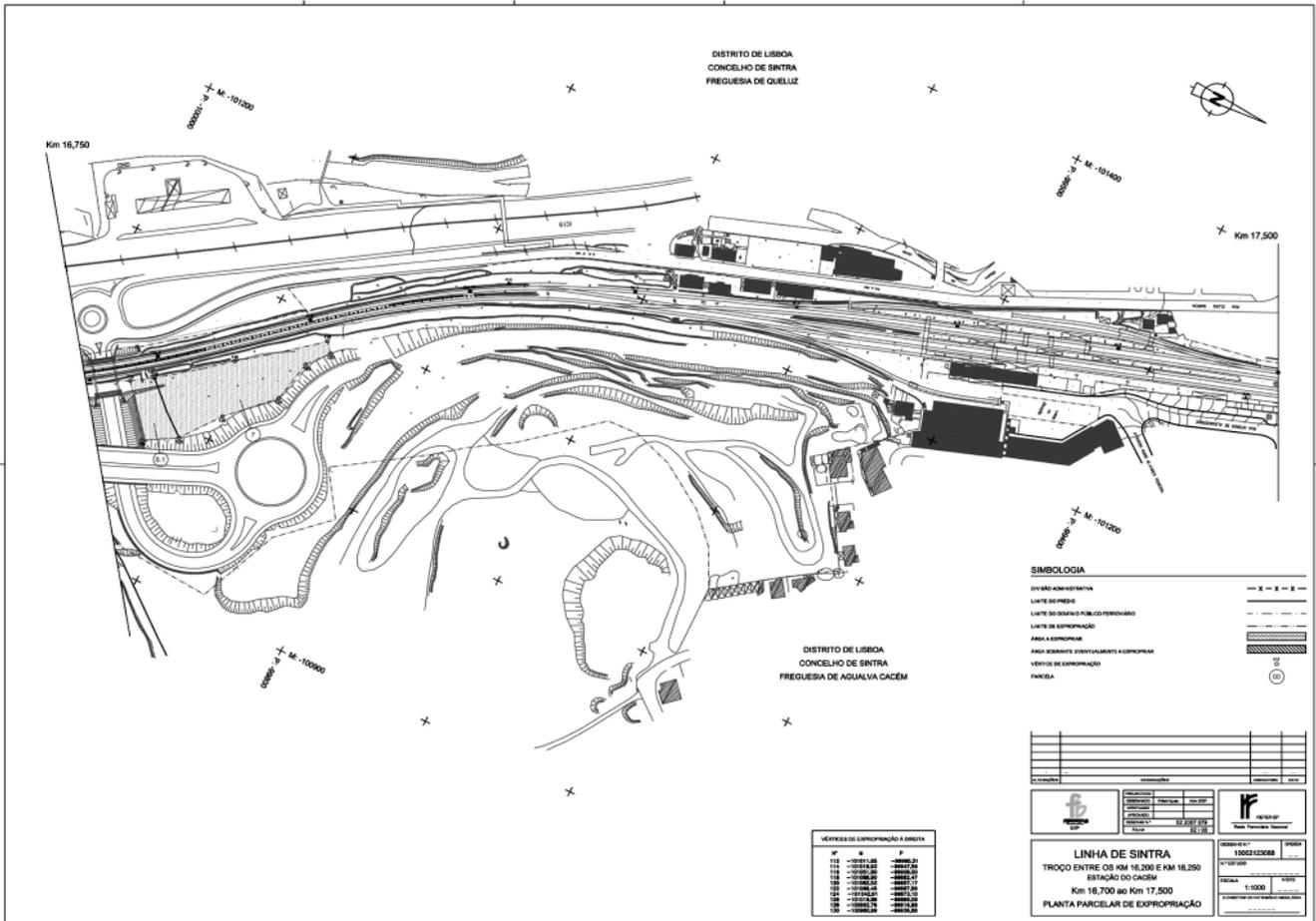
Linha do Algarve — troço Tunes-Vila Real de Santo António — passagem Superior ao quilómetro 361,993

Distrito: Faro.
Concelho: Távira
Freguesia: Luz

Data: Julho 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob.event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área e ónus de servidão (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2007.028	1	José Justino Fialho e mulher Maria Nídia Arraias Chagas Arroiteia de Baixo, 8800-102 Luz de Távira.	Rústico 1313		398			
02.2007.028	2	Maria Amélia de Sousa Viegas Arroiteia, 8800-102 Luz de Távira Constantina Maria Viegas dos Anjos Lage e Marido Amândio de Moura Lage Arroiteia, 470E, 8800-102 Luz de Távira.	Rústico 1314	17810 fl. 54 v.º livro B47	763			





Despacho n.º 13739/2008

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foi desenvolvido o projecto para a construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 79 + 410, que irá permitir a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 79 + 390, na freguesia de Darque, em Viana do Castelo.

Para o efeito, foi celebrado, em 9 de Junho de 2005, um protocolo entre a REFER, E. P., e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Assim, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer delongas, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o programa de trabalhos, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência.

Face ao exposto, e manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação.

Considerando que, para construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 79 + 410 e respectivo restabelecimento de acesso, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário e tendo em vista o início dos respectivos trabalhos:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º, 15.º e 18.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa e respectivo mapa de expropriação também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da REFER, E. P., em igual proporção, para os quais dispõem da respectiva cobertura financeira, de acordo com o protocolo celebrado pelas mesmas entidades em 9 de Junho de 2005.

5 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

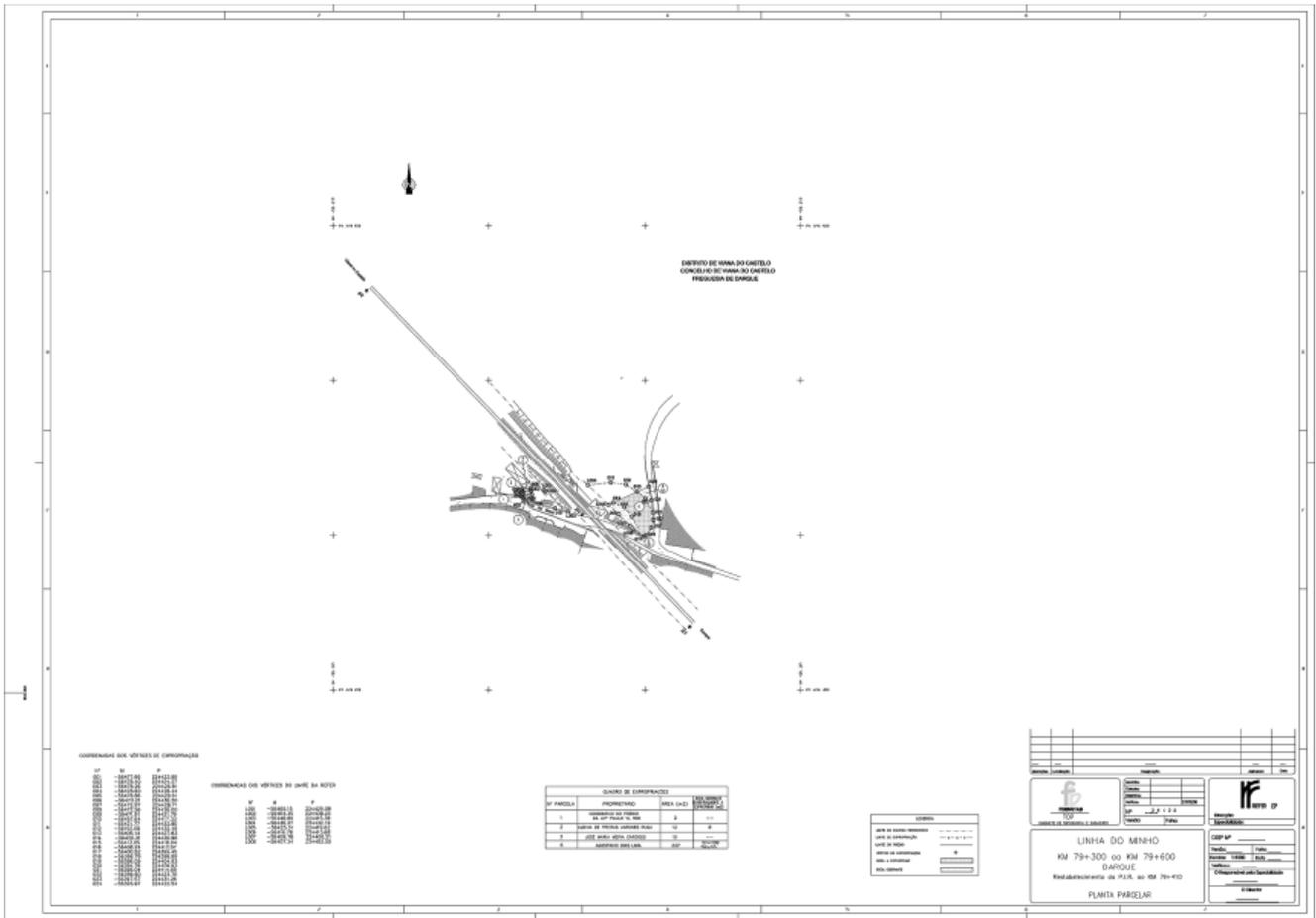
Mapa de áreas**Projecto de expropriações**

Linha do Minho — Darque — restabelecimento da P. I. R. ao quilómetro 79 + 410

Distrito: Viana do Castelo.
Concelho: Viana do Castelo.
Freguesia: Darque.

Data: Abril de 2008.

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobrança event. a expropriar (metros quadrados)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
1	Condomínio do Prédio da Avenida de Paulo VI, 990, Avenida de Paulo Vi, 990, Cais Novo, 4935-058 Viana do Castelo	2		Urbano 1787	1373/19960827	Norte: Aldina de Freitas Antunes Puga e José Maria Meira Cardoso. Sul: Rua da Seca. Nascente: Aldina de Freitas Antunes Puga e José Maria Meira Cardoso. Poente: Próprio.	24422
2	Aldina de Freitas Antunes Puga, Rua de Azevedo Coutinho, 5, 3.º, direito, 2675-302 Odivelas	12	8	Urbano 1787h	1373/19960827	Norte: Casimiro R. Vieira. Sul: José Maria Meira Cardoso. Nascente: Câmara Municipal de Viana do Castelo. Poente: Condomínio do Prédio da Avenida de Paulo VI, 990.	24422
3	José Maria Meira Cardoso, Lugar de Sendim, Freg. de Castelo de Neiva, 4935 Viana do Castelo	19		Urbano 1787r	1373/19960827	Norte: Aldina de Freitas Antunes Puga. Sul: Rua da Seca. Nascente: Câmara Municipal de Viana do Castelo. Poente: Condomínio do Prédio da Avenida de Paulo VI, 990.	24422
6	Agostinho Dias Lima, Rua da Seca, 284, Darque, 4935-129 Viana do Castelo	337	S1=108 S2=55	Rústico 659	1381/19961031	Norte: Câmara Municipal de Viana do Castelo. Sul: Estrada. Nascente: Estrada. Poente: Domínio Público Ferroviário.	24422



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13740/2008

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, foi criada a medalha de honra da Segurança Social destinada a galardoar as individualidades que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de actividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando o trabalho desenvolvido por Rafael de Oliveira Borralho ao longo da sua carreira como actuário superior e dirigente da Previdência Social, onde se distinguiu pelas suas qualidades de grande rigor e exigência técnica e elevado sentido de serviço público;

Considerando o seu contributo para o desenvolvimento do sistema da previdência social, tendo promovido, nomeadamente, a introdução do regime de pensões de sobrevivência;

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, determino que sejam concedidos a medalha de honra da Segurança Social e o respectivo diploma ao licenciado Rafael de Oliveira Borralho.

6 de Maio de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 13741/2008

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, foi criada a medalha de honra da segurança social destinada a galardoar as individualidades

que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de actividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando o trabalho desenvolvido pela licenciada Elza Maria Pires Chambel ao longo da sua carreira, como técnica e dirigente em diversos organismos da segurança social, na qual se distinguiu pelas suas qualidades profissionais e humanas e por uma grande sensibilidade e dedicação às causas sociais;

Considerando o seu empenhamento na dinamização de projectos de acção e desenvolvimento social nas áreas da luta contra a pobreza, questões de família e voluntariado, bem como as funções que desempenhou junto da Organização Internacional do Trabalho e da União Internacional dos Organismos Familiares, que lhe granjearam grande prestígio internacional;

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, determino que sejam concedidos a medalha de honra da segurança social e o respectivo diploma à licenciada Elza Maria Pires Chambel.

6 de Maio de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Autoridade para as Condições de Trabalho

Listagem n.º 312/2008

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho, com sede na Av.ª Casal Ribeiro, n.º 18 — A — Lisboa efectuou no ano de 2007, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas.

Designação da Empreitada	Entidade Adjudicatária	Valor da Adjudicação (Euros s/IVA)	Tipo de Procedimento
Empreitada de Construção Civil e de Electricidade — Delegação de Coimbra	Tavares & Lima Ld.ª	23.649,38	Ajuste Directo
Reparação de infiltrações — Delegação de Setúbal	Tavares & Lima Ld.ª	793,00	Ajuste Directo

Designação da Empreitada	Entidade Adjudicatária	Valor da Adjudicação (Euros s/IVA)	Tipo de Procedimento
Reparação de caixilharias exteriores — Delegação de Viana do Castelo	Habilitima — Soc. de Construções Ld. ^a	4.853,00	Ajuste Directo
Reparação de infiltrações — Delegação de Lisboa	Tavares & Lima Ld. ^a	3.713,00	Ajuste Directo
Reparação e remodelação de arrumos no Sótão — Delegação de Viseu	António dos Santos Gonçalves	1.195,00	Ajuste Directo
Obras de conservação — Reparação e pintura de paredes e tectos — Rep. Téc-Delegação de Lisboa	Tavares & Lima Ld. ^a	9.477,00	Ajuste Directo
Empreitada de Construção Civil e de Electricidade — Delegação do Porto	Justino Fernando Rocha da Silva	47.074,28	Ajuste Directo, após concurso limitado deserto.
Fornecimento e colocação de porta com códigos de acessos — Delegação de Lisboa	Tavares & Lima Ld. ^a	1.403,00	Ajuste Directo
Fornecimento e colocação de corrimão — Delegação de Lisboa	C.O.P.C, Construção Civil Ld. ^a	1.235,00	Ajuste Directo
Reparação e implementação de caixa de esgotas — Delegação de Lisboa	Tavares & Lima Ld. ^a	2.061,93	Ajuste Directo

30 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 15188/2008

1 — Concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 01/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho de 24 de Abril de 2008 proferido pelo Director de Serviços de Administração Geral em substituição do Coordenador desta Sub-Região de Saúde ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para preenchimento de 20 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31-12, publicada no 6.º Suplemento ao DR, 1.ª série-B, n.º 302/96, de 31-12-1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Amares — 1 lugar
 Centro de Saúde de Barcelinhos — 3 lugares
 Centro de Saúde de Barcelos — 1 lugar
 Centro de Saúde de Braga I — 2 lugares
 Centro de Saúde de Braga II — 2 lugares
 Centro de Saúde de Braga III — 2 lugares
 Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — 2 lugares
 Centro de Saúde de Celorico de Basto — 1 lugar
 Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso — 1 lugar
 Centro de Saúde de Terras de Bouro — 1 lugar
 Centro de Saúde de V. N. Famalicão I — 2 lugares
 Centro de Saúde de V. N. Famalicão II — 2 lugares

2 — Validade do concurso: o presente concurso é válido para os lugares indicados no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção e pessoal da Administração Pública.

4 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de

trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

5 — Especificação e exigências dos lugares:

5.1 As exigências particulares dos lugares a preencher são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 Remuneração — a prevista no Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 02/08 e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27/01.

6.2 Condições de trabalho e regalias sociais — as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 Requisitos gerais — os constantes do n.º 58, secção V, do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 Requisitos especiais — os constantes no n.º 59.1 do mesmo Regulamento:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na secretaria dos Serviços de Âmbito Sub-Regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

8.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, se for caso disso;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do Aviso bem como número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Indicação dos centros de saúde a que se candidata;

e) Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento, actualizado, comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde, dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais deverá conter os comprovativos das actividades sujeitas a avaliação.

8.4 Nos termos do n.º 56 do Regulamento a não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 8.3 deste aviso, dentro do prazo de candidatura, implica a não admissão ao concurso.

8.5 Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a falta de apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.6 As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto no n.º 64 e na alínea a) do n.º 66 do mesmo Regulamento.

9.2 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Publicação das listas:

10.1 As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo Paulo Orósio, 2.º andar — Braga.

10.2 A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01.

10.3 A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Composição do Júri:

Presidente — Aparício Barbosa da Silva Braga — Assistente Graduado de Clínica Geral da SRS de Braga.

Vogais efectivos:

José Maria Ferreira Pelaez Carones, Assistente Graduado de Clínica Geral, da SRS de Braga, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Manuel José Ferraz Velho Sepúlveda, Assistente Graduado de Clínica Geral, da SRS de Braga.

Vogais suplentes:

Maria Luisa Terroso Mesquita da Silveira Pinto de Oliveira, Assistente Graduada de Clínica Geral, da SRS de Braga;

Miguel Alberto Braga Cruz Melo, Assistente Graduado de Clínica Geral, da SRS de Braga.

9 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1406/2008

Por deliberação do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19 de Março de 2008:

Maria do Carmo Rosa da Cruz, assistente graduada de psiquiatria da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal desta instituição — autorizada a concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano.

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Rectificação n.º 1097/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 14031/2008 rectifica-se que deve ser acrescentado o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*”

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 15189/2008

Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2008/2009, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 35/2007, de 15 de Fevereiro.

1 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, informam-se todos os interessados que, a partir desta data, são publicitadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos à contratação, com os respectivos fundamentos, relativos ao concurso aberto pelo aviso n.º 10680/2008 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 68, de 7 de Abril.

I — Divulgação das listas provisórias de ordenação e de exclusão, e dos verbetes

1 — As listas provisórias são organizadas por grupo de recrutamento, correspondendo, respectivamente, a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. Dentro de cada grupo de recrutamento, as listas são organizadas por prioridade.

2 — As listas provisórias de ordenação e de exclusão encontram-se disponíveis para consulta e impressão na página da DGRHE www.dgrhe.min-edu.pt.

3 — Nesta mesma página, estão disponíveis, para consulta e impressão, na ligação respectiva (*link*), os verbetes a que os candidatos têm acesso, introduzindo o seu número de candidatura e respectiva palavra-chave.

4 — Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação exaustiva de todos os elementos constantes das referidas listas e dos verbetes individuais.

II — Listas provisórias de ordenação

1 — As listas provisórias de candidatos admitidos publicitam os dados enunciados no ponto 2 do n.º 14 do capítulo III do aviso de abertura do concurso.

2 — Ao número de ordem dos candidatos à contratação será acrescida a letra “C”, dado que o concurso de afectação só irá decorrer em Julho e, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, antecede a prioridade da contratação.

3 — A conversão do número de ordem da lista provisória para a lista definitiva, para além das alterações decorrentes das reclamações e desistências irá, também, reflectir a sequencialidade da numeração que, para os candidatos à contratação terá início no número imediatamente a seguir ao número atribuído ao último candidato à afectação.

4 — Dentro de cada grupo de recrutamento, bem como dentro de cada prioridade, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respectiva graduação profissional, excepto os candidatos do tipo Finalista que se encontram ordenados alfabeticamente.

5 — No âmbito da 4.ª prioridade do concurso à contratação, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Educação de 20 de Abril de 2006, são ordenados, em primeiro lugar, os candidatos com mais de seis anos de serviço, por escalões definidos nos despachos normativos que regulam as habilitações próprias para a docência, com as devidas adaptações, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, por ordem decrescente de graduação, seguidos dos candidatos com tempo de serviço inferior a seis anos, ordenados do mesmo modo.

6 — Em caso de igualdade de graduação após aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, será considerado como último factor de desempate o menor número de candidatura.

III — Listas provisórias de exclusão

1 — As listas provisórias de exclusão estão organizadas por grupo de recrutamento, por ordem alfabética e com indicação do motivo de exclusão ou de não admissão ao concurso.

2 — As listas provisórias de candidatos excluídos publicitam os dados enunciados no ponto 3 do n.º 14 do capítulo III do aviso de abertura do concurso.

IV — Campos não alteráveis

Os campos da candidatura cujos dados não são passíveis de alteração, nos termos do n.º 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, são os que se encontram indicados no n.º 12 do capítulo II do Aviso de Abertura do Concurso.

V — Reclamação Integrada/prazo

1 — Dos elementos constantes das listas provisórias, bem como da transposição informática dos elementos que o candidato registou no seu formulário de candidatura, expressos nos verbetes, cabe reclamação, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

2 — A reclamação integrada foi elaborada de modo a que o seu correcto preenchimento não configure, em caso algum, uma nova candidatura. Por este motivo, há campos que não são passíveis de alteração, não estando acessíveis ao candidato.

3 — A reclamação integrada é apresentada em formulário electrónico, através de modelo da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, disponível na página electrónica da DGRHE www.dgrhe.min-edu.pt em: docentes> recrutamento> concurso 2008> aplicações.

4 — A aplicação electrónica da reclamação integrada é a única forma que os candidatos dispõem para apresentarem a sua reclamação à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

5 — Qualquer reclamação apresentada por outra via ou remetida a outra entidade, isto é, fora da aplicação de reclamação integrada disponibilizada pela DGRHE, será rejeitada.

6 — Nos termos do ponto 6 do n.º 15 do capítulo III do aviso de abertura do concurso, as instruções sobre o acesso à reclamação integrada, opções de reclamação e campos passíveis de alteração encontram-se descritas no Manual da Reclamação Integrada, publicitado na página electrónica da DGRHE www.dgrhe.min-edu.pt em: docentes> recrutamento> concurso 2008> documentação> documentação geral, para fácil acesso e impressão pelos candidatos.

7 — A aplicação da reclamação integrada dispõe de quatro opções, podendo os candidatos seleccionar uma ou mais opções:

- Reclamar/corrigir dados da candidatura/desistência parcial da candidatura;
- Reclamar da validação efectuada pela entidade de validação;
- Denúncia;
- Desistência total da candidatura.

8 — As alterações aos dados introduzidos na candidatura ou no aperfeiçoamento têm que ser efectuadas pelo candidato no respectivo campo após selecção da opção correcta — Reclamar/corrigir dados da candidatura/desistência parcial da candidatura. Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração em texto livre nas outras opções da reclamação integrada.

9 — A não apresentação de reclamação dos elementos constantes das listas provisórias de ordenação e de exclusão ou dos verbetes equivale, para todos os efeitos, à aceitação tácita dos dados e elementos não reclamados, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

10 — Alertam-se os candidatos para a obrigatoriedade de apresentar reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente

validado (Escola/DGRHE). As candidaturas em que se verifique algum campo incorrectamente validado e que não tenham sido objecto de reclamação serão excluídas na lista definitiva.

11 — No mesmo prazo da reclamação integrada e no mesmo formato electrónico, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, os candidatos podem desistir, total ou parcialmente (de uma das opções) da candidatura.

12 — O candidato terá uma única possibilidade de submeter a reclamação integrada. Após este processo, a aplicação da reclamação integrada ficar-lhe-á vedada.

VI — Notificação

Nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, conjugado com os pontos 5 e 6 do n.º 15 do capítulo III do aviso de abertura do concurso, a forma de notificação dos candidatos cujas reclamações forem indeferidas são explicitadas no Manual de Reclamação Integrada.

VII — Publicitação das listas definitivas de ordenação de exclusão e de colocação do concurso de necessidades residuais.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, após homologação pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação, são publicitadas na Internet na página electrónica da DGRHE www.dgrhe.min-edu.pt as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação relativas à afectação e contratação. Na mesma página podem, ainda, ser consultadas as listas de colocação relativas ao destacamento por ausência da componente lectiva.

2 — As listas definitivas de ordenação, exclusão e de colocação relativas à afectação e contratação, bem como as relativas ao destacamento por ausência da componente lectiva, serão disponibilizadas para consulta e impressão na página electrónica da DGRHE mencionada no número anterior.

16 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa

Despacho n.º 13742/2008

Por meu despacho de hoje, cessa funções, em regime de substituição, do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar a Assistente de Administração Escolar Especialista, Laurinda da Silva Monteiro Valadão, com produção de efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007, de acordo com o disposto no Artigo. 26.º, do Decreto Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por motivos de a Chefe de Serviços de Administração Escolar se ter apresentado ao serviço.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância da Barranha

Despacho n.º 13743/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, foram nomeados/transferidos os professores a seguir indicados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Da escola / QZP	Código	Para Escola / QZP	Código
100	Maria da Conceição Miranda da Silva Ramos	Agrupamento de Escolas Irmãos Passos	152110	Escola E. B. I/J. I. da Barranha	330012
200	Lídia Maria Fernandes Rodrigues	Escola E. B. 2, 3 de Leça do Balio	344175	Escola E. B. I/J. I. da Barranha	330012
550	Sérgio Arlindo Rocha Queirós	—	—	Porto	13
600	Joaquim Fernando Abrunhosa de F. Ferreira	Escola Secundária da Trofa	402930	Escola E. B. I/J. I. da Barranha	330012
620	Teresa Maria Pereira Gonçalves	Escola S/3 Daniel Faria	403465	Escola E. B. I/J. I. da Barranha	330012

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena das Neves Rodrigues Casimiro*.

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves
Carneiro — Chaves

Escola ES/3 de Emídio Garcia

Despacho n.º 13744/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente relativos ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo/Código
Carla Maria Cunha Souto Laranjeira Correia	Português e Estudos Sociais/História — 200
José Carlos Teixeira Marques . . .	Português e Inglês — 220
Carla Elisabete Soqueiro Elias	Matemática e Ciências da Natureza — 230
Célia Bernardo	Matemática e Ciências da Natureza — 230
Célia Maria Andrade Rodrigues	Matemática e Ciências da Natureza — 230
Deolinda Maria Jesus Fernandes Santos Pereira	EMRC — 290
Norberto Alexandre Adão Araújo	EMRC — 290
Nádia Evelyne Marques Garcia	Inglês — 330
Florência da Silva Ferreira	Inglês — 330

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Henrique de Jesus Dias*.

Grupo	Nome	Código Escola	Efeitos a
110	Nélia de Fátima Vieira Fagundo	242329	02-11-2007
220	Susana Mónica Iria Felgueiras	341575	02-11-2007
240	Maria de Lurdes Maranhão Areias	341575	12-09-2007
300	Mónica Carina Marques de Oliveira	341575	24-09-2007
350	Liliana Isabel da Costa Gomes	341575	12-09-2007
500	Sandra Isabel Venda Miranda	341575	12-09-2007
510	Maria Manuel Oliveira Maia	341575	01-10-2007
530	Gracinda Maria Pinto Torres Marques da Silva e Torres	341575	12-09-2007
600	Edgar de Sousa Afonso	341575	12-09-2007

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador Meira Peixoto*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Despacho n.º 13747/2008

Maria Filomena Guedes Figueiredo Babo, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 5 de Dezembro e de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Maria Ester Barbosa Ferreira da Silva	Educação Pré-Escolar.
Adília Cesarina Pereira Monteiro	Educação Pré-Escolar.
Fátima Maria Nunes da Silva	Educação Pré-Escolar.
Glória de Fátima da Silva Valinhas dos Santos.	Educação Pré-Escolar.
Margarida Maria Gomes Almeida Barata	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Alice da Silva Guedes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Guilhermina Tavares Oliveira Pereira Conceição.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria José Barbosa Pereira de Sousa	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Celeste de Sousa Marques Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Isaura da Cunha Carvalho Lemos Pacheco.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Aurora Barros da Cunha Teixeira	1.º Ciclo do Ensino Básico.

Despacho n.º 13745/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas por despacho n.º 24 941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008, aos docentes contratados a seguir mencionados:

Nome	Grupo de docência
Bárbara Macho Fernandes	290 (RMRC)
Helena Isabel Gonçalves Ramos	620
Maria Margarida Teixeira Ribeiro da Cruz	600
Mariana Seabra Moreira Ferreira de Carvalho	620
Nelson Luis de Castro Parra	350
Susana da Assunção Freire dos Santos	620

26 de Março de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Manuel dos Santos*.

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Despacho n.º 13746/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos do ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Departamento
Adélia Regina Lopes Soares Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ana de Fátima Teles Ferreira Lopes Peixoto	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Lucinda Maria Carvalho Costa Moura Magalhães Queirós.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Fernando Nelson Mendes Neto	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Aida Esmeralda Fráguas Suarêz Cunha Ribas.	Línguas.
Avelina Fernanda Vasconcelos Madureira.	Línguas.
Emília de Jesus da Cunha Oliveira	Línguas.
Margarida Maria Nunes Moura Magalhães	Línguas.
Maria Carmo Queiroz Ribeiro Sousa Azevedo Almeida.	Línguas.
Albertina Clara Ferreira	Línguas.
Maria Fernanda Nogueira Alves Neto	Línguas.
Laura Maria Monteiro Carneiro Gonçalves	Ciências Sociais e Humanas.
Berta Gonçalves Morais	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Emília Sousa Santos Carmo	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Filomena Guedes Figueiredo Babo.	Matemática e Ciências Experimentais.
José António Rangel Jorge	Matemática e Ciências Experimentais.
Nuno Manuel Ferreira Delgado	Expressões.
Pina Maria Mesquita Guedes	Expressões.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Guedes Figueiredo Babo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Despacho n.º 13748/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da compe-

tência delegada nos n.ºs 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos abaixo indicados:

Nome	Escola	Grupo	Data da homologação
Ana Paula Borges Monteiro	346032	230	18/02/2008
José João Teixeira Mesquita Guimarães	346032	230	18/02/2008
Eulália Andreia Duarte de Sousa	346032	240	18/02/2008
Pedro Filipe Mendes Lopes	346032	260	18/02/2008
José Luís Lopes Pinto	346032	410	18/02/2008
Maria Manuela da Silva Barreira de Carvalho	346032	430	18/02/2008
Ana Maria Gonçalves R. da Fonseca	346032	500	18/02/2008
Carla Maria Fernandes Correia	346032	500	18/02/2008
Isabel dos Santos Gonçalves da Fonseca	346032	500	18/02/2008
Sandra Augusta Sousa Lopes	346032	510	18/02/2008
Carlota Maria da Cunha Martins	346032	520	18/02/2008
Lígia Maria Teixeira Araújo	346032	550	18/02/2008
Marlene de Jesus Camões Moura	346032	550	18/02/2008
Marlene Monteiro de Almeida	346032	550	18/02/2008
Oscar Fernando Ribeiro da Costa	346032	550	18/02/2008
Sónia Emília Correia Quintas	346032	550	18/02/2008

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira*.

Escola Secundária de Monção

Despacho (extracto) n.º 13749/2008

Joaquim Lobo Pereira, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Monção, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos e a termo resolutivo certo/incerto de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Contrato administrativo	
Maria Alexandrina Marques da Silva	300
Manuel António Serra da Ponte	430
Evelina Magna Pinto Rodrigues	500
Carlos Manuel Carvalho da Silva Mota	540
Jorge Américo Pereira Fernandes	550
Bruno Manuel Alves Araújo	620
Paula Alexandra da Silva Torres	620
Contrato a termo resolutivo certo	
Patrícia Domingues Alves	350
Carlos Manuel Marinho da Silva	540
David José Rios Rodrigues Domingues	540
Contrato a termo resolutivo incerto	
Susana Paula Sousa Alves	550

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Despacho n.º 13750/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, no uso da competência Delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006, e de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22/05, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Departamento
Maria do Céu Gonçalves Pires	Educação Pré-Escolar
Maria Elisabete da Costa Fernandes Antunes	Educação Pré-Escolar
Glória Adosinda Ferreira Machado Coelho	1.º Ciclo do Ensino Básico
Carminda Rosa Rodrigues Mateus Faria	1.º Ciclo do Ensino Básico
Glória Gonçalves Dourado Jorge Lages	1.º Ciclo do Ensino Básico
Guilherme Lopes Barbosa	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Conceição Ferreira Ribeiro Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria da Luz Marques Carvalho Barros Cruz	1.º Ciclo do Ensino Básico
Mário José Gomes Alves Meireles	1.º Ciclo do Ensino Básico
Isabel Maria Costa Fernandes Semelhe	1.º Ciclo do Ensino Básico
Marília do Sameiro Pinto Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Gabriela Pereira Soares	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Natércia Quinta e Costa Carvalho de Araújo	1.º Ciclo do Ensino Básico
Elsa Maria de Sousa Antunes Dias Padrão	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Madalena Pereira da Silva Amaral	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Conceição Veleda Reimão Queiroga Valério Carvalho	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Augusta Batista Teixeira	Matemática e Ciências Experimentais
Agostinho José Azevedo Pereira	Matemática e Ciências Experimentais
Maria de Fátima Rodrigues Pimentel Torres Gaspar	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Carmo da Silva Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais
Rosa Maria Ferreira Mourão Silva	Línguas
Caetana Filomena Ferraz A Barreiros Ramos	Línguas
Rosa Maria Abrantes Guimarães	Línguas
Ismael Malhadas Vigário	Línguas
Helena Maria Vieira Rocha Contim	Línguas
Dulce Monteiro Gregório Fernandes Magro	Línguas
Maria de Fátima Rebelo de Sá	Línguas
Maria da Graça Matias Pereira Gonçalves	Línguas
António Eduardo Oliveira Carvalho	Ciências Sociais e Humanas
Maria Luz Teixeira Matos Martins	Ciências Sociais e Humanas
Maria Emma Von Stein Afonso Palmeira Ferreira	Ciências Sociais e Humanas
Armando Alves Araújo	Ciências Sociais e Humanas

Nome	Departamento
Maria Luísa Pereira Gonçalves Olga Maria Soares Pereira Ribeiro Ana Paula Fiúza Batista Matos Jorge Duarte Peixoto da Silva Maria Madalena Cunha Meira Maria Jorge Mendes Morão do Vale José Manuel Vieira Matos	Ciências Sociais e Humanas Expressões Expressões Expressões Expressões Expressões Expressões

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho*.

Despacho n.º 13751/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, no uso da competência Delegada no n.º 1.3. do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro da Direcção Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos administrativos, celebrados no ano escolar 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
290	Carlos Manuel Laranjeira Santos.
620	Nuno Miguel Machado Oliveira.
510	Carina Fátima Teixeira Alves.
420	Teresa Gonçalves Dias Magalhães.
240	Hernâni Jorge Martins de Oliveira.
600	Helena Maria Oliveira Leal Madureira.
550	Maria Isabel de Freitas Fernandes.
500	Marcela Andreia Salgado Pacheco Duarte Monteiro.
910	Cândida do Sameiro Magalhães Borges Azevedo Alves.
330	Fernanda Gabriela Ferreira Soares.
330	Cristina Isabel Pereira da Cunha.
110	Ana Paula Gomes Margarido Samorinha.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho*.

Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro

Despacho n.º 13752/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro, no uso das competências que me

Código	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código
300	Alexandrina Maria Sousa Oliveira	E.S. António Nobre	404585	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
300	Maria José da Silva Martins Coelho	E.S. de Ermesinde	403362	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
300	Maria Manuela Gonçalves Oliveira.	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
320	Maria de Lourdes da Silva Barbosa Cruz da Rocha.	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
320	Maria Manuela Barroso Nogueira Martins Ferreira de Castro.	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
330	Maria do Carmo Fortuna	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
400	Maria Adriana Beleza de Vasconcelos Monteiro Brandão.	E. B. 2,3 Augusto Gil	340352	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
400	Maria Aurélia Freitas Dâmaso	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
410	Henrique João Carneiro Borges	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
550	Maria Cristina Landeiro e Melo	CAE Aveiro	01	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Artur Manuel Moreira Gonçalves	E.S. Carolina Michaelis	401134	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Filomena Maria dos Santos de Castro Vasconcelos.	E.S. Alexandre Herculano	404445	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Luís Manuel dos Reis Zoio	E.S. Abel Salazar	400683	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Maria da Graça Santos Martins	E. B. 2,3 de Valbom	344345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Maria do Rosário de Azevedo Pinto Avelar Ferreira Tudela.	E. B. 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Miguel António Salgado Pereira Ribeiro	E.S. Alexandre Herculano	404445	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
600	Rui Manuel Vieira Pinto Correia	E.S. Abel Salazar	400683	E.S. Soares dos Reis. . .	404184
620	Cristina Alexandra Roque Ferreira Melo	E.S. Oliveira Martins	402345	E.S. Soares dos Reis. . .	404184

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Martins Teixeira*.

foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos para o ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código de grupo	Código do estabelecimento de ensino
Anabela Neves Ferreira Guedes Braz Estela da Conceição Pires Povoas de Abruñosa	T. Especialista 500	403349 403349
Teresa Maria da Rocha Azevedo	300	403349
Hugo Miguel Pinto de Carvalho	550	403349
Sandra Cristina da Glória Palmeira Salgado	410	403349
Fernanda Maria Ferreira Barbosa	430	403349
Hugo Miguel Lopes da Silva Pinto	620	403349
Maria José Santos Pereira de Jesus	410	403349
Gabriela Maria Alves Teixeira Pinto	510	403349
Ana Cristina Guerreiro Brinca Moreira Ancêde	510	403349
Cláudia Cristina Rocha Oliveira	600	403349

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalmiro Botelho da Fonseca*.

Escola Secundária de Soares dos Reis

Despacho n.º 13753/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 15190/2008

Maria Augusta Meireles Gonçalves, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de transferência referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE	Código	Para QE	Código
260	Carlos Agostinho Bernardo Sousa	EB 2,3 Padre João Rodrigues.	345106	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
500	João Carlos Coelho Aparício	Escola Secundária com 3.º ciclo do Ens. Básico Gonçalo Anes Bandarra.	402928	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
110	Joaquim António Marques Bonifácio	EB 1 de Lages	228667	EB 1 de Dornelas	219575
550	Elisabete dos Santos Porfírio	Escola Secundária Emídio Navarro. . .	401626	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
420	Ester Emília Martins Ferreira Pereira	Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico Latino Coelho.	402047	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
230	Carla Beatriz Marques Gomes da Costa	Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos com Ensino Secundário Sacadura Cabral.	346070	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
400	Cristina Maria Rodrigues dos Santos Maltez.	Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos com Ensino Secundário de Mêda.	346354	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
520	Ana Paula Marques do Couto Tomás . . .	Escola Secundária com 3.º ciclo do E.B. Prof Dr Flávio F Pinto Resende.	402564	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
620	António Carlos Ferreira Carvalho	EB 2,3 Padre João Rodrigues.	345106	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QZP	Código
410	Raul António da Cunha Alhais.	Escola Secundária de Albufeira	400506	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
520	Susana Ramos dos Santos Soeiro	Escola Secundária com 3.º ciclo do E.B. de Moura.	402308	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
600	Tiago Beirão da Veiga Alves da Veiga	Escola Secundária com 3.º ciclo do E. B. de Aljustrel.	404603	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
400	Joaquim José Martins Marques	Escola Secundária/3 Dr Joaquim Dias Rebelo.	403106	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
510	Humberto Jorge Alves da Silva Santos	Escola Básica Integrada de Gavião com J.I. de Gavião.	330360	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
910	Elisabete de Jesus Pereira Correia	Escola E B 2,3/S de Penalva do Castelo	346019	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta Meireles Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Despacho n.º 13754/2008

No uso das competências delegadas ao presidente do conselho executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, publica-se a lista dos contratos homologados referentes ao ano lectivo 2007-2008 das docentes abaixo indicadas:

Nome	Grupo de recrutamento
Rita Isabel Amado Lucas Fonseca	110
Sandra Cristina Antunes Amaro	110

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres*.

Agrupamento de Escolas da Batalha

Despacho n.º 13755/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 08 de Fevereiro de 2008, foi considerada exonerada do lugar de Auxiliar da Acção Educativa a funcionária Cláudia Margarida Nascimento da Silva, do Agrupamento de Escolas da Batalha.

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 15191/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Montemor-o-Velho, no uso das competências delegadas, conforme Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, é homologado Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo 2007-2008 do docente abaixo mencionado.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data de homologação
Jorge Daniel Caiano de Lemos	600	8/10/2007	2/11/2007

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Despacho n.º 13756/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no

Diário da República n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2007-2008, referentes aos professores não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Grupo recrutamento	Nome	Código Escola
400	Catarina Isabel Baptista Alexandre	340078
420	Cláudia Maria Mendes Santos	340078

Grupo recrutamento	Nome	Código Escola
500	Vera Lúcia dos Santos Marques	340078
510	Filipa Isabel Pedro Bispo	340078
520	Lídia da Conceição Estróia José	340078
550	Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista	340078

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino*.

Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

Despacho (extracto) n.º 13757/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundaria Cacilhas-Tejo e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro da Escola Secundaria Cacilhas-Tejo a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento	Nome	Grupo
Línguas	Maria Helena Arroz de Abreu da Cunha Pedroso	330
	Maria Bárbara Ramos Nabais	320
	Maria Alexandra Seixas Batalha Silva Pedro	300
	Maria Neves Leal Gonçalves	320
	Maria Madalena Gonçalves Neves de Oliveira	320
	Maria Manuela Ferreira Ventura Santos	320
	Ana Maria Montes Martins Meireles	320
	Fátima da Piedade Panasco Leal Gaspar	330
	Margarida Ana Valente Fonseca	330
	Maria João Estorninho das Neves Bule	330
	Maria de Lurdes Alexandre Coelho Gomes	330
	Ciências Sociais e Humanas	Deolinda Maria Afonso Romba
Maria Julieta Aniceto Pires da Silva		400
Pedro Santos Maia		410
Olga Maria Lisboa Fernandes		430
José Miguel Carreiras Costa		430
José Alberto Leitão Barata		400
Maria Luísa Pita Pires da Silva Vidigal de Oliveira		400
Natércia Maria Garcia das Neves		420
Matemática e Ciências Experimentais	Rui Mendes França	500
	Joaquim Jorge Severo Duque	550
	Alfredo Freire	500
	Carlos Albert Monteiro	550
	Maria Madalena Gonçalves Moreira	510
	Amarília Dias Gonçalves Roleira	510
	Maria Júlia de Oliveira Gameiro da Silva	510
	Aldina Alegria Lopes	520
	Maria Helena da Lança Cruz	520
Expressões	Custódia Maria Araújo Cunha	910
	Carlos Jorge Lameira Bule	620
	Elsa Maria Alves Rodrigues Dias	620
	Maria José da Silva Camões Gerardo	600

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho (extracto) n.º 13758/2008

Por despacho de 31/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no despacho n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006 publicado no Diário República, 2.ª Série n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados ao abrigo do D. Lei n.º 35/2007 de 15 Fevereiro referentes ao ano Lectivo 2006-2007:

Código do grupo de recrutamento	Nome
220	Telma Cristina da Silva Nunes.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa

Despacho (extracto) n.º 13759/2008

De acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para desempenhar as funções de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva, a seguir indicados:

Lista de Professores Titulares

Pré-Escolar (100):

Maria Graça Magalhães I. C. P. Xavier Silva
 Maria de Lurdes Machado Nabais Conceição
 Maria Madalena Lemos Baptista Penedo

1.º Ciclo (110):

Ana Paula Gonçalves de Melo e Sousa
 Maria Albertina Nunes Magro Velez

Maria Celeste Branco Carvalho
 Maria Manuela Ventura Simões Matos Rosa
 Maria Teresa Pires Teles Reis

Departamento de Línguas:

Fernanda Marques Vaz Rocha Martins (210)
 Luísa Maria Lourenço Costa (320)
 Maria Ana Rodrigues Fernandes de Sousa (210)
 Maria de Fátima Figueira Ferreira de Almeida M. Almeida (220)
 Maria de Fátima Pires Rodrigues Sanches (210)
 Maria Helena Lourenço Martins (320)
 Maria Teresa Torres Campos Perdigoto de Mendes Pires (320)
 Olga Maria Andrade Lemos (210)

Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Luís Fernando Ferreira Costa (200)
 Maria Adelaide da Silva Carvalho (200)
 Maria de Lurdes de Sousa da Silva (200)
 Maria Fernanda Estrela Fragata Ferreira Costa (200)
 Maria Filomena Freitas Dias de Oliveira Miranda Rosa (400)
 Maria Helena Campos Viana (400)

Departamento de Expressões:

Ana Maria Zinho Antunes (530)
 Fernando Pinto Ferreira (240)
 Fernando Silva Martins (240)
 José Carlos Nogueira Morais (910)
 José Francisco Coelho Cabanita (240)
 Linda Maria da Cruz Pinto Janardo (910)
 Madalena da Luz Jorge Inácio da Silva Pinto (910)
 Maria Georgina da Trindade Ferreira Frias (260)
 Maria Madalena Ferreira Miranda (600)
 Maria Teresa da Conceição Gaspar Couto Tavares (240)
 Paula Cristina Caravela Gonçalves Garcia (910)
 Paulo Jorge Gonçalves Martins Pequito (260)

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Alda Maria Cruz Dias Anacleto (230)
 Fernanda Maria Rodrigues de Ascenção e Silva (230)
 Isabel Maria da Silva Pereira de Oliveira Santos (510)
 Laurentina Guerra Figueira (230)
 Maria Teresa Moreira de Carvalho (520)

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Despacho n.º 13760/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Arlete Marisa Pires Teixeira	510
Carla Maria Santos Oliveira Neto	300
Carlos Miguel Timóteo Pires	620
Cátia Marina Carmo Cruz	500
Daniela Maria Pereira Silva Torres	520
Dina Isabel Silva Simões	550
Filipe José Gomes Rolo	620
Helga Catarina Quinás Serra	500
Hugo Miguel Costa Rodrigues	560
Maria Fátima Ribeiro Neves Jacinto	500
Maria Isabel Felisberto Carvalho	430
Paulo Sérgio Lemos Pedro	540
Rui Alexandre Mendes Pereira Nunes	260
Sandra Isabel Monteiro Constantino Melício	400
Sandra Margarida Santos Silva	230
Teresa Maria Fernandes Marçal	110

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

Rectificação n.º 1098/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 28 510/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, relativo à homologação dos contratos de docentes do ano lectivo de 2006-2007, rectifica-se que onde se lê «Maria Fátima Gonçalves Ferreira — grupo 400» deve ler-se «Maria Fátima Gonçalves Ferreira Marques Canhoto — grupo 400», onde se lê «Marques Canhoto Carlos Miguel Timóteo Pires — grupo 620» deve ler-se «Carlos Miguel Timóteo Pires — grupo 620», onde se lê «Pedro Filipe Nascimento Teixeira grupo — 550» deve ler-se Pedro Filipe Nascimento Teixeira Santos — grupo 550», onde se lê Santos Filipe José Gomes Rolo — grupo 620» deve ler-se «Filipe José Gomes Rolo — grupo 620», onde se lê «Sandra Isabel Monteiro Constantino — grupo 400» deve ler-se «Sandra Isabel Monteiro Constantino Melício — grupo 400» e onde se lê «Melício Luísa Maria Gomes Lavado Rosa — grupo 320» deve ler-se «Luísa Maria Gomes Lavado Rosa — grupo 320».

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 13761/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto — Celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15/02, referente ao ano escolar 2007-2008, da docente Ana Sofia de Mil-Homens Pessa, do grupo de recrutamento 240, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Maxial — código 344540.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

Despacho (extracto) n.º 13762/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente, do docente Alwin Mertens, do grupo de recrutamento 530, com efeitos a partir de 02 de Março de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

Despacho (extracto) n.º 13763/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o Contrato Administrativo de Serviço Docente, referente ao ano escolar 2007-2008, da docente Maria Manuela dos Santos Sousa, do grupo de recrutamento 100, no Jardim de Infância do Maxial — sala 2 — código 232087.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Despacho n.º 13764/2008

Por despacho de 27/09/2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 23731/2006 de 21/11 foi autorizada, a seu pedido a denúncia do contrato individual de trabalho, nos termos da alínea d) dos artigos 384.º e 447.º do Código de Trabalho, à auxiliar de acção educativa Vera Mónica Firmino Neto Fragoso, com efeitos a partir de 13/11/07.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

Despacho n.º 13765/2008

Por despacho de 30/04/07 da Presidente do Conselho executivo do Agrupamento de Escolas Nun'Álvares no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicada no *Diário da Repú-*

blica, n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de Fevereiro referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome
260 230	Fátima Guedes Queirós Orlando Carvalho Ribeiro

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

Despacho n.º 13766/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo, 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 107.º do Estatuto da Carreira docente e por despacho da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, de 31 de Março de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, à professora do Quadro de Escola, Célia Maria da Piedade Lopes Vilhena.

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Despacho (extracto) n.º 13767/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para o QZP
200	Elsa Maria da Costa C. Pereira	15	11
230	Célia Maria Cardoso Rodrigues	15	11
260	André Alexandre Campos S. B. Pereira	07	11

8 de Maio 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

Despacho (extracto) n.º 13768/2008

Por despacho de 04/09/2007, da Presidente do Conselho Executivo, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano, com efeitos a esta data, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
260	Carlos Manuel Sousa da Silva Godinho.	Expressões.
300	Maria José Gaspar Monteiro Alves	Línguas.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira de Matos*.

Despacho (extracto) n.º 13769/2008

Por despacho de 04/09/2007 da Presidente do Conselho Executivo, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados professores titulares deste Agrupamento de Escolas, com efeitos desde 01 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria da Graça Campos Ramos Freire Aquino	Educação Pré-Escolar
110	António Manuel Calado Filipe	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Dalila José Gonçalves Medroa Mateus	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Ana Paula Fonseca Madeira Cardoso	Ciências Sociais e Humanas
230	Ilídio Manuel Simplicio de Matos	Matemática e Ciências Experimentais

4 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira de Matos*.

Despacho (extracto) n.º 13770/2008

Por despacho de 07/09/2007, da Presidente do Conselho Executivo, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foi nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano, com efeitos a esta data, a professora de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Departamento
100	Isabel Maria Rei Gonçalves	Educação Pré-Escolar

7 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira de Matos*.

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

Aviso (extracto) n.º 15192/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

Inspeção-Geral da Educação

Despacho n.º 13771/2008

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no n.º 4 do seu artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Documentação da Inspeção-Geral da Educação, foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida lei.

O mestre Paulo Jorge dos Santos Barata detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da Divisão de Comunicação e Documentação da Inspeção-Geral da Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o mestre Paulo

Jorge dos Santos Barata, assessor principal do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, no cargo de chefe de divisão de Comunicação e Documentação da Inspeção-Geral da Educação, podendo o nomeado optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daquele diploma.

30 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Síntese curricular

Dados Pessoais:

Nome: Paulo Jorge dos Santos Barata

Data de Nascimento: 16 de Abril de 1965

Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Mestrado Interdisciplinar em Estudos Portugueses — Universidade Aberta (2001)

Curso de Especialização em Ciências Documentais, Opção Biblioteca e Documentação — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1996)

Curso de Especialização em Ciências Documentais, Opção Arquivo — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1992)

Licenciatura em História — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1987)

Experiência profissional:

Actividade docente em centros de ensino e externatos (1986-1987)

Coordenador de Redacção do jornal institucional da União das Mísericórdias Portuguesas (1987-1990)

Técnico — Palácio Nacional de Mafra (1990-1992)

Técnico Superior — Biblioteca Nacional (1992-1997)

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação — Biblioteca Nacional (1997-2001)

Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento, Documentação e Formação (GPDF) da Inspeção-Geral da Educação, com funções nas áreas editorial (publicações e site) e da documentação (centro de documentação, expediente e arquivo) (2002-2007) e depois, em regime de substituição, da Divisão de Comunicação e Documentação (2008).

Integrou diversos grupos de trabalho, comissões e conselhos, de que se destacam: Grupo de Trabalho para os Arquivos de Família, Pessoais e Espólios, da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD) (1992-1994); Conselho de Redacção da «Leituras — Revista da Biblioteca Nacional» (1996-1998); Conselho Editorial da revista «Cadernos BAD», publicada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (desde 2002); Grupo de Trabalho para o Sistema Integrado de Bibliotecas da Educação (SIBE) (desde 2003); Grupo de Trabalho para o Sistema Integrado de Documentação e Informação do Ministério da Educação (SIDIME) (desde 2003); Observatório da Profissão de Informação e Documentação (OPI-D) (desde 2004); Conselho Consultivo da Editorial do Ministério da Educação, em representação da Inspeção-Geral da Educação (desde 2005); conselho científico do «9.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas», realizado em Ponta Delgada, em Março de 2007 (2006-2007).

Foi Prémio Raul Proença 2001, atribuído pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), com a obra «Os livros e o liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública: uma alteração de paradigma».

Integrou, em 2005, como representante da área disciplinar de Biblioteconomia, o júri do subprograma Ensaios do Programa de Apoio à Edição 2004 do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB). É desde 2008 secretário da Mesa da Assembleia Geral da BAD.

Assegurou assessorias e consultorias técnicas, de que se destacam: Projecto de Tratamento e Divulgação do Espólio Científico do Prof. Orlando Ribeiro (2001-2004) e Biblioteca da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (FPCE) (2003-2004).

É autor e ou co-autor de mais de 30 trabalhos técnicos: inventários, catálogos, artigos, comunicações e resenhas críticas nas áreas bibliotecnómica, arquivística e da história do livro, nas quais assegurou também a revisão técnica e o copidesque de publicações.

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 15193/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o professor Eduardo Maltez Gomes da Silva, contratado para o ano lectivo de 2003-2004 pela Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Fernão Pó, Bombarral, com a última morada conhecida na Rua de Francisco Sá Carneiro, 13, 3.º, esq., Caldas da Rainha, de que contra ele está a correr os seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 4205/DRL/2004, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, sita na Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, 1350-346 Lisboa.

2 de Maio de 2008. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13772/2008

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Subdirector da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., Dr. Pedro Mexia Bigotte Chorão, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Considerando que ainda não foram preenchidos os cargos previstos no n.º 4 do artigo 1.º dos Estatutos da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., publicados na Portaria 374/2007, de 30 de Março, independentemente de nova e oportuna distribuição quando esses cargos forem ocupados, delego no Subdirector, Dr. Pedro Mexia a tutela das competências previstas nos seguintes objectivos:

1.1 — alíneas *f)*, *g)*, *i)*, *l)* e *m)* do artigo 2.º;

1.2 — alíneas *e)*, *f)*, *m)*, *n)*, *p)*, *q)*, *r)*, *s)*, *t)*, *u)*, *v)*, *z)* e *aa)* do ponto 1 e as que se articulam com as alíneas *b)*, *g)*, *h)* e *i)* do ponto 2, do artigo 3.º;

1.3 — alíneas *g)*, *p)*, *ah)* e *ai)* do artigo 4.º

2 — Autorizar, até ao limite de 5.000 (cinco mil euros), a realização de todas as despesas correntes e as demais relacionadas com as alíneas supra delegadas em igual montante.

16 de Abril de 2008. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15194/2008

Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, exercendo funções neste Instituto em regime de comissão de serviço como Director de Serviços — integrado com a mesma categoria e carreira em lugar vago no quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, mantendo-se a exercer o cargo como Director do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P.

16 de Abril de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

Aviso (extracto) n.º 15195/2008

Elísio Costa Santos Summavielle, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, exercendo funções neste Instituto em regime de comissão de serviço como Director — integrado com a mesma categoria e carreira em lugar vago no quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, mantendo-se a exercer o cargo como Director do IGESPAR, I. P.

23 de Abril de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.



PARTE D

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3436/2008

Processo: 1088/94.7TBBRG

Processo Comum (Tribunal Singular) N/Referência: 5837991

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal, Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1088/94.7TBBRG (EX. 481/94) pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Filipe Pires Contente filho de José Joaquim Contente e de Mirandolina Rosado Pires Contente, estado civil: Divorciado, nascido em 09-06-1949, freguesia de Vidigueira [Vidigueira], nacional de Portugal, BI 1118389, domicílio: Alameda Maria Fonte, 15-1.º Fte., 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime: 1 crime de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11.º, n.º 1 al a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo. 313.º do Código de Processo Penal, praticado em 28/02/1992; por despacho de 06-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3437/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 1033/94.0TBRRG (ex-processo n.º 1740/94)

Referência — 5837929.

A juíza de direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1033/94.0TBRRG (ex-processo n.º 1740/94), pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Machado dos Santos, filho de Manuel Ferreira dos Santos e de Maria da Conceição Machado Ferreira, natural de Miragaia, Porto; nacional de Portugal, nascido em 24 de Junho de 1966, com estado civil desconhecido e profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 7720841, domicílio na Travessa do Conde Silva Monteiro, 191, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º e 314.º, alíneas a) e c), do Código de Processo Penal, por despacho de 6 de Maio de 2008, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 3438/2008

Prestação de Contas — Processo n.º 308/07.4TBCBC-B

Insolvente: José Manuel Magalhães, Unipessoal, L.ª

Credor: Segurança Social e outro(s).

Nos autos acima identificados, correm éditos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando o(s) Réu(s) Insolvente: José Manuel Magalhães, Unipessoal, L.ª, NIF — 505552663, domicílio: Lugar de Tojeirinhas, 2.º Esq.º, Arco de Baulhe, 4860-083 Cabeceiras de Basto.

Credor: Segurança Social, domicílio: Rua Rosa Araújo n.º 43, 1250-194 Lisboa.

Credor: Ministério das Finanças, domicílio: Av.ª Infante D. Henrique, Lisboa, 1149-009 Lisboa.

Credor: Petro-Basto, Comércio de Combustíveis, L.ª, domicílio: Pinheiro, Refojos, 4860-000 Cabeceiras de Basto.

Credor: Auto-Eléctrica de Basto, L.ª, domicílio: Pinheiro, Refojos, 4860-000 Cabeceiras de Basto.

Credor: TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, domicílio: Av.ª Álvaro Pais, 2.º, 1694-041 Lisboa.

Para, no prazo de 10 dias, apresentar a prestação de contas ou contestar, querendo, a Acção acima identificada, com a cominação de não poder deduzir oposição às contas que o autor apresente.

As provas são oferecidas com os articulados.

O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes*.
300160455

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 3439/2008

Processo: 491/08.1TBCTB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Semedo — Sociedade Tipográfica, Lda.

Credor: Graficentro — Equipamentos Gráficos, Lda e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 1.º Juízo de Castelo Branco, no dia 07-04-2008, pelas 16.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Semedo — Sociedade Tipográfica, Lda., NIF — 503919470, Endereço: Rua Rei D. Dinis, n.º 34, Ap. 18, Castelo Branco, 6001-909, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Antunes Barata, Endereço: Rua S. Tiago, 69 — 1.º, Castelo Branco, 6000 — Castelo Branco.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Oficial de Justiça, *Mariana Oliveira*.

300283779

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE

Anúncio n.º 3440/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 261/07.4TBCDR**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 428207.

Requerente — Multirent.

Insolvente — Fábrica de Mármore, Oliveira & Ferreira, S. A.

No Tribunal Judicial de Castro Daire, Secção Única, no dia 25 de Março de 2008, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fábrica de Mármore, Oliveira & Ferreira, S. A., com número de identificação fiscal 506153096 e sede no endereço do Parque Industrial da Ouvida, 3600 Castro Daire.

São administradores do devedor:

João Alberto Silvestre da Cruz, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de João Fernandes, 39, Tancos, 2260 Vila Nova da Barquinha;

Álvaro Fernandes Serra Pereira, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de 5 de Outubro, lote 31, 1.º, esquerdo, Montalvo, 2250 Constância;

Jorge Manuel Veríssimo Machado, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua do Castelo de Almourol, 48, Tancos, 2260 Vila Nova da Barquinha.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com domicílio no endereço do Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630 Marco de Canavezes.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Maio de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Jorge Morgado Gameiro*. — O Oficial de Justiça, *Glória Simões*.

300265991

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3441/2008

**Processo: 1067/08.9TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Madalena Maria de Jesus Batista Simões

Insolvente: O Canal — Comércio de Pronto A Vestir, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Juízo Cível de Coimbra, 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 21-04-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): O Canal — Comércio de Pronto A Vestir, L.ª, NIF — 503197386, Endereço: Rua Ferreira Borges, 3000-180 Coimbra, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Justiniano de Figueiredo Pedro Nunes e Dália Maria Solano Máximo da Rocha Pedro Nunes, a quem é fixado domicílio na(s) sede da Insolvente acima indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeado: António Filipe de Azevedo Andrade Porto, NIF: 193658330, Endereço: Rua da Sofia, 97, 4.º, 3000 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): — A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; — As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; — A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; — A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; — A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 30-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE). Da

presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Roriz Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Gil Diz*.

300279956

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3442/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 1496/06.2TBCVL-E

Insolvente: Iporc, Instalações Porcinas da Covilhã, Lda e outro(s)...
Presidente Com. Credores: Sichel — Sociedade Industrial de Cereais, S. A., e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Rosa Lima Teixeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Iporc, Instalações Porcinas da Covilhã, Lda, NIF — 500954577, Endereço: Rua José Ramalho, n.º 39, R/c., E, 6200-128 Covilhã, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias*.

300299096

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3443/2008

Nos autos de insolvência n.º 2007/07.8TBFLG a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que são Insolvente/devedora Eurowalk-Comércio de Calçado, L.ª, com número de identificação fiscal 505579146 e endereço no Edifício 2000, 260, apartado 231, 4610-000 Felgueiras, e administrador da insolvência o Dr. António Bonifácio, com endereço: Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses, ficam notificados todos os interessados de que por decisão proferida em 14 de Abril de 2008 o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência de património para satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

300227191

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3444/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1229/06.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência: — 1115043.

Credor: FUTURLUZ — Comércio de Artigos Eléctricos, L.ª
Insolvente — CACÉMLUZ — Instalações Eléctricas, L.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 22 de Abril de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CACÉMLUZ — Instalações Eléctricas, L.ª, com número de identificação fiscal 503888877 e sede no endereço da Rua Quinta do Carrascal, 8, B, Agualva, 2735 Cacém, Sintra.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel Ribeiro Mendes, a quem é fixado domicílio no endereço da Urbanização Moinho do Guizo, lote D, 50, São Brás, 2700 Amadora;

Para administrador da insolvência é nomeado Dr. António Moreira Bonifácio, com domicílio no endereço do Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Junho de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300253905

Anúncio n.º 3445/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 477/07.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Credor: Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente: J. F. S. Transportes, L.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 31-03-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. F. S. Transportes, L.ª, NIF — 504488520, Endereço: Calçada do Barro, 18 R/C, Barro, 2670-345 Loures, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Celso da Mota Antunes, Endereço: Rua Valinho do Poço, n.º 2, Meirinhas, Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Pessoa Filho, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, n.º 359 C, Loja 5, Lisboa, 1600-036 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300267246

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 3446/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 959/07.7TBLSA

Requerente: Garciaço — Combustíveis, Ferro e Aços, L.ª
Insolvente: Ram — Comércio e Equipamento de Escritório, Reg. Assist. Técnica, L.ª

Ram — Comércio e Equipamento de Escritório, Reg. Assist. Técnica L.ª, NIF — 501857745, endereço: Praceta Comandante Fernandes Costa, n.º 12, Lousã, 3200-000 Lousã

Dr.ª Paula Peres, endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa para a satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente, não se afigurando possível a cobrança de quaisquer créditos ou a venda de bens.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 39.º, n.º 7 al. a) do C.I.R.E. — não ficando a devedora privada dos poderes de administração do seu património e não se produzindo quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

300299128

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESSES

Anúncio n.º 3447/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 1590/06.0TBMCN-E

A Dr.ª Diana Simões Faria, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente: Marcopaletes — Fabricação de Paletes, Lda, NIF — 504888072, Endereço: Bouça da Carreira, Sande, 4625-420 Marco de Canaveses, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins*.

1184324170871

Anúncio (extracto) n.º 3448/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Requerente — Joaquim Miguel Pinheiro de Oliveira
Insolvente — Sofizimbre — Construções Unipessoal, L.ª

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 1.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 14 de Abril de 2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sofizimbre — Construções Unipessoal, L.ª, com número de identificação fiscal 506930408 e sede no endereço da Rua da Urbanização do Souto, 123, 1.º, esquerdo, Rio de Galinhas, 4630-000 Marco de Canaveses.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com número de identificação fiscal 183406850 e domicílio no endereço do Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Junho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia*.

300222752

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 3449/2008

Processo: 8475/05.5TBMTS-E Prestação de Contas

Autora: Ana Domingues Ferreira Alves
Réu: Pedro José Padrão Pamplona de Oliveira

Nos autos acima identificados, a correr termos por apenso aos autos de Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 8475/05.5TBMTS, de Pedro José Padrão Pamplona de Oliveira, estado civil: solteiro, nascido em 25-09-1968, natural de Moçambique, nacional de Portugal, NIF — 186939663, BI — 8243905, domicílio: Rua de Teixeira Pascoais, 207, 4.º Esq.º, 4460 Senhora da Hora, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação, notificando os credores do insolvente e este, para no prazo de cinco (5) dias, posterior àquele dos éditos, se pronunciarem, querendo, sobre as contas da gerência apresentadas pela Administradora da massa insolvente.

2 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Barros*. — O Oficial de Justiça, *Nazaré Lêdo*.

300284475

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 3450/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 991/05.5TBPTM

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência abaixo identificados em que são:

Vasconcelos & Jorge L.ª, NIF — 501231366, Endereço: Quinta de Montemar, Urb.ª Vilarosa, Lote 7, 8500-000 Portimão

Administrador da Insolvência: Américo dos Santos Martins, Endereço: Av.ª Minas Gerais, 13 — 2.º C, 2780-025 Oeiras

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-05-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Soares Gomes*. — O Oficial de Justiça, *António Miguel Faria Pereira*.

300302659

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3451/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 1785/08.1TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 29-04-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

M. L. Lourenço — Infraestruturas Lda., NIF — 507888960, Endereço: Av. 25 de Abril, 19 — F, 4.ª Fracção Am, 4520-161 Santa Maria da Feira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

300276253

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3452/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3925/07.9TBSTS

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 24 de Abril de 2008, às 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Bento, Machado & Maia, L.^{da}, com número de identificação fiscal 504522027 e sede no endereço da Rua de Costa Ferreira, 290-300, São Martinho do Bougado, 4785-298 Trofa.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio no endereço da Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

São administradores do devedor:

José Fernando dos Santos Maia, com número de identificação fiscal 177870591 e domicílio no endereço da Rua de D. João IV, bloco A, 1.º, esquerdo, Abelheira, 4785-105 Trofa;

João Duarte Pereira Cardoso da Silva, com domicílio no endereço da Rua Costa Ferreira 290-300, 4785-298 Trofa.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Silva*.

300276342

TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRE DE MONCORVO

Anúncio n.º 3453/2008

Processo: 250/07.9TBTMC
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Oikos, Spa e outro(s).

Insolvente: Fernando José Mourão dos Reis e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernando José Mourão dos Reis, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 05-10-1945, freguesia de São Julião [Setúbal], NIF — 138095060, BI — 1163149, Endereço: Rua Fonte Branca, S/n, Mourisca, 2200-000 Abrantes; e esposa

Insolvente: Maria Manuela Araújo Faustino Reis, nascido(a) em 12-05-1950, freguesia de Cova da Piedade [Almada], NIF — 136922279, BI — 1286830, Endereço: Rua da Fonte Branca, S/n, Mouriscas, 2200-000 Abrantes

Administrador da Insolvência: Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso, O e P, 6300-665 Guarda

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-05-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, substituto, *Eduardo Couto Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Natividade Mora*.

300284386

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 3454/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2887/07.7TBTVD

Requerente: SECTRAM — Serviços Comerciais Para Transportes, S. A.

Insolvente: Luís da Costa Pitorro e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Luís da Costa Pitorro, NIF — 119844168, Endereço: Estrada da Serra, 4, Camondes — S. Quintino, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, e

Maria Joaquina Machado Coelho Pitorro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 177924136, BI — 9907749, Endereço: Estrada da Serra, n.º 4, Camondes, 2590-000 Sobral de Monte Agraço

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Barateiro*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Santos*.

300243731

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio n.º 3455/2008

Processo: 387/07.4TBVLC
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 589429

Insolvente: VALTI — Confecções, S. A.

Credor: FINIBANCO, S. A., — Sociedade Aberta e outro(s).

VALTI — Confecções S. A., NIF — 501061240, Endereço: Valdantes, Vila Chã, 3730-901 Vale de Cambra

Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, Endereço: Estrada Nacional n.º 109, 1045 1.º Esq., Valadares, 4400-000 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada, ao abrigo dos artigos conjugados 230.º n.º 1 al. d) e 232.º ambos do CIRE (insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente):

Efeitos do encerramento: São os previstos no artigo 233.º do CIRE, com prévia liquidação do acervo patrimonial da insolvente.

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Couto*.

1200930842979

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 3456/2008

Processo: 1647/07.0TBVCT-D
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Miguel Ribas Fernandes

Credor: J.Oliveira & Domingues, L.ª, e outro(s).

O Dr. Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Afonso & Balinha, Lda, NIF 500010072, Endereço: Praça Frei Gonçalo Velho, 2 e 4, 4900-000 Viana do Castelo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Forte*.

300250657

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio (extracto) n.º 3457/2008

Processo n.º 347/08.8TBVCD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Giampiero Conti

Credor: Caixa Económica Montepio Geral

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 1.º Juízo Cível de Vila do Conde, pelas 18:00 horas do dia 05-03-2008, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedor Giampiero Conti, casado, nascido a 09/02/1941 em Itália, filho de Ecaristo Conti e Emília Zampinetti, contribuinte 108840930, residente na Rua António Neiva, Vilar do Pinheiro, 4481-000 Vila do Conde ao qual foi fixada residência a morada atrás referida.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com residência profissional na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, e tendo sido dada sem efeito a anterior data (14/05/08 pelas 10:00 horas).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser a aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do SR. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Cruz*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3458/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Gavião, proc.º 1213/08.2TJVNF no dia 22-04-2008 pelas 15h04m, foi proferida sentença de declaração de insolvência (apresentação) n.º 1213/08.2TJVNF do devedor:- Duarte Manuel Rodrigues Azevedo, solteiro, nascido a 05.07.1974, NIF 195902548, residente na Rua das Campas, 76, Landim, V. N. Famalicão.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:- Dr.ª Paula Peres, NIF 165192437, com escritório na Praça do Bom Sucesso, n.º 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Silvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

300273783

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3459/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 4014/08.4TBVNG

Insolvente: Paulo Renato Almeida Matos e outro(s).
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 22-04-2008, pelas 16,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paulo Renato Almeida Matos, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), Endereço: Rua Particular Às Arvores, n.º 236, 5.º Posterior, Santa Marinha, 4430-168 Santa Marinha

Carla Maria Fernandes Salabert Matos, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), Endereço: Rua Particular Às Arvores, n.º 236, 5.º Posterior, Santa Marinha, 4430-168 Santa Marinha, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões 145 1.º, 4410-137 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

300262467

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3460/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 52/07.2TYVNG-F

Administrador Insolvência: João Fernandes de Sousa
Insolvente: QUINORTE — Isolamentos Térmicos, L.ª, e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) QUINORTE — Isolamentos Térmicos, L.ª, NIF — 501970932, Endereço: Rua Alfredo Magalhães, 82, 3.º Tras, 4000-062 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

28 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300265829

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3461/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 181/08.5TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-04-2008, 17h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Simetria — Mobiliário e Decoração, S. A., NIF — 503040240, Endereço: Rua Barão Forrester, n.º 783, Porto, 4050- Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, telefone 226063778, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43, Sala 36, 4050-481 Porto

É administrador do devedor:

António Manuel Malheiro da Conceição, Endereço: R. João Villaret, n.º 315-1.º Dt.º, 1000- Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300269758

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 13773/2008

Por meu despacho de 30 de Abril de 2008:

Lic. Miguel Paiva Corrêa Almeida Andrade, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Edital n.º 488/2008

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 4 de Março de 2008, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de quatro vagas para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem.

3 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, telefone);

b) Graus académicos e respectivas classificações finais;

c) Categoria profissional e a instituição a que pertence;

d) Identificação do concurso a que se candidata e o *Diário da República* que publicita o presente edital;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Situação militar.

8.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;

b) Certidão de registo criminal;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

g) Documento comprovativo de vínculo à função pública e da categoria profissional actual;

h) Documentos comprovativos das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;

i) Fotocópia de Cédula de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

j) Cinco exemplares do estudo referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

k) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

8.1.1 — Do *curriculum vitae* devem constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições onde foram obtidos;

c) Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem;

d) Realização e ou colaboração em trabalhos de investigação, e outros estudos comunicados oralmente e ou publicados;

e) Experiência profissional em enfermagem;

f) Frequência em acções de formação, duração, data, local, orientação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação nas mesmas e ou repercussão dos resultados na prática docente;

g) Outras experiências consideradas relevantes.

8.2 — Aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa é dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas a) a f) do ponto 8.1 desde que constem dos seus processos individuais.

9 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

12 — O júri de concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João Fernandes da Silva — professor-coordenador, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, por minha delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Vogais efectivos:

António Filipe Amaral de Jesus Cristóvão — professor-coordenador, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Teresa dos Santos Rebelo — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria da Conceição Lima Anjo — professora-adjunta, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Lúcia Maria de Lemos Vaz Velho — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Helena Racha da Silva — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Margarida da Costa Cunha Rosa — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Alexandra Pinto Santos da Costa — professora-adjunta, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Viriato Mascarenhas Moreira — professor-coordenador, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Helena Bértolo Pereira Gomes Ferreira — professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

Edital n.º 489/2008

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho conjugado com os Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais legislação em vigor, torna-se público que por despacho de 4 de Março de 2008, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de Professor-Coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e, serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e outros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — O conteúdo funcional, é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Data e local de nascimento;
 - d) Estado civil;
 - e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
 - f) Residência, código postal e telefone;
 - g) Grau académico e respectiva classificação final;
 - h) Categoria profissional.
- 9 — O requerimento deve ser instruído com:
- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
 - c) Certidão de nascimento;
 - d) Atestado de robustez física e psíquica, conforme Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
 - e) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
 - f) Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 2 do presente edital;
 - g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
 - h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
 - i) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
 - j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior, aos candidatos do quadro desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo, implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador, na área/vertente para que é aberto o concurso.

14 — O resultado final será expresso pelas fórmulas *Aprovado ou Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Filomena Mendes Gaspar, Professora-Coordenadora, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais efectivos:

- Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro, Professora-Coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Vitória Pereira de Almeida, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

- Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Maria José Baltazar dos Reis de Pinto Gouveia, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro.

- Maria de Lourdes dos Santos Torcato Casimiro Faustino, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13774/2008

Nos termos da deliberação n.º 39/2007 do Senado Universitário, aprovada em sessão de 13 de Dezembro de 2007, e aprovada pelo conselho científico da Universidade Aberta em 29/10/2007 (Deliberação n.º 360/2007), homologo a extinção do Curso em Administração Autárquica e Ambiente no final do ano lectivo 2007-2008.

24 de Abril de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 13775/2008

Tendo o mestre Paulo Vítor Feytor Pinto Sampaio de Faria requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Estudos Portugueses, Especialidade Política de Língua, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Inocência Luciano dos Santos Mata, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria José dos Reis Grosso, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Castilho Pais, Professor Auxiliar da Universidade Aberta (co-orientador);

Doutor Mário José Filipe da Silva, Professor Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutor Alfredo Augusto Margarido (orientador).

29 de Abril de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 13776/2008

Tendo a mestre Maria Clara Magalhães Marta requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Estudos Americanos, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Presidente do conselho científico por delegação de competências

Vogais:

Doutora Maria Teresa Gomes Ferreira de Almeida Alves, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa de Salter Cid Gonçalves Rocha Pires, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutora Maria Filipa Palma dos Reis, Professora Auxiliar de Nomeação Definitiva da Universidade Aberta (orientadora);

Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, Professora Auxiliar de Nomeação Definitiva da Universidade Aberta.

29 de Abril de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1407/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia e Faculdade de Ciências Humanas e Sociais confere o grau de mestre em Sociologia — Mobilidades e Identidades e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades tem presente a necessária articulação entre o património do projecto sociológico, o seu acervo conceptual, os seus modelos teóricos e os diversos modos de perspectivar o social. Procura-se, deste modo, fornecer aos profissionais da área da Sociologia uma formação teórica, metodológica e conceptual aprofundada que os habilite a analisar criticamente os diversos processos sociais da contemporaneidade, nomeadamente os que dizem respeito à mobilidade humana e às questões identitárias, bem como a formular diagnósticos susceptíveis de apoiar a tomada de decisões no que diz respeito à intervenção na sociedade.

Pretende-se fomentar a aquisição de competências e conhecimentos aprofundados no que diz respeito às principais orientações da Sociologia contemporânea — nomeadamente nas áreas da Sociologia do Turismo e da Sociologia das Migrações -, bem como, a estimular a capacidade

para utilizar esses instrumentos nos diversos contextos de investigação e de profissionalização.

Os objectivos definidos para o curso de Mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades traduzem, assim, a intenção de combinar as dimensões da especialização científica e profissionalizante como procuram, igualmente, desenvolver nos futuros Mestres as capacidades e atitudes multi-disciplinares que facilitem a sua intervenção e desempenho nas instituições, organizações ou equipas onde se venham a inserir.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização;

b) Elaboração de um Trabalho de Dissertação/Relatório de Estágio/Trabalho de Projecto de Investigação, correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades:

a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelos Conselhos Científicos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos Conselhos Científicos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado em Sociologia não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/09.

7 de Maio de 2008. — A Directora, *Julietta Mateus*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia e Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Curso: Sociologia — Mobilidades e Identidades.

- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia (CORDIS: 05.13).
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia (05.13)	S	120
<i>Total</i>		120

- 10 — Observações:
 11 — Plano de estudos:

**Universidade do Algarve — Faculdade de Economia
 e Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

Sociologia — Mobilidades e Identidades

Mestrado

Área científica predominante do curso: Sociologia

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias Sociais Contemporâneas	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Globalização e Mobilidades	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Redes Sociais e Estrutura Social: Teorias e Práticas	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Intermobilidades: Turismo, Migrações, Trabalho e Família.	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Metodologias de Investigação Sociológica	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	

T — Teóricas; P — Práticas; TP — Teórico-práticas; OT — Orientação tutorial.

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Turismo e mudanças culturais	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Turismo, Patrimonialização e Identidades Sociais	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Turismo e Desenvolvimento	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Migrações e Género	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	
Migrações, Racismo e Etnicidade na Europa Contemporânea	Sociologia 05.13	Semestral	160	28 TP + 12 OT	6	

T — Teóricas; P — Práticas; TP — Teórico-práticas; OT — Orientação tutorial.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Dissertação/Relatório de Estágio/Trabalho de Projecto de Intervenção	Sociologia 05.13	Anual	1600	50 OT	60	Os estudantes optarão por realizar uma das três alternativas de trabalho final.

T — Teóricas; P — Práticas; TP — Teórico-práticas; OT — Orientação tutorial.

Deliberação n.º 1408/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação, é conferido nas seguintes áreas de especialização: “Observação e Análise da Relação Educativa”, “Gestão e Administração Educacional”, “Educação e Formação de Adultos”, “Sociologia da Educação e da Formação” e “Sociologia da Família e do Desenvolvimento Socioeducativo”.

2.º

Objectivos do curso

Os principais objectivos do curso de Mestrado em Ciências da Educação e da Formação são os seguintes:

- a) Contribuir para o conhecimento aprofundado dos fenómenos educativos e formativos, bem como dos seus contextos, a partir do contributo das diferentes áreas de conhecimento das Ciências da Educação e da Formação;
- b) Proporcionar uma formação científica avançada em Ciências da Educação e da Formação;
- c) Habilitar os estudantes para o exercício de uma prática especializada nos diferentes campos de intervenção profissional;
- d) Oferecer formação comparável a outros Diplomas Europeus de Mestrado em Ciências da Educação e da Formação;
- e) Proporcionar formação avançada para o acesso ao 3.º Ciclo de estudos;
- f) Promover competências e abordagens relevantes, para a produção de uma visão de natureza transdisciplinar em investigação em Ciências da Educação e da Formação.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Ciências da Educação e da Formação, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá cento e vinte ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

- a) Um curso de especialização correspondente aos dois primeiros semestres curriculares e a um total de sessenta ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Ciências da Educação e da Formação;

- b) Elaboração de dissertação de natureza científica/Projecto/Estágio, correspondente a um total de trinta ECTS. Esta dissertação de natureza científica/Projecto/Estágio pressupõe seminários de dissertação/temáticos correspondentes a trinta ECTS.

3 — O curso possibilita os seguintes percursos alternativos: Via científica (A) e Via profissional (B).

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Ciências da Educação e da Formação:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/2009.

8 de Maio de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
 3 — Curso: Ciências da Educação e da Formação.
 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 Áreas de especialização: “Observação e Análise da Relação Educativa”, “Gestão e Administração Educacional”, “Educação e Formação de Adultos”, “Sociologia da Educação e da Formação” e “Sociologia da Família e do Desenvolvimento Socioeducativo”.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Dissertação/estágio

Área científica	Área científica	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	95	
Metodologia de Investigação	MET	10	
Psicologia	P	5	
Sociologia	S	5	
Qualquer área científica (*)	QAC		5
<i>Total</i>		115	5

(*) Unidades curriculares de áreas afins.

10 — Observações:

Cada uma das áreas de especialização, e em qualquer das vias (científica e profissional) apenas diferem na orientação epistemológica, substantiva e formal nos 3.º e 4.º semestres.

A aprovação nas unidades curriculares dos 1.º e 2.º semestres confere diploma de especialização em Ciências da Educação e da Formação.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Ciências da Educação e da Formação

Mestrado

Ciências da Educação

1.º Ano/1.º Semestre (Via Científica e Via Profissional)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Dados	MET	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Formação de Formadores, Mutações e Profissionalidade.	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Desenvolvimento Psicológico e Apoio Educativo.	P	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Temas Actuais em Sociologia da Educação e da Formação.	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
A Observação e Análise como Instrumento de Elaboração e Acompanhamento de Projectos de Formação.	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	

T — Horas de ensino teórico; TP — Horas de Ensino Teórico-Prático; OT — Horas de Orientação Tutorial.

1.º Ano/2.º Semestre (Via Científica e Via Profissional)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada à Educação	MET	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Educação de Adultos e Formação ao Longo da Vida	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Educação Comparada e Políticas Europeias de Educação e Formação	CE	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	
Sociologia das Dinâmicas Populacionais e do Desenvolvimento Socioeducativo	S	Semestral	140	20T, 20TP, 10OT	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão e Economia da Educação e da Formação Opção	CE QAC (*)	Semestral Semestral	140 140	20T, 20TP, 10OT 20T, 20TP, 10OT	5 5	

(*) Qualquer Área Científica.

2.º Ano

QUADRO N.º 4 (A) — via científica (dissertação)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários de Dissertação Dissertação	CE CE	Anual Anual	840 840	20Ot; 20S 40OT	30 30	

T — Horas de ensino teórico; TP — Horas de Ensino Teórico-Prático; OT — Horas de Orientação Tutorial.

QUADRO N.º 4 (B) — via profissional (estágio)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários Temáticos Estágio	CE CE	Anual Anual	840 840	20Ot; 20S 40OT	30 30	

T — Horas de ensino teórico; TP — Horas de Ensino Teórico-Prático; OT — Horas de Orientação Tutorial.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 13777/2008

Por despacho de 14/2/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Leopold Matthias Simons — contratado como Professor Catedrático Convidado, para o exercício de funções no Departamento de Física desta Faculdade, de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Prof. Doutor Leopold Simons apresenta um *curriculum vitae* de nível excelente com trinta e seis anos de experiência de investigação e cerca de vinte de experiência de docência. Concluiu a sua licenciatura em 1970 e o seu doutoramento em 1973 na Universidade de Bona, Alemanha, e fez a sua Agregação na Universidade de Karlsruhe, em 1979. Leccionou na Universidade de Bona, Karlsruhe, Konstanz na Alemanha e na Universidade de Fribourg, Suíça.

É co-autor de mais de noventa artigos científicos publicados nas mais prestigiadas revistas mundiais, entre elas a *Phys. Rev. Letters*, *Phys. Rev.*, *Zeitschrift für Physik*, *Phys. Letters*, *Nucl. Instr. Meth.*, *Hyp. Inter. R Nucl. Phys.*, com várias centenas de citações. Foi membro de diversos comités, dos quais se destacam os SC- e o PSCC-Committee do CERN e o Research Committee do PSI.

Presentemente é *Senior Researcher* no prestigiado Paul Scherrer Institute (PSI), Viligen, Suíça.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Maria José Barata Marques de Almeida, Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia e Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, todos Professores Catedráticos do Departamento de Física, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Física, deu parecer favorável à contratação do Doutor Leopold Matthias Simons, como Professor Catedrático Convidado, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2008, sem qualquer compromisso financeiro.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26-8.)

9 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1099/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Quadro n.º 7 constante do Despacho n.º 8420/2008, publicado no *Diário da República* n.º 57 (2.ª série), de 20 de Março de 2008, referente à criação do 1.º ciclo do curso de Educação Básica, rectifica-se que, onde se lê:

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Geometria e Aplicações	Mat	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Cultura Portuguesa	Ling	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Opção de Educação Artística/Educação Física a)	EdArt/Edfis	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Educação Artística/Educação Física a)	EdArt/Edfis	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Ensino do Meio Físico e Social	CEd	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Necessidades Específicas de Educação	Psic	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Formação Educacional Geral	CEd	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Iniciação à Prática Profissional II b)	CEd	S	130	20 TP; 40 TC; 5 OT	5	

a) Os alunos farão, obrigatoriamente, duas unidades curriculares de 2,5 ECTS

b) Os alunos poderão optar por uma das seguintes conjugações de Iniciação à Prática Profissional: IPP I — prática pedagógica em creche e IPP II — prática pedagógica em Jardim de Infância; IPP I — prática pedagógica em Jardim de Infância e IPP II — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico; ou IPP I — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico e IPP II — prática pedagógica no 2.º ciclo do ensino básico, consoante o perfil a que pretendam vir a aceder no 2.º ciclo de formação. Tal escolha não condiciona a escolha posterior de qualquer perfil de formação.

deve ler-se:

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Geometria e Aplicações	Mat	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Cultura Portuguesa	Ling	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Opção de Educação Artística/Educação Física b)	EdArt/Edfis	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Educação Artística/Educação Física b)	EdArt/Edfis	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Ensino do Meio Físico e Social	CEd	S	130	45 TP; 3 OT	5	
Necessidades Específicas de Educação	Psic	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Formação Educacional Geral	CEd	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	
Opção de Iniciação à Prática Profissional II a)	CEd	S	130	20 TP; 40 TC; 5 OT	5	

a) Os alunos poderão optar por uma das seguintes conjugações de Iniciação à Prática Profissional: IPP I — prática pedagógica em creche e IPP II — prática pedagógica em Jardim de Infância; IPP I — prática pedagógica em Jardim de Infância e IPP II — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico; ou IPP I — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico e IPP II — prática pedagógica no 2.º ciclo do ensino básico, consoante o perfil a que pretendam vir a aceder no 2.º ciclo de formação. Tal escolha não condiciona a escolha posterior de qualquer perfil de formação.

b) Os alunos farão, obrigatoriamente, duas unidades curriculares de 2,5 ECTS

6 de Maio de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 490/2008

O Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Directivo e Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Março de 2008, perante esta Faculdade, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital na Bolsa de Emprego Público, está aberto concurso documental para recrutamento de um Professor Auxiliar para a área científica de Bioquímica de Sistemas, para o Departamento de Química e Bioquímica, nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei 19/80, de 16 de Julho e aí republicado em anexo, e demais legislação aplicável.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com referência expressa ao presente Edital e remetida ao seguinte endereço: Núcleo de Expediente e Arquivo — Edifício C-5, piso 3, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, solicitando a sua admissão.

4 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concursos de provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

4.1- Os requisitos gerais de candidatura são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2- Os requisitos especiais de candidatura são:

- Possuir o grau académico de Doutor ou equivalente no ramo do conhecimento/área para que é aberto o presente concurso.

5 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone;
- g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Número de contribuinte fiscal;
- i) Grau académico e respectiva informação final;
- j) Situação profissional actual;
- k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- l) Área e concurso a que se candidata;

5.1- O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão de habilitações;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem graus académicos, classificação final e ano da sua conclusão, classificação em disciplinas pertinentes à área em que foi aberto o concurso e experiência profissional e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito);
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4.1 deste edital.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) e e) do n.º 5.1 deste edital, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos constam de regulamento próprio (que pode ser consultado na Secretaria do Departamento), sendo a selecção feita por avaliação curricular, eventualmente esclarecida com entrevista profissional, tendo em conta os critérios de ordenação seguintes:

- a) Doutoramento na área da Bioquímica;
- b) Experiência profissional de ensino a nível universitário;
- c) Participação em projectos e outras actividades de investigação na área científica do presente recrutamento e capacidade comprovada de implementação autónoma e linhas de investigação próprias;
- d) Publicações de natureza científica e didáctica;
- e) Actividades de interacção com a comunidade e de inovação educacional;
- f) Experiência comprovada na área de Bioquímica de Sistemas: regulação bioquímica, proteómica e simulação. Dá-se preferência a candidatos com experiência em espectrometria de massa com perfil teórico-experimental;
- g) O candidato deverá desenvolver a sua investigação na FCUL.

8 — As candidaturas serão apreciadas pelo júri constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire (DQB — FCUL) — Presidente do júri;
 Professora Doutora Leonor Martins de Almeida (LB — FFUC);
 Professor Doutor José João Galhardas de Moura (DQ — UNL);
 Professor Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho (LG — FMUL);

Professora Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira (DQB — FCUL);
 Professora Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio (DQB — FCUL).

9 — Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13778/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 do director da FML, proferido por delegação do reitor:

Autorizado o pedido de rescisão de contrato da Dr.ª Maria Dolores Lopez Presa, como assistente convidada, 30 %, com esta Faculdade, a partir de 3 de Maio de 2008.

Por despacho de 8 de Maio de 2008 do director da FML, proferido por delegação do reitor:

Autorizado o pedido de rescisão de contrato da Dr.ª Marta Fernández Puente, como assistente convidada, 40 %, com esta Faculdade, a partir de 1 de Junho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 13779/2008

Por despacho de 31.03.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja Wahnon Araújo, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 01 a 04.04.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13780/2008

Por despacho de 10.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática — no período de 24 a 26.04.2008

Doutora Maria Teresa Mesquita Cunha Machado Malheiro, professora auxiliar — no período de 25 a 30.05.2008

Doutor Senen Lanceros Mendez, professor associado — no período de 07 a 14.06.2008

Doutora Maria Teresa Mesquita Cunha Machado Malheiro, professora auxiliar — no período de 12 a 18.04.2008

Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva, professora auxiliar — no período de 02 a 06.06.2008

Doutora Maria de Lurdes Azevedo Teixeira, professora auxiliar — no dia 11.04.2008

Doutor José Carlos Cruz da Costa, professor auxiliar — no dia 11.04.2008

Doutor Pier Parpot, professor auxiliar — no período de 12 a 16.04.2008

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13781/2008

Por despacho de 11.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 17.04.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13782/2008

Por despacho de 15.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria João Marques Ferreira Sousa Moreira, professora associada — no período de 30.04 a 04.05.2008

Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor auxiliar — no período de 19 a 25.04.2008

Doutora Sandra Maria Fernandes Carvalho, professora auxiliar — no período de 11 a 16.05.2008

Doutor Filipe José Oliveira Costa, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 22 a 26.04.2008

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13783/2008

Por despacho de 17.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora associada — concedida a equiparação a bolsheiro pelo período de 15 dias, com início em 23.04.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13784/2008

Por despacho de 04.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Fernanda Jesus Rego Paiva Proença, professora catedrática — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 06 a 09.04.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13785/2008

Por despacho de 18.03.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Manuel Fernandes Rebouta, professor associado — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 25 a 30.03.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13786/2008

Por despacho de 03.04.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha, professor associado — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 22 a 29.06.2008.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13787/2008

Por despacho de 28.03.08 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Fernandes Rebouta, professor associado — no período de 25 a 30.05.2008

Doutor Wolfram Erlhagen, professor associado — no período de 02 a 05.04.2008

Doutora Ana Paula Fernandes Monteiro Sampaio Carvalho, professora auxiliar — no período de 30.03 a 06.04.2008

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 13788/2008**

Por despacho 2008.05.02 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizado o exercício funções docentes:

Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão, professora auxiliar do Instituto Piaget e professora contratada, a tempo parcial, na Escola de Música do Conservatório Nacional — celebrado contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidada a 30 %, como pessoal docente universitário, especialmente contratado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em regime de acumulação, no escalão 1, índice 195 e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.01.31 até 2008.09.26, após a cessação do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Engenharia****Despacho (extracto) n.º 13789/2008**

Por despacho de 8 de Maio de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Maria Teresa Magalhães da Silva Pinto de Andrade contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professora Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Março de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 13790/2008**

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, determinei a abertura de concurso externo documental para provimento de um lugar de investigador principal, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da UTL, afecto aos centros de investigação, na área científica de Física (especialidade de Física Teórica de Partículas) — aviso n.º 24 215/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007.

A constatação de que houvera preterição de formalidades legais deu lugar a que, por meu despacho de 6 de Março de 2008, determinasse a anulação de todo o procedimento subsequente ao vício legal detectado, consubstanciado na falta de divulgação adequada da abertura do concurso nos meios de comunicação social (despacho n.º 8316/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, e consequente aviso n.º 9138/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008).

Não tendo ainda sido feita a sanção do vício referido e atenta a circunstância de me terem sido levantadas novas questões relativas ao âmbito de abertura do concurso, centradas na definição da área científica em causa, e perfilhados pelo conselho científico do Instituto Superior Técnico, revogo, nos termos do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, os meus despachos acima referidos, de 26 de Junho de 2007 e de 6 de Março de 2008, respectivamente, e determino a abertura de novo concurso para a área de Física.

28 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 15196/2008**

Por despacho de 28 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

- Mestre Maria Daniela Pereira Ventura Pinto de Araújo, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida novamente nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo de 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Instituto Superior de Economia e Gestão**Despacho (extracto) n.º 13791/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 24 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Sandra Gonçalves Lopes — renovação do contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções equiparadas às de Técnica Superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indicatória do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

300305931

Rectificação n.º 1100/2008

Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16 058/2007, publicado no *Diário da República* II serie n.º 141 de 24 de Julho de 2007, pagina 20947, onde se lê “1 de Junho de 2007” deverá ler-se “1 de Julho de 2007”

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

300305437

Rectificação n.º 1101/2008

Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16059/2007, publicado no *Diário da República* II serie n.º 141 de 24 de Julho de 2007, pagina 20947, onde se lê “1 de Junho de 2007” deverá ler-se “1 de Julho de 2007”

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

300305267

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 13792/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 09 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências:

Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart — Professora Auxiliar, do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Março de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutoradas Maria Fernanda Neto Ramalhoto e Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Uni-

versitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovada, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Março de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 13793/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Maria Isabel da Conceição Santos Reis dos Santos — Professora Auxiliar, do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Isabel da Conceição Santos Reis dos Santos

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 30 de Janeiro de 2008, com base no parecer emitido pelas Professoras Catedráticas deste Instituto, Doutoradas Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, e Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Maria Isabel da Conceição Santos Reis dos Santos, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

9 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 13794/2008**

Por despacho (extracto) de 17 de Março de 2008, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre de Sara Silva Taveira

Presidente — Doutor José Manuel Vaz Caldas, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais: Doutor Leonardo Filipe Seixas Barreto Costa, professor auxiliar da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa; Doutora Lúcia Maria Costa Madureira, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extracto) n.º 13795/2008**

Por meu despacho de 28 de Setembro de 2007:

Fixa-se que não deve ser aplicado o regime de comissão de serviço extraordinária, quando o nomeado esteja já vinculado ao Instituto Politécnico de Beja, por estar sujeito ao regime jurídico e estatuto específicos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho e Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Nestes termos procede-se à revogação dos despachos:

N.º 4102/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28-02-2004;

N.º 14375/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 05-07-2007;

N.º 6505/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31-03-2004;

N.º 14374/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 05-07-2007;

N.º 6368/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 30-03-2004;

N.º 6504/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31-03-2007;

N.º 14370/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 05-07-2007;

N.º 4104/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28-02-2004;

N.º 4103/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28-02-2004;

N.º 25535/1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 24-12-1999;

considerando-se, pelo presente, substituídos pela nomeação definitiva na respectiva categoria.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13796/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe Costelha de Castro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 13797/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18.04.2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com, Joaquim Tuna Correia, Carlos Daniel Fernandes Gonçalves e Maria Manuela Teixeira e as nomeações em comissão de serviço extraordinária com Maria Clara Henriques de Lemos, Amélia Maria da Silva Moreno, Helena Maria da Silva Penedo Aires, David José Cardoso Lourenço dos Santos, Amélia Maria Nunes Gonçalves, Anabela Maria da Silva Aldeias Alho e Rosa Maria Carvalho Sousa dos Santos, na categoria de assistentes administrativos especialistas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, renováveis nos termos da lei e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18.04.2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

29 de Abril de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 15197/2008

Por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 09 de Maio de 2008, Rita Fino de Carvalho é autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva, como Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação.

É colocado no escalão 1, índice 510. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão

Edital n.º 491/2008

1 — Faz-se público que por despacho da Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 8 de Maio de 2008, no uso de

competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro conjugadas com a alínea j) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém se encontra aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor-Coordenador para a Escola Superior de Gestão de Santarém, para a área científica de Gestão de Recursos Humanos.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se:

a) Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto concurso com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

c) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;

d) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão ou de outra Escola da área científica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea b).

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sito no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém e entregue pessoalmente ou remetido por correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Naturalidade;

d) Data e local de nascimento;

e) Residência actual;

f) Estado civil;

g) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;

h) Grau académico e respectiva classificação final;

i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

j) Outros elementos que o candidato entenda como relevantes para o processo.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de registo de nascimento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado do registo criminal;

d) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11/08;

e) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4.1 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de gestão do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de gestão do ensino superior politécnico, na área científica de gestão de recursos humanos.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos:

a) Referidos nas alíneas a) e e) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

b) Referido na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5.1 — Aos candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém é dispensada a apresentação de todos os documentos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

6 — A prestação das provas públicas e a sua apreciação serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a exclusão dos candidatos.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas à punição prevista na lei.

9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — O júri será composto por quatro elementos: A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, que presidirá e três vogais. Serão, ainda, designados dois suplentes.

11 — O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Luís Manuel Fé de Pinho, da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Professora Associada Manuela Faia Correia, da Universidade Lusíada de Lisboa.

Professor Associado com Agregação Albino Pedro Anjos Lopes, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Professora Associada com Agravção Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.

Professor Catedrático Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, da Faculdade de Economia, da Universidade do Algarve.

9 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Edital n.º 492/2008

1 — Faz-se público que por despacho da Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 8 de Maio de 2008, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro conjugadas com a alínea *j*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém se encontra aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas publicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor-Coordenador para a Escola Superior de Gestão de Santarém, para a área científica de Gestão de Recursos Humanos.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se:

a) Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto concurso com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

c) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;

d) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão ou de outra Escola da área científica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea *b*).

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sito no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém e entregue pessoalmente ou remetido por correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Naturalidade;

d) Data e local de nascimento;

e) Residência actual;

f) Estado civil;

g) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;

h) Grau académico e respectiva classificação final;

i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

j) Outros elementos que o candidato entenda como relevantes para o processo.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de registo de nascimento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado do registo criminal;

d) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11/08;

e) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4.1 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de gestão do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de gestão do ensino superior politécnico, na área científica de gestão de recursos humanos.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos:

a) Referidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

b) Referido na alínea *h*) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5.1 — Aos candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém é dispensada a apresentação de todos os documentos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

6 — A prestação das provas públicas e a sua apreciação serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a exclusão dos candidatos.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas à punição prevista na lei.

9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — O júri será composto por quatro elementos: A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, que presidirá e três vogais. Serão, ainda, designados dois suplentes.

11 — O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Luís Manuel Fé de Pinho, da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Professora Associada Manuela Faia Correia, da Universidade Lusíada de Lisboa.

Professor Associado com Agregação Albino Pedro Anjos Lopes, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Professora Associada com Agravção Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa

Professor Catedrático Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, da Faculdade de Economia, da Universidade do Algarve.

9 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1409/2008

Por deliberação de 23/1/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

Gerardo Ordiales Millan, Assistente Graduado Hospitalar de Cirurgia Plástica e Reconstructiva autorizado o regime de tempo parcial — 17,5 horas semanais com efeitos a 1/2/2008, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

9 de Maio de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 1410/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 07/08/2007:

Maria Alcina Coelho Saraiva, Chefe de Serviço de Pneumologia — nomeada em comissão de serviço, Adjunta da Direcção Clínica na área da Consulta Externa, com efeitos a 07/08/2007 (cargo remunerado).

A presente nomeação anula e substitui a nomeação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15/11/2007 — Deliberação n.º 32313/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 13798/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 07/05/2008:

António Luís Morais Ferreira Isidoro, Chefe de Serviço de Medicina Interna, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (07/05/2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 15198/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despachos do Senhor Vereador dos Recursos Humanos datados de 15 de Abril de 2008 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares indicados:

Concurso I — um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal — Operador de Estação Elevatória, de Tratamento ou Depuradoras;

Concurso II — um lugar de Operário Qualificado Principal — Cantoneiro de Arruamentos;

Concurso III — um lugar de Operário Qualificado Principal — Asfaltador;

Concurso IV — quatro lugares de Chefe de Secção.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias a que se referem os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 de Abril de 2008 e 29 de Abril de 2008, através das ofertas de emprego n.ºs P20082320, P20082317, P20082322, P20082319 tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Remuneração — a remuneração será a correspondente a cada categoria colocada a concurso, sendo determinada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Concurso I — o constante no Decreto Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril — anexo.

Concurso II — o constante do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 27 de Janeiro;

Concurso III — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 26 de Janeiro;

Concurso IV — o constante do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 27 de Janeiro;

6 — Validade dos Concursos — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Local de Trabalho — As funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Aljustrel.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que possuam os requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — os constantes no n.º 1 artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Concurso II e III — os constantes no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso IV — os constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av.º 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, morada completa, categoria, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);
- Habilitações Literárias;
- Concurso a que se candidata, mediante referência ao n.º e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação da categoria e antiguidade na mesma, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para admissão a concurso;
- Quaisquer elementos que os candidatos consideram passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

9.1 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade,
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, onde constem elementos sobre as habilitações literárias e profissionais, formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem com as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização e respectiva duração);
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- Fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas.

9.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de Selecção:

Concurso I, II e III — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

Concurso IV — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — Prova Prática de conhecimentos (concurso I, II e III: as provas práticas de conhecimentos terão a duração de 60 minutos e incidirão sobre conhecimentos práticos relacionados com as funções a desempenhar, e serão pontuadas do seguinte modo:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores
- Bastante Favorável — 13 a 15 valores
- Favorável — 10 a 12 valores
- Favorável com reservas — 8 a 9 valores
- Não Favorável — menos de 8 valores

O Júri terá em conta os seguintes factores de apreciação.

Qualidade do trabalho realizado; capacidade de organização do trabalho; utilização e escolha adequada dos meios de protecção individual, de acordo com as regras básicas de segurança, rapidez e execução.

Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Avaliação Curricular (AC) — (Concurso IV):

Será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

e serão ponderados os seguintes factores:

Concurso I:

Habilitações Literárias (HL):

Habilitações mínimas exigidas — 18 valores

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores

Experiência Profissional (EP): em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área administrativa:

Experiência igual ou inferior a 12 anos — 12 valores

Experiência superior a 12 anos — 12 valores + 1 valor por cada ano, até ao limite de 20 valores

Formação Profissional (FP):

Sem formação — 10 valores

Até 49 horas — 14 valores

De 50 a 99 horas — 16 valores

De 100 a 149 horas — 18 valores

Igual ou superior a 150 horas — 20 valores

Classificação de serviço (CS): média quantitativa dos últimos 3 anos a multiplicar por 2.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (comum a todos os concursos) — Destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função. Serão considerados os seguintes factores, sendo que cada factor é pontuado entre 0 e 4 valores e a classificação da entrevista resulta da soma da pontuação atribuída em cada factor:

- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.4 — Classificação Final (CF) (comum a todos os concursos) — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC \text{ ou } AC + EPS}{2}$$

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

15.1 — Concurso I, II e III

Presidente — Vereador dos Recursos Humanos Eng.º Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — Vice-Presidente Eng.º Manuel Francisco Colaço Camacho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e o Técnico Superior Assessor Engenheiro Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira.

Vogais suplentes — Encarregado do Pessoal Operário Qualificado Francisco Júlio Elvas Capela e pelo Técnico Superior de 2.ª Classe Engenheiro Civil João Carlos Soares Mestre.

Concursos IV

Presidente — Vereador dos Recursos Humanos Eng.º Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — Vereador Eng.º Manuel Francisco Colaço Camacho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de Recursos Humanos de 2.ª Classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — Chefe de Secção Idália Soares Jorge Amândio Soares e o Técnico Superior Assessor Engenheiro Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

Nota curricular

Nome — Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes
Habilitações Académicas — licenciatura em Arquitectura concluída em 1982.

Experiência Profissional:

Foi docente no ensino preparatório durante oito anos

Em 1991 — contrato de prestação de serviço.

8.06.1992 — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira Técnica Superior — Arquitecto.

Em 20.07.1993 — nomeado Técnico Superior de 2.ª Classe — Arquitecto.

Desde 1994 é Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Parte integrante da equipa estruturadora dos Gabinetes de Regularização de Clandestinos e Sistemas de Informação Geográfica

Coordenador da revisão do Plano Director Municipal

Desde 8.01.2008 é coordenador do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico.

Formação Profissional — participou em várias acções de formação, relacionadas com área funcional para a qual é nomeado.

300303241

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 15204/2008**

Para os devidos efeitos se torna público, por despacho do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, pelo Despacho n.º 552/P/2007, publicado no Boletim Municipal 714 de 25/10/2007, a exoneração dos Cantoneiros de Limpeza José Luís Neves Martins e José Augusto Lopes da Costa (despacho de 23/04/2008), ficando desligados a partir de 08/05/2008. A não conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva, implica a exoneração do funcionário ou agente, nos termos do artigo 6.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 de Maio de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300305801

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA**Aviso (extracto) n.º 15205/2008****Reclassificação profissional**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, pelo meu despacho n.º 142/2008, de hoje, no uso das competências conferidas pelas disposições combinadas da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, delegadas por Despacho do Presidente da Câmara n.º 113/2007, de 17 de Abril, foi nomeado definitivamente, mediante processo de reclassificação profissional, ao abrigo da alínea *e)* do artigo 2.º do citado decreto-lei 218/2002:

Bruno Miguel Marques da Cruz Bartolomeu, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, transitando para a categoria de Operário, da carreira de Operário Qualificado/Pedreiro, escalão 1, índice 142.

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e publicitado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (Código de oferta P20082302), tendo o mesmo ficado deserto de candidatos.

O funcionário deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300303785

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Regulamento (extracto) n.º 260/2008****Proposta de alteração do Regulamento Municipal respeitante às actividades ligadas ao uso do fogo, designadamente, fogueiras, queimas, queimadas, e lançamento de fogo-de-artifício**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de Novembro que visa conferir uma maior descentralização administrativa,

foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos em matéria consultiva, informativa e de licenciamento em diversas actividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento. Contudo, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que define o Sistema Nacional de Prevenção e Protecção Florestal Contra Incêndios, e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, torna-se pertinente a elaboração de um novo Regulamento Municipal ajustado à realidade actual, que regulamente a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de actividades agro-florestais, fogueiras e lançamento de foguetes.

Definição de conceitos de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006: Entende-se por:

a) «fogueira» a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confecção de alimentos, protecção e segurança, recreio ou outros fins;

b) «foguetes» são artefactos pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajectória (cana ou vara);

c) «índice de risco temporal de incêndio florestal» a expressão numérica que traduza o estado dos combustíveis florestais e da meteorologia, de modo a prever as condições de início e propagação de um incêndio;

d) «período crítico» o período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por causa de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

e) «queima» o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração;

f) «queimadas» o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho;

CAPÍTULO IX**Licenciamento de actividade cujo exercício implique o uso do fogo****Artigo 72.º****Queimadas**

1 — A realização de queimadas, deve obedecer às orientações emanadas pela comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios.

2 — A realização de queimadas só é permitida após licenciamento na respectiva câmara municipal, ou pela junta de freguesia se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapedores florestais.

3 — Sem acompanhamento técnico adequado, a queima para realização de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional.

4 — A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 73.º**Queimas de sobrantes e realização de fogueiras**

1 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido:

a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;

b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

2 — Em todos os espaços rurais, fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

3 — Exceptua-se do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e no número anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confecção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal.

4 — Exceptua-se do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e no n.º 2 a queima de sobrantes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapedores florestais.

5 — Sem prejuízo do disposto, quer nos números anteriores, quer em legislação especial, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e independentemente da distância, sempre que se preveja risco de incêndio.

6 — Fora do período crítico, a realização de Queimas necessita de licenciamento do Gabinete Técnico Florestal (GTF)/Protecção Civil municipal(PCM).

Artigo 74.º

Pirotecnia e outras formas de fogo

1 — Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de artefactos pirotécnicos com vara ou cana.

2 — A utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal.

3 — O pedido de licenciamento ou autorização deve ser solicitado com pelo menos 10 dias de antecedência.

4 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

5 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas nos números anteriores.

Artigo 75.º

Licenciamento

A efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de Queimas, Queimadas e uso de artefactos pirotécnicos carecem de licenciamento/autorização prévia da Câmara Municipal.

Artigo 76.º

Pedido de licenciamento

O pedido de licenciamento para a realização dessas actividades é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- O nome, a idade, o estado civil, residência do requerente, ou do responsável das festas se for caso disso e contacto telefónico;
- Local da realização da actividade;
- Data proposta para a realização da actividade;
- Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens;

Artigo 76.º-A

Instrução e Emissão de licenças

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF)/ Protecção Civil municipal(PCM), no prazo de 5 dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- Informação meteorológica de base e previsões;
- Estrutura de ocupação do solo;
- Estado de secura dos combustíveis;
- Localização de infra-estruturas.

2 — O GTF/SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas.

3 — O GTF/SMPC deve dar conhecimento dessas actividades às Autoridades Policiais e aos Bombeiros para certificar a sua disponibilidade, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respectivamente.

4 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300304562

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 15206/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico profissional principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 09 de Maio de 2008, foi nomeado para ocupar uma vaga de Técnico Profissional Principal da Carreira de Desenhador do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, o candidato António José Guedes Novais classificado no 1.º e único lugar do concurso referido em epígrafe. Publicitada que foi a acta que continha o projecto de classificação do candidato, foi a Lista de Classificação Final homologada por meu Despacho datado de 06 de Maio de 2008 e publicitada nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O Prazo de aceitação é de 20 dias, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

300305859

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15207/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho foi autorizada, após concordância da Câmara Municipal de Lagos, a transferência da Técnica Superior de Arquivo de 2.ª classe, Gisela Cristina Lima Gameiro, para idêntico lugar do quadro desta Câmara Municipal, com efeitos a 01/03/2008.

Foi dado cumprimento ao disposto do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, consulta à bolsa de emprego público, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 8036. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

1 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300303403

Aviso n.º 15208/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 8.º e artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantém os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

José Graça Paulino, Pedro Rodrigo Sousa e Orlando Duarte Rocha, com as funções correspondentes às de Cantoneiro, pelo prazo de 1 ano, ficando válido até 30/04/2009;

Paulo Jorge Oliveira Fernandes e Joaquim Domingos com as funções correspondentes às de Asfaltador, pelo prazo de um ano, ficando válido até 30/04/2009.

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300303347

Aviso n.º 15209/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de economia principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Abril de 2008, nomeou a candidata a seguir indicada:

Ana Cristina Estêvão Caracol, na carreira/categoria de Técnico Superior de Economia Principal, com a remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 510.

Mais se torna público que a nomeada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas)

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300303339

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 15210/2008

Discussão pública

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/94 "Bouça do Outeiro" — Rua de Vilarinho — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 1, sito na Rua de Vilarinho, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Ana Maria Fernandes da Costa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

14 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

300106144

Aviso n.º 15211/2008

Discussão pública — Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96

“Bouça das Cerdeirinhas de Cima” ou “Sorte da Cerdeirinha”
ou “Sorte do Sobreiro” — Rua de Macau, Moinhos
Novos — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 14, sito na Rua de Macau, Moinhos Novos, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Arnaldo Manuel da Silva Fernandes, contribuinte n.º 147713129, residente na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, 225, r/chão Esq. Frente, da freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

3 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

300171974

Aviso n.º 15212/2008

Discussão pública ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/79

«Mata do Agro» e «Campo do Agro de Baixo»,
Veiga, Taíde, Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 6, sito no lugar de Veiga, da freguesia de Taíde, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é

requerente José da Cunha Oliveira, contribuinte n.º 109772458, residente na Rua da Veiga, da freguesia de Taíde, concelho de Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva divisão municipal, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

8 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

300189016

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 15213/2008

Víctor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, durante o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento de Funcionamento do Espaço Criança do Concelho de Reguengos de Monsaraz, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de Abril de 2008. Durante este período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento de Funcionamento do Espaço Criança do Concelho de Reguengos de Monsaraz no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sita à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz, para, querendo, formular por escrito as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Víctor Manuel Barão Martelo*.

Projecto de regulamento de funcionamento do “espaço criança” do concelho de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

O Projecto “Espaço Criança” foi criado no âmbito do Projecto Nacional de Luta Contra a Pobreza / PIC — Projecto para a Inclusão e Cidadania do Município de Reguengos de Monsaraz e iniciou as suas funções no Ano Lectivo 2003-2004.

É uma estrutura de intervenção educativa que funciona em Reguengos de Monsaraz, no “Lugar da Pedra Escorregadia”, local de realojamento de famílias de etnia cigana.

O referido Projecto é da responsabilidade da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (CMRM) em parceria com a Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREALE), uma vez que conta com a colocação de um(a) professor(a) para a dinamização das actividades.

O “Espaço Criança” é um espaço de socialização que pretende despoletar a aprendizagem de direitos, deveres e diferenças culturais, sensibilizando as crianças e as suas famílias para a importância da frequência escolar.

Dos resultados obtidos pelo trabalho do Projecto com esta comunidade, desde 2003, denota-se a aceitação em confiar as suas crianças a pessoas não ciganas, nomeadamente as do grupo de Pré-Escolar e o reconhecimento do(a) Professor(a) como veículo de aprendizagens úteis para a sua valorização pessoal.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com o disposto no na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado e aprovado o presente Projecto de Regulamento de Funcionamento do “Espaço Criança” do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que será submetido, a

apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dando-lhe publicação nos termos legais:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento destina-se a regular o funcionamento do “Espaço Criança”, sito no “Lugar da Pedra Escorregadia”, à EM 523, no Concelho de Reguengos de Monsaraz, local de realojamento de famílias de etnia cigana.

Artigo 2.º

Gestão do “Espaço Criança”

1 — Compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em parceria com a Delegação Regional de Educação do Alentejo (DRE-ALE), garantir a gestão do Projecto “Espaço Criança” e a manutenção das instalações e equipamentos do “Espaço Criança”.

2 — O “Espaço Criança”, enquanto espaço educativo, deverá funcionar em articulação com outras estruturas educativas locais.

Artigo 3.º

Objectivos do Projecto “Espaço Criança”

No Espaço Criança é desenvolvido o Projecto “Espaço Criança”, que é uma estrutura de intervenção educativa, que tem como principais objectivos:

- Promove a integração escolar das crianças da comunidade cigana do “Lugar da Pedra Escorregadia”;
- Promover a integração social dos elementos da comunidade cigana do “Lugar da Pedra Escorregadia”;
- Melhorar as futuras condições de vida da comunidade cigana ali residente.

2 — O Projecto Curricular do “Espaço Criança” será apresentado em Conselho de Docentes e consequentemente ao Conselho Pedagógico do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como ao Vereador da Câmara Municipal responsável pelo acompanhamento do referido Projecto.

3 — Trimestralmente, será elaborado um relatório de actividades do “Espaço Criança” e apresentado à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e ao Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

1 — O “Espaço Criança” funciona, em regra, de segunda-feira a sexta-feira, durante vinte e cinco horas semanais, distribuídas de forma a corresponder às necessidades das crianças que frequentam o Espaço e da Comunidade em que se insere.

2 — Durante esse horário, será cumprido o calendário estipulado pelo Ministério da Educação, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Artigo 5.º

Acesso ao “Espaço Criança” e seu funcionamento

1 — O “Espaço Criança” é um espaço público destinado às crianças pertencentes à comunidade cigana residentes no “Lugar da Pedra Escorregadia” em idade pré-escolar, aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória em Apoio Escolar e, em Apoio Comunitário, a qualquer membro da comunidade que se mostre interessado nas actividades que lhe são propostas.

2 — O “Espaço Criança” dispõe de um(a) professor(a) e um(a) auxiliar de Acção Educativa para dinamização das actividades do Projecto.

Artigo 6.º

Deveres do Município

É da competência do Município de Reguengos de Monsaraz:

- A contratação de um(a) auxiliar de Acção Educativa;
- A aquisição de materiais e equipamentos a utilizar no âmbito do Projecto “Espaço Criança”.

Artigo 7.º

Deveres do Professor

Compete ao (à) Professor(a) colocado(a) :

- respeitar os horários de funcionamento do “Espaço Criança”;
- zelar pelo material;

c) dinamizar o “Espaço Criança” com a actividades do Projecto.

d) comunicar as faltas ao serviço ao Vereador da Câmara Municipal com competências na área da Educação e ou da Acção Social, à comunidade cigana e procederá junto do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz de acordo com o disposto no Estatuto da Carreira de Docentes, em vigor;

e) participar nas reuniões do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com o objectivo de articular informação e estratégias de actuação com os docentes do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz;

f) dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 8.º

Deveres dos utilizadores

Compete aos utilizadores do “Espaços Criança”:

- respeitar os horários e as demais regras internas do “Espaços Criança”;
- acatar as ordens do professor e do auxiliar de acção educativa.

Artigo 9.º

Casos omissos

1 — As dúvidas suscitadas na interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidas pelos profissionais a desempenhar funções no lugar do “Espaço Criança”.

2 — Para eventuais casos omissos, serão integrados mediante competente acto administrativo a prolar pelo competente órgão, agente ou funcionário da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, atentas as disposições legais em vigor à data da sua celebração.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação mediante edital a afixar nos locais públicos do Estilo deste Concelho e no “Espaço Criança”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 15214/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/87 de 13 de Janeiro, requerido em nome de Narcisa Coelho da Silva Cristão, sito em Torrões/Aldeia do Meco, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 19/86. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues ao Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

300305786

Aviso n.º 15215/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 09/94 de 29 de Outubro, requerido em nome de António Francisco Ribeiro Trafaria, sito em Maçã, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 18/89. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

300305648

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**Aviso n.º 15216/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de cantoneiro de arruamentos principal****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 05 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação para Cantoneiros de Arruamentos

Segunda alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	N.º de lugares				Obs
			Providos	Vagos	A criar	Total	
Técnico superior	Técnico Superior de Educação Física	Assessor principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	0	2	4	a)
Chefia		Chefe de Serviços de Limpeza	0	0	1	1	
Auxiliar		Encarregado de Parques de máquinas, parques de viaturas automóveis ou transportes	2	0	1	3	

a) Dotação global.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

Principal, dos candidatos classificados, ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 26 de Novembro de 2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007:

Joaquim António Guerreiro Inácio
Romualdo Vilhena Faustino

Os candidatos nomeados devem apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300305672

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 15217/2008**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que a Assembleia Municipal em sua sessão de 18.04.2008, deliberou aprovar, sob proposta desta Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 15.04.2008, a seguinte alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, a qual se publica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**Aviso n.º 15218/2008****Início do processo — Plano de Urbanização da Landeira Concelho de Vendas Novas**

Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro, alterado e Republicado pelo Decreto lei 316/2007 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião ordinária de 16 de Abril de 2008, deliberou proceder à abertura por um período de 30 dias, contados 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* — 2.ª Série, da discussão pública do Plano de Urbanização da Landeira, concelho de Vendas Novas.

O prazo supra-referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A proposta do Plano está disponível no Centro de Atendimento ao Público — Divisão de Administração Urbanística e Ambiente desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultada todos os dias úteis das 9h às 17h30.

A formulação de quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que considerem pertinentes, para o processo que se vai iniciar, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dentro do prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso (extracto) n.º 15219/2008****Reclassificação profissional**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional do funcionário, Artur Bernardino da Silva e Sá, transitando da categoria de Técnico Especialista, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe/Engenheiro Agrário, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 460, da categoria de Técnico superior de 1.ª Classe/Engenheiro Agrário a que corresponde o montante de €1.534,61, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300303282

Aviso (extracto) n.º 15220/2008**Reclassificação profissional**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional do funcionário, Manuel Alfredo da Silva Lourenço Brásio, transitando da categoria de Técnico 1.ª Classe, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/*Design*, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 400, da categoria de Técnico superior de 2.ª Classe/*design* a que corresponde o montante de €1.334,44, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300303388

Aviso (extracto) n.º 15221/2008**Reclassificação profissional**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional da funcionária, Zélia Augusta Malheiro de Carvalho Martins, transitando da categoria de Técnico 1.ª Classe, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Organização e Gestão, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeada fica posicionada no escalão 1, índice 400, da categoria de Técnico superior de 2.ª Classe/Organização e Gestão a que corresponde o montante de €1.334,44, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300303541

Aviso (extracto) n.º 15222/2008**Reclassificação profissional**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional da funcionária, Adriana Cristina Baganha da Cruz Maciel, transitando da categoria de Auxiliar Técnico de Organização e Métodos, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Organização e Gestão, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeada fica posicionada no escalão 1, índice 400, da categoria de Técnico superior de 2.ª Classe/Organização e Gestão a que corresponde o montante de €1.334,44, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300303614

Aviso (extracto) n.º 15223/2008**Reclassificação profissional**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional da funcionária, Maria Fernanda Enes Trigo Arriera, transitando da categoria de Técnico Especialista Principal, para a categoria de Técnico Superior Principal/Organização e Gestão, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeada fica posicionada no escalão 1, índice 510, da categoria de Técnico Superior Principal/Organização e Gestão a que corresponde o montante de €1.701,41, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300303744

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA**Aviso n.º 15224/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 21 de Abril do ano dois mil e oito e para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo por um prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com Rui António Vilhena Silva, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, cujo vencimento será o correspondente ao Índice 155 (517,10 €), com início a 5 de Maio de 2008. (Processo isento de Visto do Tribunal de Contas).

24 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

300304692

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA**Aviso n.º 15225/2008****Lista de antiguidade**

Para os devidos efeitos se torna público que está afixado nas Instalações desta Autarquia a Lista de Antiguidade do Pessoal do Quadro de acordo com o n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos António Marçal*.

300305291

Aviso n.º 15226/2008

Carlos António Marçal, Presidente da junta de Freguesia de Marvila. Torna público e ao abrigo da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 17.º da lei 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11/01, que o Órgão Deliberativo aprovou na sua reunião de 16/03/2008, sob proposta do Órgão Executivo de 23/04/2008, o presente regulamento.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Carlos António Marçal*.

Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Freguesia de Marvila

Introdução

Para cumprimento do disposto na alínea *f*) do n.º 1. e alínea *a*) do n.º 5 do artigo 34.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e tendo em conta a entrada em vigor do novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02/1999, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09/1999, e pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2/12/2000, torna-se necessário a elaboração de um Regulamento de Inventário e Cadastro, que sirva de pilar orientador do património da Junta de Freguesia de Marvila.

Por outro lado, o controlo e a gestão dinâmica do Património da Freguesia também encontra suporte na elaboração de um inventário que deverá permanecer sempre actualizado, de modo a permitir conhecer em qualquer momento, o estado, o valor, a afectação e a localização dos bens imóveis e móveis a fim de gerir eficientemente todo o património da Freguesia e apurar correctamente o valor patrimonial.

CAPÍTULO I

(Princípios Gerais)

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

1 — O Presente regulamento estabelece os princípios gerais de inventário e cadastro, aquisições, alienação, registo, seguros, aumento, abatimentos, cessão, transferência, avaliação, e gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia.

Artigo 2.º

(Objectivos)

1 — Considera-se gestão patrimonial da Freguesia, nomeadamente, a correcta afectação dos bens pelas diversas áreas de gestão, tendo em conta não só as suas necessidades, como também a sua melhor utilização, conservação e valorização, assim como as competências dos diversos serviços da Junta envolvidos na prossecução destes objectivos.

CAPÍTULO II

(Do Inventário e Cadastro)

Artigo 3.º

(Inventariação)

1 — A inventariação compreende as seguintes operações:

A. Arrolamento — elaboração de uma listagem discriminada dos elementos patrimoniais a inventariar;

B. Classificação — agrupamento dos elementos patrimoniais nas diversas classes, tendo por base, para os bens, o seu código de classificação;

C. Descrição — para evidenciar as características, qualidade e quantidade de cada bem, de modo a possibilitar a sua identificação;

D. Avaliação — atribuição de um valor a cada bem;

E. Colocação de etiquetas.

2 — Os elementos a utilizar na gestão e controlo dos bens patrimoniais são:

- A. Fichas de inventário;
- B. Código de classificação;
- C. Mapas de inventário;
- D. Conta patrimonial ou mapa síntese dos bens inventariados.

3 — Os elementos referidos no número anterior poderão ser elaborados e mantidos actualizados mediante suporte informático.

Artigo 4.º

(Fichas de inventário)

1 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, os bens são registados nas fichas de inventário, I- 1 a I — 11, a seguir discriminadas:

- A. Imobilizado incorpóreo (I-1);
- B. Bens imóveis (I — 2), que engloba infra-estruturas, terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções respeitantes a bens de domínio público e a investimentos em imóveis e imobilizações corpóreas.
- C. Equipamento básico (I — 3);
- D. Equipamento de transporte (I — 4);
- E. Ferramentas e utensílios (I — 5);
- F. Equipamento administrativo (I — 6);
- G. Taras e vasilhame (I — 7);

- H. Outro imobilizado corpóreo (I — 8);
- I. Partes de capital (I — 9);
- J. Títulos (I — 10);
- K. Existências (I — 11).

2 — Para todos os bens, deverá constar na respectiva ficha de inventário o local onde o mesmo se encontra.

Artigo 5.º

(Código de classificação dos bens)

1 — Na elaboração das fichas a que alude o número anterior, o código de classificação do bem representa a respectiva identificação e é constituído por dois campos, correspondendo o primeiro ao número de inventário e o segundo à classificação do POCAL.

2 — A estrutura do número de inventário compõe-se do código da classe do bem, do código do tipo de bem, do código do bem e do número sequencial, conforme o classificador geral aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, relativo ao Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), bem como do código de actividades a que alude o artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 6.º

(Mapas de inventário)

1 — Os mapas de inventário são mapas de apoio elaborados por código de contas do POCAL e de acordo com o classificador geral.

Artigo 7.º

(Regras gerais de inventariação)

1 — As regras gerais de inventariação a prosseguir são as seguintes:

A. Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate.

B. A identificação de cada bem, faz-se nos termos do disposto no artigo 5.º do presente Regulamento.

C. A aquisição dos bens deve ser registada na ficha de inventário, de acordo com os códigos estabelecidos no n.º 7 das notas explicativas ao sistema contabilístico — Documentos e registos do POCAL;

D. As alterações e abates verificadas no Património serão objecto de registo na respectiva ficha de inventário, nos termos dos códigos previstos no n.º 8 das “Notas explicativas ao sistema contabilístico — Documentos e registos” do POCAL;

E. Todo o processo de inventário e respectivo controlo deverá ser efectuado através de meios informáticos adequados.

2 — No âmbito da gestão dinâmica do património e posteriormente à elaboração do inventário inicial e respectiva avaliação, deverão ser adoptados os seguintes procedimentos:

A. As fichas do inventário são mantidas permanentemente actualizadas;

B. As fichas do inventário são agregadas nos livros de inventário do imobilizado, de títulos e de existências;

C. A realização de reconciliações entre os registos das fichas do imobilizado e os registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas;

D. Se efectue a verificação física dos bens do activo imobilizado e de existências, podendo utilizar-se, para estas últimas, testes de amostragem, e se confira com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Artigo 8.º

(Identificação dos bens)

1 — No bem será impresso ou colocado o número de Inventário;

2 — O código de actividade identifica a Divisão/Secção/Gabinete, aos quais os bens estão afectos, de acordo com a codificação a estabelecer.

CAPÍTULO III

(Das Competências)

Artigo 9.º

(Junta de Freguesia)

1 — Compete aos serviços administrativos da Junta de Freguesia:

A. Promover e coordenar o levantamento e a sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens da Freguesia e respectiva localização;

B. Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, entrega de um exemplar das mesmas ao serviço ou sector a quem os bens estão afectos, para afixação, bem como a implementação de controlos sistemáticos entre as folhas de carga, as fichas e os mapas de inventário;

C. Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis, atentas as regras estabelecidas no POCAL e demais legislação aplicável;

D. Coordenar e controlar a atribuição dos números de inventário, o qual não deve ser dado a outro bem, mesmo depois de abatido ao efectivo;

E. Manter actualizado os registos e inscrições matriciais dos prédios urbanos e rústicos, bem como de todos os demais bens que, por lei, estão sujeitos a registos;

F. Proceder ao inventário anual;

G. Realizar verificações físicas periódicas e parciais, de acordo com as necessidades do serviço e em cumprimento do plano anual de acompanhamento e controlo que deve propor ao órgão executivo;

H. Caso o quadro de pessoal da Junta de Freguesia não comporte as áreas de especialização, previstas nos n.ºs anteriores, poder-se-á recorrer a especialistas externos que demonstrem possuir experiência na matéria ou à aquisição de outros serviços a terceiros.

CAPÍTULO IV

(Da Aquisição e Registo de Propriedade)

Artigo 10.º

(Aquisição)

1 — Processo de aquisição dos bens da freguesia obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais de realização de despesas em vigor, bem como os métodos e procedimentos de controlo interno estabelecidos no POCAL e ao sistema de controlo interno aprovado pela Junta de Freguesia;

2 — O tipo de aquisição de bens será registado na ficha de inventário, de acordo com os seguintes códigos:

- A. 01 — Aquisição por compra;
- B. 02 — Aquisição por cessão a título definitivo;
- C. 03 — Aquisição por transferência, troca ou permuta;
- D. 04 — Aquisição por expropriação;
- E. 05 — Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do estado;
- F. 06 — Aquisição por doação em cumprimento;
- G. 07 — Locação;
- H. 08 — Aquisição por reversão;
- I. 09 — Outros;

Artigo 11.º

(Registo de propriedade)

1 — Após a aquisição de qualquer prédio a favor da freguesia, far-se-á a inscrição matricial e o averbamento do registo, na competente Repartição de Finanças e na Conservatória Predial, respectivamente.

2 — O registo define a propriedade do bem, implicando a inexistência do mesmo, a impossibilidade da sua alienação ou a sua efectiva consideração como integrante do património da freguesia, só se procedendo à respectiva contabilização após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade, sendo, até lá, devidamente explicitada a situação em anexo às demonstrações financeiras.

3 — Estão ainda sujeito a registo todos os factos, acções e decisões previstas nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 277/95, de 25 de Outubro.

CAPÍTULO V

(Da alienação, Abate, Cessão e Transferência)

Artigo 12.º

(Formas de alienação)

1 — A alienação dos bens pertencentes ao imobilizado será efectuada em Hasta Pública, por concurso Público ou por Negociação Directa, nos termos legais aplicáveis.

2 — A alienação dos bens móveis poderá ser realizada por negociação directa, quando a lei o permitir.

3 — Será elaborado um auto de venda, caso não seja celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos quais os bens alienados e respectivos valores de alienação.

Artigo 13.º

(Autorização de alienação)

1 — Compete à Junta de Freguesia coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis.

2 — Só poderão ser alienados bens mediante deliberação autorizada do Órgão Executivo ou Órgão Deliberativo, consoante o valor em causa, e tendo em conta as disposições legais aplicáveis.

3 — A alienação de prédios deverá ser comunicada às respectivas Repartição de Finanças e Conservatória.

Artigo 14.º

(Abate)

1 — As situações susceptíveis de originarem abatem, de acordo com as deliberações dos órgãos executivo ou deliberativo ou, despachos do Presidente da Junta, são as seguintes:

- A. Alienação;
- B. Furto/Roubo ou Extravio;
- C. Destruição;
- D. Cessão;
- E. Declaração de incapacidade do bem;
- F. Troca;
- G. Transferência;
- H. Incêndios;

2 — Os abates dos bens ao inventário deverão constar da ficha de inventário, de acordo com a seguinte tabela:

- A. 01 — Alienação a título oneroso,
- B. 02 — Alienação a título gratuito;
- C. 03 — Furto/Roubo ou Extravio;
- D. 04 — Destruição ou demolição;
- E. 05 — Transferência;
- F. 06 — Troca;
- G. 07 — Sinistro ou Incêndio;
- H. 08 — Outros

3 — Quando se tratar de “alienação”, o abate só será registado com a respectiva escritura.

4 — Nos casos de “furtos, extravios e roubos” ou de “incêndios”, bastará a certificação por parte do Executivo da Junta para se poder proceder ao seu abate, sem prejuízo de comunicação da ocorrência à autoridade policial competente.

5 — No caso de abatimentos por incapacidade do bem, deverão ser os serviços responsáveis a apresentar a correspondente proposta ao Executivo da Junta;

6 — Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir “sucata” ou “monos”.

Artigo 15.º

(Cessão)

1 — No caso de cedência de bens a outras entidades deverá ser lavrado um Auto de Cessão, devendo este ser da responsabilidade da Junta de Freguesia.

2 — Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do Órgão Executivo ou Órgão Deliberativo, consoante os valores em causa.

CAPÍTULO VI

(Dos Furtos, Roubos, Incêndios e Extravios)

Artigo 16.º

(Regra geral)

1 — No caso de se verificarem Furtos, Roubos, Extravios ou Incêndios, dever-se-á proceder do seguinte modo:

- A. Participar às autoridades;
- B. Lavrar Auto de Ocorrência, no qual se descreverão os objectos desaparecidos ou destruídos, indicando os respectivos números de Inventário e respectivos valores;

Artigo 17.º

(Furtos, roubos e incêndios)

1 — Nestas situações, os serviços administrativos deverão elaborar um relatório onde constem bens, números de inventário e os respectivos valores.

2 — O relatório e o Auto de Ocorrência serão anexados no final do exercício à Conta Patrimonial.

Artigo 18.º

(Extravios)

1 — Compete ao responsável dos serviços administrativos verificar o extravio, e informar o Executivo da Junta do sucedido, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades.

2 — A situação prevista na alínea a) do artigo 21.º, só será efectuada, após se terem esgotadas todas as possibilidades de resolução interna do caso.

3 — Caso se apure o funcionário responsável pelo extravio do bem, a Freguesia deverá ser indemnizado, de forma a que se possa adquirir outro, que o substitua.

CAPÍTULO VII (Dos Seguros)

Artigo 19.º (Seguros)

1 — Todos os bens móveis e imóveis da freguesia deverão estar adequadamente segurados.

CAPÍTULO VIII (Da Valorização do Imobilizado)

Artigo 20.º (Valorização do imobilizado)

1 — O activo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

2 — Considera-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa e indirectamente para o colocar no seu estado actual.

3 — Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, mão-de-obra directa e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportadas para o produzir.

4 — Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

5 — Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respectivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente. Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

6 — Quando se trate de activos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens, devendo ser explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.

7 — Caso este critério não seja exequível o imobilizado assume o valor zero até ser objecto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta.

8 — Na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser identificados no anexo às demonstrações financeiras e justificada aquela impossibilidade.

9 — No caso da inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, aplica-se o disposto nos números 6 a 8 do presente artigo.

10 — No caso de transferências de activos entre entidades abrangidas pelo POCAL ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no POCAL, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que

autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

11 — Na impossibilidade de aplicação de qualquer uma das alternativas referidas no número que precede, será aplicado o critério definido nos números 6 a 8 do presente artigo.

12 — Como regra geral, os bens de imobilizado não são susceptíveis de reavaliação, salvo existirem normas que a autorizem e que definem os respectivos critérios de valorização.

Artigo 21.º

(Reintegrações e amortizações)

1 — Quando os elementos do activo imobilizado tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das excepções expressamente consignadas no presente regulamento ou no POCAL.

2 — O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.

3 — Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do activo imobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na lei.

4 — A fixação de quotas diferentes das estabelecidas na lei, para os elementos do activo imobilizado corpóreo adquirido em Segunda mão, é determinada pelo órgão Deliberativo da Autarquia Local, sob proposta do órgão Executivo, acompanhada de justificação adequada.

5 — As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo de cinco anos.

Artigo 22.º

(Grandes reparações e conservações)

Sempre que se verifiquem grandes reparações ou conservações de bens que aumentem o valor e o período de vida útil ou económica dos mesmos, deverá tal facto ser objecto de registo, na respectiva ficha.

CAPÍTULO IX

(Das Disposições Finais e Entrada em Vigor)

Artigo 23.º

(Disposições finais e transitórias)

1 — Compete ao Órgão Executivo a resolução de qualquer situação omissa neste documento.

Artigo 24.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia de Freguesia e publicitação nos termos legais.

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Listagem n.º 313/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas no ano de 2007:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Deliberação
Consulta prévia	Construção de edifício para instalação de máquina multibanco	Augusto Manuel Silvano dos Santos	5.979,80 €	21/06/2007

13 de Março de 2008. — O Presidente, *José António Pereira Grilo*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 15227/2008

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior principal — Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 06 de Maio de 2008, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de técnico superior principal, aberto por comunicação de serviço n.º 20/08, de 17 de Março, a candidata classificada em 1.º lugar:

1.ª classificada — *Lúcia Maria Pereira Bernardo*
(Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

300304221

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008009808.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 13/06/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Gratuito. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/06/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

8 de Maio de 2008. — O Director, *Nelson dos Santos Mateus*,
 contra-almirante.

300303703

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Força Aérea Portuguesa.

Grupo de Engenharia de Aeródromos.

Endereço postal:

Alverca do Ribatejo.

Localidade:

Alverca do Ribatejo.

Código postal:

2615-174.

País:

Portugal.

Telefone:

219936036.

Correio Electrónico:

lfsantos@emfa.pt

Fax:

219936035.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante.**

Aquisição de máquina de pintura para marcação horizontal em pavimentos.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

GEAFA — Alverca.

Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de uma máquina de pintura para marcação horizontal de pavimentos Rodoviários e Aeronáuticos da Força Aérea.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 29811200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 30/09/2008; conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 021/GEAFA/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 04/06/2008.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 15,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor referido inclui o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo do CLAFA, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/06/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de Concursos do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea — 2615 Alverca do Ribatejo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008.

ANEXO A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação Oficial:

Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea.

Endereço postal:

Avenida de Leite de Vasconcelos, n.º 4.

Edifício A, Piso 2.

Alfragide.

Localidade:

Amadora.

Código Postal:

2614-506.

País:

Portugal.

Telefone:

214723620/1.

Fax:

214712786.

9 de Maio de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso CLAF, em exercício, *Nuno Alberto Costa*, capitão.

300307698

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Polícia de Segurança Pública

Endereço postal:

Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-003

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Telefone:

213703964

Correio Electrónico:

dgfo.dgfp@psp.pt

Fax:

213864947

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

L2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Segurança e ordem pública.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 08/2008 — Aquisição de peças homologadas e materiais para veículos da Polícia de Segurança Pública.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Oficinas Centrais da PSP.

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de Peças Homologadas e Materiais para veículos da Polícia de Segurança Pública

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34300000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do fornecimento, excluindo o valor do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 08/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 07/07/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

No acto da entrega ou à cobrança quando solicitado o envio dos documentos pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/07/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/07/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Travessa da Fábrica dos Pentos 22, 3.º, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todos os interessados, podendo apenas intervir no acto público os concorrentes ou seus representantes legais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/05/2008.

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º 1

TÍTULO: REPARAÇÃO MECÂNICA

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Material diverso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34300000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 60 000.

Divisa: euro.

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º 2

TÍTULO: REPARAÇÃO DE CHAPA

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Material diverso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34300000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 36 000.

Divisa: euro.

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º 3

TÍTULO: REPARAÇÃO ELÉCTRICA

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Material diverso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34300000

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As constantes do caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 120000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

8 de Maio de 2008. — A Directora do DGFPAT, *Ana Maria Tavares de Almeida e Bessa*.

300303566

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-070
País:
Portugal
À atenção de:
Director de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede
Telefone:
218433900
Correio Electrónico:
Info.dsrn@drelvt.min-edu.pt
Fax:
218479885
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada n.º 02/2008 construção civil, instalações eléctricas, mecânicas e arranjos exteriores para substituição das instalações da Escola Básica 23/s da Bela Vista, Setúbal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Setúbal.
Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção civil, instalações eléctricas, mecânicas e arranjos exteriores para substituição das instalações da Escola Básica 23/s da Bela Vista.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

€ 4 831 360 (quatro milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Regime misto.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), que contenha a(s) seguinte(s) autorizações):

a) Da 1.ª subcategorias da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, cada uma da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará, em documento a incluir no invólucro dos «Documentos», os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

d) No caso da alínea anterior, terão de ser incluídos no invólucro da ?Proposta? as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.

A titularidade do certificado de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;

c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

As propostas terão a validade de 66 dias.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Empreitada 102/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 03/06/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 580,80

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo pode ser adquirido por cheque ou em numerário, na tesouraria e levantado no NALE/DSPGR — 5.º andar, mediante a apresentação de fax ou requerimento com o pedido emitido pela empresa e recibo do pagamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 03/07/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 04/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

No local indicado no anexo A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo considerado no ponto II.3) deverá ser contado apartir da data da conclusão.

As propostas dos concorrentes qualificados serão graduadas através da ponderação dos seguintes factores: preço 55 %, garantia de boa execução 45 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

08/05/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1700-070

País:

Portugal

Telefone:

218433900

Correio Electrónico:

(não aplicável)

Fax:

218479885

Endereço internet (URL):

(não aplicável)

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º

Localidade:

Lisboa

Código Postal:

1700-070

País:

Portugal

Telefone:

218433900

Correio Electrónico:

(não aplicável)

Fax:

218479885

Endereço internet (URL):

(não aplicável)

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º

Localidade:

Lisboa

Código Postal:

1700-070

País:

Portugal

Telefone:

218433900

Correio Electrónico:

(não aplicável)

Fax:

218479885

Endereço internet (URL):

(não aplicável)

8 de Maio de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.
300304319

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Secretaria Regional da Economia

Endereço postal:

Rua de São João, 47

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9504-533

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Secretaria Regional da Economia

Dr. Ricardo Medeiros

À atenção de:

Dr. Ricardo Medeiros

Telefone:

296209800

Correio Electrónico:

ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt

Fax:

296287502

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para execução da empreitada de remodelação das termas e requalificação da zona balnear da Ferraria — paisagismo, construções de apoio e contenção de taludes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que foram efectuadas alterações à designação do concurso público para execução da empreitada de remodelação e exploração das termas e requalificação da zona balnear da Ferraria — paisagismo, construções de apoio e contenção de taludes, passando este a designar-se: Concurso Público para execução da empreitada de remodelação das termas e requalificação da zona balnear da Ferraria — paisagismo, construções de apoio e contenção de taludes, alteração que foi junta às peças em concurso, procedendo-se ainda de imediato às publicações obrigatórias.

Em consequência, foram feitas as alterações necessárias ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008 com a referência 300256295.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

300304879

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A.	À atenção de Eng. José Manuel Pacheco Rego Costa
Endereço Rua Teófilo Braga n.º 1	Código postal 9500-247
Localidade/Cidade Ponta Delgada — Açores	País Portugal
Telefone 296285221	Fax 296283390
Correio electrónico apsm@apsm.pt	Endereço Internet (URL) www.apsm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reequacionamento do cais para *ferries* e das infra-estruturas terrestres do porto de recreio de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reequacionamento do cais para *ferries*, execução das infra-estruturas terrestres do porto de recreio e execução do edifício de controlo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Açores.

Código NUTS

PT200 Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 4 1 1 0 0 9	
Objectos comple-mentares	4 5 2 1 3 3 1 2 4 5 2 3 3 2 0 0 1 4 5 3 1 0 0 0 3 4 5 2 3 2 4 1 0 9	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada é conjunta devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 2 a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para a apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme as alíneas seguintes, podem ser admitidos:

a) Os concorrentes possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro):

a.1) A 2.ª Subcategoria (Obras Portuárias) da 3.ª Categoria (Obras Hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;

a.2) As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do PC:

5.ª Subcategoria (Dragagens) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas);

1.ª subcategoria (Estruturas e Elementos de Betão) da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído).

4.ª subcategoria (Alvenarias, Rebocos e Assentamento de Cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído).

1.ª subcategoria (Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão) da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas).

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que, apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita:

a) Tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e valores de referência constantes da portaria em vigor publicada (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto) ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (de acordo com o previsto na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro);

c) No caso de se apresentarem a concurso agrupamentos de empresas aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo o disposto na alínea anterior ser cumprido por cada empresa individualmente.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentação de declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 700 000 00;

Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram selecionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
 Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Condições mais vantajosas de preços (60%), avaliadas por:
 Preço total (50%);
 Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%)
- 2 — Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:
 Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (15%);
 Adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais (15%);
 Meios disponíveis (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □40 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 750. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
 Pedido por escrito, identificando o concorrente.
 Os pagamentos são efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A., devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □60 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso : € 2 900 000,00.
 O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3 começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
José Manuel Pacheco Rego Costa.

300307121

APTO — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
 Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.

Endereço postal:
 Avenida Cago Coutinho e Sacadura Cabral, 7
 Localidade:

Horta
 Código postal:
 9900-062

País:
 Portugal

À atenção de:
 Presidente da Comissão de Abertura do Concurso

Telefone:
 292208300

Correio Electrónico:
 portohorta@aptosa.com

Fax:
 292208315

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro especificação:

Administração Portuária

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Recreio Náutico das Velas, na Ilha de São Jorge.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Vila das Velas, Ilha de São Jorge.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Recreio Náutico das Velas, na Ilha de São Jorge.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45210000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

Valor estimado, sem IVA: 440 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do Programa do Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 1.ª Subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (edifícios e património construído, edifícios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;

ii) As Subcategorias da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:

A 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 4ª Categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à sua idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de valor não inferior a 60 % do valor da presente empreitada;

ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

1. Condições mais vantajosas de preços — ponderação: 60

1.1 Preço total — ponderação: 60

2. Garantia de boa execução da obra — ponderação: 40

2.1 Processos construtivos e meios disponíveis — ponderação: 25

2.2 Adequação do Programa de Trabalhos — ponderação: 15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 13/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/06/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3 é contado a partir da data de consignação.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação Oficial:

Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.

Endereço postal:

Avenida Gago Coutinho e sacadura Cabral, 7

Localidade:

Horta

Código Postal:

9900-062

País:

Portugal

Correio Electrónico:

portohorta@aptosa.com

Telefone:

292208300

Fax:

292208315

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

i) Das deliberações sobre reclamações, apresentadas nos termos dos artigos 49.º, 88.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cabe directamente recurso para a entidade competente.

ii) O recurso deverá ser interposto:

a) No próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 59/99, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue à Comissão;

b) No prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

iii) No caso previsto na alínea a) do número anterior, as alegações do recurso deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias contados ou da data do acto público do concurso, caso o concorrente não tenha solicitado certidão da respectiva acta, ou da data da entrega da certidão da acta do acto público do concurso, caso o concorrente a tenha requerido nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

iv) O recurso tem efeito suspensivo e considera-se indeferido se o concorrente não for notificado da decisão no prazo de 10 dias após a sua apresentação.

v) Do indeferimento dos recursos previstos nos números anteriores, bem como do acto que ponha termo ao concurso e de qualquer acto lesivo dos direitos dos particulares, cabe recurso contencioso para o tribunal competente, nos termos da legislação aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

08/05/2008

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Ángelo Leonardo Andrade.

300304246

SPRAÇORES — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º andar.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-160.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S. A.

À atenção de:

Dr.ª Hélia Palha.

Telefone:

296206700.

Correio Electrónico:

Helia.mb.palha@azores.gov.pt

Fax:

296206760.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Relativamente ao concurso público internacional n.º 1/SPRAçores/08 de Em-
preitada de Requalificação das Margens da Lagoa das Furnas — Zona Sul,publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, tendo sido solicitados esclarecimentos, relativamente ao mapa resumo de quantidades de trabalho, informam-se todos os interessados que foram, no presente dia, prestados esclarecimentos a todos os concorrentes, tendo sido junta cópia dos esclarecimentos prestados às peças patentes a concurso.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração,
Hélia Palha.

300307421

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Endereço postal:

Secretaria Geral do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. — Avenida Prof.

Egas Moniz

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1649-035

País:

Portugal

À atenção de:

Serviço de Gestão de Compras

Telefone:

(351)217805330

Correio Electrónico:

compras@hsm.min-saude.pt

Fax:

(351)217805605

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público (âmbito comunitário) n.º 203/2008 — “Fornecimento de trezentas camas hospitalares e trezentas mesas de cabeceira para diversos serviços”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, sito no endereço indicado em I.1).

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso Público (âmbito comunitário) n.º 203/2008 — “Fornecimento de trezentas camas hospitalares e trezentas mesas de cabeceira para diversos serviços”

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 33192120

Objectos complementares

Vocabulário principal: 36133123

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O previsto no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento poderá ser exigido a prestação de uma caução de valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado no prazo de 120 dias após a recepção das respectivas facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os quais no caso de lhe ser adjudicado o contrato, associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do mesmo, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 2 do Programa do Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 3 do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 203/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 30/06/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 60.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário, por guia, na tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, no endereço indicado em I.1)

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/06/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 01/07/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Serviço de Gestão de Compras no endereço indicado em I.1)

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

08/05/2008

8 de Maio de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

300302018

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem

Localidade:

Almada

Código postal:

2809-013

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo, sala 2355, piso 3

À atenção de:

Sector de Concursos

Telefone:

212879646

Correio Electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Fax:

212950094

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

https://www.portaldeempregadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada — beneficiação da EM 528-2 — proximidades do futuro terminal civil do Aeroporto de Beja/EN 121.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Beja.

Código NUTS: PT184.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada — beneficiação da EM 528-2 — proximidades do futuro terminal civil do Aeroporto de Beja/EN 121.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74231720.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.2) Opções:**

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá: Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a realização das tarefas enquadráveis na cláusula 2 do CE, é obrigação do adjudicatário assegurar e manter durante o período de execução da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afectações à obra definidas no cronograma de mobilização, anexo ao CE (Anexo I) e do qual faz parte integrante.

Coordenação de Segurança e Saúde no Trabalho:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

1 Técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSS, com formação em Coordenação de Segurança e Saúde no Trabalho;

Um(a) Administrativo(a) que assegurará o apoio administrativo geral à Fiscalização (EP).

Controlo de Qualidade:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

1 Responsável pela área de Controlo de Qualidade;

1 Operador de laboratório, chefe da equipa;

1 Ajudante de laboratório.

Topografia:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

1 Responsável pela área de Topografia;

1 Topógrafo;

1 Porta Miras.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso Público n.º 151/2008/PSE/DEMP4.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site <https://www.portaldeempregadas.pt>, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 01/07/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício, 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim,

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Rui Nélson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

300308207

REFER — REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1100-105

País:

Portugal

Pontos de contacto:

REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa

Telefone:

(351) 211022949

Correio Electrónico:

Contratos@refer.pt

Fax:

(351) 211022676

Endereço internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Reforço da Fase I da Passagem Inferior Rodoviária na Estação de Castelo Branco».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Código NUTS: PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A presente empreitada tem por objecto o reforço da fase I da passagem inferior rodoviária na estação de Castelo Branco.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45221211.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45112000.

Vocabulário principal: 45234100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Montante estimado, sem IVA: 300000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária autónoma e irrevogável à primeira solicitação ou por seguro — caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao Programa de Concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do Empreiteiro, de acordo com o disposto no Título V, capítulo I do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA, ou seja, cinco dias úteis após a data de assinatura do auto pelo empreiteiro, fiscalização e dono de obra.

Ao presente contrato aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrem dentro da referida definição.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário I. P., contendo as seguintes habilitações:

a) Da 5.ª subcategoria, da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor estimado da sua proposta

b) Da(s) 2.ª subcategoria(s), da 2.ª da categoria(s), da(s) 1.ª subcategoria, da 4.ª categoria e da 4.ª subcategoria, da 5.ª categoria e das classe(s) correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);

c) A habilitação de empreiteiro geral de Obras Ferroviárias e em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa as exigências a que se refere a alínea a);

d) Caso o concorrente não disponha de alguma das habilitações exigidas na alínea b), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso subscrita pelo concorrente, ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituíntes, e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

e) Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta, declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros, contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos 1 no Programa de Concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, e de valor não inferior a € 180000.

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Garantia de Boa Execução — ponderação: 60;

Preço — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso n.º 4615.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER, na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0697596843930, no acto de levantamento da documentação no local indicado em I.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/06/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 17/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor para efeitos do concurso indicado em II 2.1) é de € 300 000, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O prazo de execução de 150 dias de calendário, indicado em II.3), considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.

Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 19 do Programa de Concurso.

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição é por série de preços nos termos do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto (ou parte dele).

Em IV.3.3), o valor indicado de € 500, diz respeito aos documentos concursais em papel. Caso o concorrente pretenda, pode optar por adquirir o mesmo processo em suporte informático, por € 150. Em ambos os casos incide o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de validade das propostas indicado em IV.3.6), conta-se a partir da data do acto público do concurso, prevalecendo o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no Programa do Concurso, no prazo de 6 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação Oficial:

Conselho de Administração da REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1100-468

País:

Portugal

Endereço internet (URL):

www.refer.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação Oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1100-105

País:

Portugal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luis Filipe Pardal.

300309277

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Rua do Município	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599635	Fax 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albufeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Reabilitação das Infra-Estruturas da Urbanização da Balaia e Acesso à Praia Maria Luísa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na reabilitação das Infra-Estruturas da Urbanização da Balaia e acesso à Maria Luísa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á, no Concelho de Albufeira.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 400.000,00 (Quatrocentos mil euros), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no art.º 18º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:

- 1ª Subcategoria da 2ª categoria da classe respeitante ao valor total da sua proposta;
- 6ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 8ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 11ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 3ª Subcategoria da 4ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 2ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 9ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 10ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:

- 1ª Subcategoria da 2ª categoria da classe respeitante ao valor total da sua proposta;
- 6ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 8ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 11ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 3ª Subcategoria da 4ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 2ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 9ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
- 10ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;

Ou, o constante das alíneas b) ou c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

Capacidade Económica e Financeira

a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Capacidade Técnica

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso.
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço — 60%

2 - Valia Técnica da Proposta — 40%

Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos — 30%

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra-20%

Meios humanos — 25%

Meios materiais — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 387,75 acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/07/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada – Várzea da Orada	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 00351289599635	Fax 00351289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada – Várzea da Orada	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 00351289599635	Fax 00351289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada – Várzea da Orada	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 00351289599635	Fax 00351289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300306758

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Rua do Município	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599635	Fax 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da Urbanização Surfal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na remodelação da urbanização Surfal, incluindo arruamentos, respectivos estacionamento e passeios, arranjos exteriores, iluminação pública e abrigos para equipamentos de recolha de resíduos sólidos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na freguesia de Olhos de Água no Concelho de Albufeira.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 500.000,00 (Quinhentos mil euros), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no art.º 18º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:

- 1ª Subcategoria da 2ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 8ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

- 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Ou, o constante das alíneas b) ou c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

Capacidade Económica e Financeira

a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Capacidade Técnica

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso.
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço - 60%

2 — Valia Técnica da Proposta - 40%

Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos — 30%

Meios humanos — 25%

Meios materiais — 25%

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra-20%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 2/5/06/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 374,85 acrescido de IVA Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação2/5/06/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e localData 2/6/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00 Local: Sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia**** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada — Várzea da Orada	Código postal 8200-000
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599635	Fax 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada — Várzea da Orada	Código postal 8200-000
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599635	Fax 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa
Endereço Instalações da Orada — Várzea da Orada	Código postal 8200-000
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599635	Fax 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm_albufeira.pt

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Siva*.

300306839

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Almada/Câmara Municipal

Endereço postal:

Largo de Luís de Camões

Localidade:

Almada

Código postal:

2800-158

País:

Portugal

Pontos de contacto:

CMA — Departamento de Obras Municipais, sito na Avenida de D. Nuno

Álvares Pereira, 67, 7.º

À atenção de:

Eng. Manuel Lorangeira, director do DOM

Telefone:

212724300/96

Correio electrónico:

dep.obras@cma.m-almada.pt

Fax:

212724493

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Outro especificação:

Município de Almada/Câmara Municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de “Ciclovía da Trafaria — Costa de Caparica — 2ª Fase (Troço 3).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução.

Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

As características principais da obra são: Construção da 2.ª fase da Ciclovía Trafaria-Costa de Caparica, entre a rotunda em S. Pedro e a Costa de Caparica numa extensão de 2,5 km aproximadamente. A Ciclovía é composta por 2 pistas unidireccionais (largura de 1,5 m) perfazendo um total de 5 km de extensão. Os trabalhos mais significativos da obra são: desvio de Infra-estruturas; execução de muros de suporte e de balizamentos; execução de lancis e calçadas; execução de pavimentos betuminosos corados; plantações de árvores e arbustos; construção de rede de rega e a sinalização associada à própria ciclovía e às alterações rodoviárias efectuadas.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233162.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada, refere-se à totalidade de execução da “Ciclovía Trafaria-Costa de Caparica — 2ª Fase (Troço 3)”

Valor estimado, sem IVA: € 1 098.297,34.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Prestação de caução no valor de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Regime de pagamento: “por série de preços”, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Financiamento suportado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem ser titulares de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, conforme o previsto no 6.2 do programa de concurso. o referido alvará deverá conter a 10.ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da obra, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Devem ainda ser titulares da 8.ª e 9.ª subcategorias da 2ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem ou, podem ainda concorrer os detentores de alvará de empreiteiro geral de obras de urbanização (2.ª categoria), na classe correspondente ao valor global da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do citado diploma legal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 33/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 03/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: € 120,68.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara de Almada (ao valor indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/06/2008

Hora: 15:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/06/2008.

Hora: 10:00

Lugar:

Edifício dos Serviços Técnicos da CMA, sito na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, piso -1 (auditório).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público, todos as pessoas, interessadas e, nele intervirem as pessoas devidamente credenciadas, pelos concorrentes, nos termos do 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra referido em II.3), conta-se a partir da data de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

300304862

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Município de Cantanhede — Câmara Municipal.

Endereço postal:

Praça Marquês de Marialva.

Localidade:

Cantanhede.

Código postal:

3060-133.

País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
Telefone:
231419008.
Correio Electrónico:
dags@cm-cantanhede.pt
Fax:
231419009.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Confecção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI do concelho de Cantanhede, durante o ano lectivo de 2008-2009.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Cantanhede.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Confecção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI do concelho de Cantanhede, durante o ano lectivo de 2008/ 2009.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55524000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Confecção e fornecimento do total de 164 962 refeições escolares aos alunos das EB1's e JI's do concelho de Cantanhede, durante o ano lectivo de 2008-2009.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008; conclusão em 31/07/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão apresentar os documentos exigidos nos pontos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.5, do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão apresentar os documentos exigidos nos pontos 6.1.3 e 6.1.4, do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão apresentar os documentos exigidos nos pontos 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 0,95;
Critério: Acções informação e formação p/Educação Saudável — Ponderação: 0,05.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 04/ 2008 ou C. P. n.º 04/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de IVA à taxa de 21% e de portes de correio, em caso de envio por esta via.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Teodósio*.

300307868

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Gondomar	À atenção de
Endereço Praça de Manuel Guedes	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224663956	Fax 224647204
Correio electrónico cmgcompras@mail.sitepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre desta Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / / / /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Gondomar	À atenção de Secção de Taxas e Licenças
Endereço Praça de Manuel Guedes	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224660500	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Gondomar	À atenção de Divisão Administrativa (secretaria)
Endereço Praça Manuel Guedes	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224660500	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Valentim dos Santos de Loureiro*.

300306709

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ANÚNCIO

Concurso Público para a concessão da exploração do Bar da Praia Fluvial de Carvoeiro

1 — Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, com os números de telefone 241577200 e de fax 241577280.

2 — Objecto e modalidade do concurso: Concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para concessão da exploração do Bar da Praia Fluvial de Carvoeiro

3 — Local da prestação do serviço: o local da exploração situa-se na Praia Fluvial de Carvoeiro, freguesia de Carvoeiro, concelho de Mação.

4 — Prazo da concessão de exploração:

a) 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, tácita e sucessiva, por períodos de igual duração, até ao limite de 3 (três) anos.

b) A duração anual da concessão será de 1 de Junho a 30 de Setembro (época alta), devendo o Bar ficar encerrado na época baixa (1 de Outubro a 31 de Maio).

5 — Solicitação das peças patenteadas no concurso:

a) Entidade a quem podem ser pedidos o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos: Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação;

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos: podem ser solicitados até ao 5.º dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas;

c) Preço: O preço do Programa de Concurso e Caderno de Encargos é de € 25, acrescido de IVA à taxa de 21 %.

6 — Entrega das propostas:

a) Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas: Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação;

b) Hora e data limites para entrega das propostas: até às 16 horas do 15.º dia útil posterior à data da publicação deste anúncio no *Diário da República*;

c) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — Data, hora e local de abertura das propostas: pelas 14 horas e trinta minutos do terceiro dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mação Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, podendo assistir qualquer interessado.

8 — Critério de adjudicação do contrato: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mação, tendo em conta os seguintes factores:

a) Currículo dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para empreendimentos turísticos congéneres — 50 %;

b) Renda proposta — 50 %.

9 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas: 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

10 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

300303063

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Marvão	À atenção de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida
Endereço Largo de Santa Maria	Código postal 7330-101
Localidade/Cidade Marvão	País Portugal
Telefone 245909130	Fax 245993526
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a execução da empreitada de “Execução do loteamento do Vaqueirinho”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de “Execução do loteamento do Vaqueirinho” é constituída por:

Execução de movimentos de terras;
 Execução de infra-estruturas;
 Execução de aruamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Salvador de Armenha, concelho de Marvão.

Código NUTS

PT182 Alentejo — Alto Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor 185 402,48 euros + IVA (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Municipal. A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados por autos de medição mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Marvão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação da empreitada ser feita e um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, correspondente às seguintes autorizações (Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

A1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

A2) A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no Espaço Económico Europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu;

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro, e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra designadamente:

Director técnico da empreitada;
 Representante permanente do empreiteiro na obra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, atendendo ao balanço e à demonstração de resultados das três últimas declarações anuais de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

Os concorrentes deverão apresentar cópias, das declarações periódicas rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos) e demonstração de resultados das três últimas declarações anuais de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais, se for o caso, documento equivalente para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 90 000 euros; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Os concorrentes deverão apresentar lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução emitidos por donos de obra públicas;

Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto III.2.1.1.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de / /
 ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de / /
 ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 N.º 5/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 150 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
 Condições e forma de pagamento
 Em numerário ou cheque emitido à ordem do Município de Marvão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Município de Marvão reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja obtido financiamento externo para a execução da obra. Nesta eventualidade, não assiste aos concorrentes, qualquer direito de reembolso de eventuais despesas com o concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

300305818

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Montijo Secção de Património Compras e Concursos	À atenção de Secção de Património Compras e Concursos
Endereço Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida	Código postal 2870-352
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327667
Correio electrónico dgf2@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

- Execução Concepção e execução

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso n.º 11/08, publicado no *Diário da República*, n.º 66, 2.ª série, de 3 de Abril de 2008, conforme despacho da presidente da Câmara de Montijo, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de Junho e abertura de imediato de novo procedimento do mesmo tipo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / / / /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300305194

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Santa Maria da Feira	À atenção de Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais
Endereço Praça da República, apartado 135	Código postal 4520-909
Localidade/Cidade Santa Maria da Feira	País Portugal
Telefone +351 256370800	Fax +351 256370801
Correio electrónico saa@cm-feira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-feira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de São Domingos, Argoncilhe, Santa Maria da Feira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses / e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referênciã às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data /

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo presente se torna público que, por lapso, foi referido o prazo de execução da empreitada de 10 dias, quando é de 10 meses a contar da data da consignação.

Mais se torna público de que, em virtude de o dia 10 de Junho de 2008 ser feriado nacional, o prazo de entrega de propostas terminará no dia 11 de Junho de 2008, até às 16 horas, realizando-se o acto público no dia 12 de Junho de 2008, pelas 10 horas nas instalações referidas neste anúncio.

O presente anúncio rectifica o anúncio de abertura do procedimento de concurso público da empreitada de "Centro Escolar de São Domingos, Argoncilhe, Santa Maria da Feira", publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

300307081

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Santana	À atenção de Gabinete de Apoio à Presidência
Endereço Sítio do Serrado — Santana	Código postal 9230-116
Localidade/Cidade Santana	País Portugal
Telefone 291570208	Fax 291570201
Correio electrónico gap@cm-santana.com	Endereço Internet (URL) www.cm-santana.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Armazém Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício destinado a armazém municipal, cuja obra inclui escavações, estruturas de betão, alvenarias, revestimentos, carpintarias, bem como construção de acesso e estacionamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira, concelho de Santana, freguesia de Santana.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.32.21.8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2 426 308,58.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 545 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por contrato-programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no plano de investimentos desta Câmara, consignada a esta obra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A. C. E.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) que contenha:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta; as 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S de

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S de

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores e subfactores e ponderações a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 0,60.

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 20%;

Plano de mão-de-obra — 20%;

Plano de equipamento — 10%;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10%.

b) Preço — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 16/06/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 700 em papel e em formato digital 600, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (15%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santana.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação27/06/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 30/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santana.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia**** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

300307576

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Santarém	À atenção de Departamento de Obras e Equipamentos
Endereço Praça do Município	Código postal 2005-245
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal
Telefone 243304267	Fax 243304297
Correio electrónico geral@cm-santarem.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concepção/Construção para a Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/06/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Edifício sede dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foi concedida prorrogação de prazo na entrega das propostas do presente concurso, passando assim a ser o dia 9 de Junho de 2008 o dia limite para a sua apresentação. O anúncio do presente concurso foi publicado no *Diário da República*, 2ª. série, n.º 62, de 28 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Valongo	À atenção de Departamento de Obras Municipais e Transportes
Endereço Av.ª 5 de Outubro, n.º 160	Código postal 4440-503
Localidade/Cidade Valongo	País Portugal
Telefone 224227900	Fax 224223517
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de execução da nova EB1/JI da Palmilheira, em Ermesinde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de projecto de arquitectura, projectos de especialidades, processo de concurso, levantamento topográfico, realização de ensaios geológicos e geotécnicos e assistência técnica à obra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palmilheira — Ermesinde.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7420220000	000000000000000000
Objectos complementares	7420320000	000000000000000000

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor base para efeitos de concurso € 80 000,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 10.º das cláusulas técnicas do Programa.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º das cláusulas técnicas do Programa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 10.º das cláusulas técnicas do Programa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço mais favorável — peso 45 %
 2 — Constituição e curricula da equipa técnica designada para a elaboração do projecto — peso 30 %
 3 — Prazo para a elaboração do projecto — peso 25 %

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARACTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Proc. 8-GP/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 32,67 (IVA incluído) para o fornecimento do processo completo em papel e € 36,02 (IVA incluído) para o fornecimento do processo em suporte informático Moeda: euro
 Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque a liquidar no acto de aquisição dos documentos ou à cobrança dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Valongo	À atenção de DAGMA/DAG-Secção de Expediente e Documentação
Endereço Av.ª 5 de Outubro, n.º 160	Código postal 4440-503
Localidade/Cidade Valongo	País Portugal
Telefone 224227900	Fax 224223517
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300308159

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Vila do Bispo	À atenção de Município de Vila do Bispo
Endereço Praça do Município	Código postal 8650-407
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País Portugal
Telefone 282630600	Fax 282639208
Correio electrónico geral@cm-viladobispo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viladobispo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de beneficiação e pavimentação do Caminho Agrícola Barreiras Ruivas-Raposeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Raposeira.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 197 559,30 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;

2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 14.1 a alíneas a) e b) do n.º 14.2, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 5.5º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas c), d) e h) do n.º 14.1 a alíneas a) e b) do n.º 14.2, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas e), f) e g) do n.º 14.1 a alínea a) do n.º 14.2, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostasNúmero ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

O-1/D-266.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao Tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*** * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território	À atenção de Presidente da Comissão de Abertura das Propostas
Endereço Praça do Município	Código postal 8650-407
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País Portugal
Telefone 282630600	Fax 282639208
Correio electrónico geral@cm-viladobispo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viladobispo.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 8650-407
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País Portugal
Telefone 282630600	Fax 282639208
Correio electrónico depot@cm-viladobispo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viladobispo.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Divisão de Administração Geral	À atenção de Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Praça do Município	Código postal 8650-407
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País Portugal
Telefone 282630600	Fax 282639208
Correio electrónico geral@cm-viladobispo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viladobispo.pt

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300305478

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Viseu

Endereço postal:

Praça da República

Localidade:

Viseu

Código postal:

3514 501

País:

Portugal

Pontos de contacto:

232 427 484

À atenção de:

Secção de Aquisição

Telefone:

232 427 484

Correio Electrónico:
 aquisição@cmviseu.pt
 Fax:
 232 425 757
 Endereços internet
 Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
 www.cmviseu.pt
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
 Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
 Categoria de serviços n.º 92
 Código NUTS: PT165

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Escavação, Valorização e Promoção Turístico-Cultural das Antas do Mamar de Vale de Fachas e da Mamoa 1 da Lameira do Fojo, com a criação de circuito turístico - cultural

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
 Vocabulário principal: 92522000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 115 000,00
 Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida caução de 5 % do valor da adjudicação

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o artigo 10.º do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 04/06/2008

Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 05/06/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Gabinete da Vereação

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Viseu

Endereço postal:

Câmara Municipal de Viseu

Localidade:

Viseu

Código Postal:

3514 501

País:

Portugal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

300304976

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Viseu	À atenção de
Endereço Rua do Conselheiro Afonso de Melo	Código postal 3510-024
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232422152	Fax 232424080
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento Básico a Fermentelos e Quintãs.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de redes enterradas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Lordosa, concelho de Viseu.

Código NUTS

Dão, Lafões.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 6 0 4		
Objectos complementares	4 5 2 3 2 1 5 0 8		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 533 798,07, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso,

acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (50%);

2 — Valor técnico da proposta (35%);

3 — Prazo de execução (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 569.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos*.

300309082

ENTIDADES PARTICULARES

APEITE — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DAS EMPRESAS TECNOLÓGICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APEITE — Ass. Prom. Inov. Emp. Tecn.	À atenção de
Endereço Rua do Passeio Alegre, n.º 20	Código postal 4150-570
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220108012	Fax 220108013
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperação de edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Paulo da Gama, Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
mentares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 45 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Consta do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Consta do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Consta do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referir às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No acto de levantamento, em cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representante legal credenciado pelo concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00. Local: Rua do Passeio Alegre 20, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *Manuel Clemente Bezerra de Sousa Lopes Teixeira*.

300307073

FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL, FCCN

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Fundação para a Computação Científica Nacional, FCCN

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 101

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1700-066

País:

Portugal

Pontos de contacto:

FCCN

À atenção de:

Júri do Concurso Público n.º 4/2008

Telefone:

+351 218440100

Correio Electrónico:

secretaria@fccn.pt

Fax:

+351 218472167

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:

Fundação de Direito Privado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 5.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados em vários locais do País, que se encontram identificados no Caderno de Encargos.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de serviços de comunicações de dados e de equipamento terminal para a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade, RCTS (Rede Solidária).

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 64210000.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 32581000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Estabelecido no artigo 24.º do Programa do Concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 4/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 30/06/2008.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 350.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da FCCN

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/06/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 01/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sede da FCCN, Avenida do Brasil, 101, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/05/2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Manuel Barbosa Veiga*.

300303055

TEJO ENERGIA — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Tejo Energia — Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S. A.

Endereço postal:

Central Termoeléctrica do Pego, apartado 12

Localidade:

Pego

Código postal:

2205-380

País: Portugal

I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:

Electricidade

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Projecto, Aprovisionamento, Fabrico, Instalação, Comissionamento e Testes de uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW, com respectivo pacote de peças de reserva e serviços de manutenção

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de Serviço: n.º 27.

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27 (ver anexo C)

Não.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Projecto, Aprovisionamento, Fabrico, Instalação, Comissionamento e Testes de uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW, com respectivo pacote de peças de reserva e serviços de manutenção.

II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 93000000.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS

II.2.1) Valor total dos contratos

Valor

624 408 500.

Divisa: euro.

Sem IVA

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Por negociação com abertura de concurso.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO Nº 01

TÍTULO:

Projecto, Aprovisionamento, Fabrico, Instalação, Comissionamento e Testes de uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW, com respectivo pacote de peças de reserva.

(Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação).

V.1.1) Data de adjudicação do contrato:

20/02/2008

V.1.2) Número de propostas recebidas: 4

V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado

Designação oficial: Siemens Power Generation Anlagentechnik GmbH e Siemens S.A.

Endereço postal: Penzinger Strasse, 76

Localidade: A-1140 Viena

Código postal:

0000-000

País: Austria

V.1.4) Informação sobre o valor do contrato

Valor total definitivo do contrato

Valor

453 286 500.

Divisa: euro.

Sem IVA

Se se tratar de um valor mensal ou anual

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado

Não conhecido

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO Nº 02**TÍTULO:**

Serviços de Manutenção para uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW (Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação)

V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
20/02/2008.

V.1.2) Número de propostas recebidas: 4

V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado

Designação oficial: Siemens, S. A.

Endereço postal: Rua Irmãos Siemens, 1

Localidade: Amadora

Código postal:

2072-093

País: Portugal

V.1.4) Informação sobre o valor do contrato

Valor total definitivo do contrato

Valor

170 800 000.

Divisa: euro.

Sem IVA

Se se tratar de um valor mensal ou anual

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado

Não conhecido

V.2): ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 01

TÍTULO:

Projecto, Aprovisionamento, Fabrico, Instalação, Comissionamento e Testes de uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW, com respectivo pacote de peças de reserva

V.2.1) Número de propostas recebidas 4

V.2.2) Número de contratos adjudicados 1

V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado

Designação oficial: Siemens Power Generation Anlagentechnik GmbH e Siemens, S. A.

Endereço postal: Penzinger Strasse, 76

Localidade: A-1140 Viena

Código postal:

0000-000

País: Austria

V.2.5) Origem do produto ou do serviço:

Origem comunitária

V.2.6) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo

V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:

Não

V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:

Não

V.2): ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 02

TÍTULO:

Serviços de Manutenção para uma Central de Ciclo Combinado com uma potência bruta nominal aprox. de 2 X 418 MW

V.2.1) Número de propostas recebidas 4

V.2.2) Número de contratos adjudicados 1

V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado

Designação oficial: Siemens, S. A.

Endereço postal: Rua Irmãos Siemens, 1

Localidade: Amadora

Código postal:

2720-093

País: Portugal

V.2.5) Origem do produto ou do serviço:

Origem comunitária

V.2.6) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo

V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:

Não

V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Designação oficial: Conselho de Administração da Tejo Energia — Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S. A.

Endereço postal: Central Termoeléctrica do Pego, Apartado 12

Localidade: Pego

Código postal:

2205-380

País: Portugal

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008

9 de Maio de 2008. — O Chefe do Departamento de Aprovisionamentos, *João Manuel Barbosa Melancia*.

300307227

RECTIFICAÇÕES**EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EDIA, S.A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2, Beja

Localidade:

Beja

Código postal:

7800-522

País:

Portugal

Telefone:

284315100

Fax:

284315101

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/06/2008.

Hora: 18:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua de Zeca Afonso, 2, Beja

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se a todos os interessados ao concurso público n.º 11/2008 Empreitada de construção da Central Mini-Hídrica do Roxo do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, e publicado no *JO*, série S, de 7/04/2008, sob o n.º S.51-069413 de que as datas de entrega e abertura das propostas passarão a ser, respectivamente, 11 e 12 de Junho de 2008, mantendo-se as horas e lugar de abertura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

300304838

AMALGA — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO DO AMBIENTE**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente

Endereço postal:
 Herdade do Montinho, apartado 6267, St.ª Clara de Louredo
 Localidade:
 Beja
 Código postal:
 7801-903
 País:
 Portugal

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

2. O alvará previsto na alínea a) do ponto anterior deve conter as seguintes habilitações:

- i) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
 ii) 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
 iii) 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
 iv) 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
 v) 1.ª, 2.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio de rectificação diz respeito ao anúncio com a referência 2611106192 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Manuel Francisco Colaço Camacho.

300304919

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Paços de Ferreira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República, 46	Código postal 4590-527
Localidade/Cidade Paços de Ferreira	País Portugal
Telefone 255860700	Fax 255861995
Correio electrónico geral@cm-pacosdeferreira.pt	Endereço Internet (URL) www.pacosdeferreira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
 Valor técnico da proposta — 20 %;
 Prazo de execução — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente rectificação refere-se aos critérios de adjudicação das propostas relativos ao concurso público da empreitada de "Construção do Centro Escolar de Penamaior", os quais foram erradamente publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300302975

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Município de Vila Real de Santo António
 Endereço postal:
 Praça Marquês de Pombal
 Localidade:
 Vila Real de Santo António
 Código postal:
 8900-231
 País:
 Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/06/2008

Hora: 10:30

Lugar:

Na sala de reuniões das instalações provisórias da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, sita na Praça Marquês do Pombal, 8900 Vila Real de Santo António.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio, com referência 300270072, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/05/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

300305104



ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES NEGRACHENSE

Anúncio (extracto) n.º 3462/2008

Extracto de Alteração Parcial de Estatutos

Certifico que, por escritura de 04 de Outubro de 2007, exarada a folhas 131, do livro de notas número cento e cinquenta e seis-D, deste Cartório, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada “Associação de Caçadores Negrachense”, com sede no lugar e freguesia de Espírito Santo, concelho de Mértola, quanto ao artigo segundo, que passa a ter a seguinte nova redacção:

O objecto desta associação consiste: contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca; representar e defender os interesses dos seus associados.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Vaz Martins Miguel*.

1191936095092

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO BOM SUCESSO

Anúncio (extracto) n.º 3463/2008

Certifico que, por escritura de vinte e nove de Outubro de dois mil e sete, lavrada a fls. 114, do livro de notas para escrituras diversas número 58-A, do Cartório Notarial de Figueira da Foz, a cargo da notária, Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, foram alterados os Estatutos da Associação denominada “Associação Cultural e Recreativa do Bom Sucesso”, NIPC 501189424, a qual tem a sua sede no lugar e freguesia de Bom Sucesso, concelho de Figueira da Foz, no que respeita ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

A Associação tem por fim promover todo o tipo de Actividades de Cultura, Recreio e Desporto, incluindo Caça, Pesca Desportiva e ainda Actividades Desportivas que englobem Motociclismo, e Veículos Todo-terreno.

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão*.

1193755718104

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA B1 IGREJA LORDELO — APEI

Anúncio n.º 3464/2008

Alteração dos Estatutos

Na sequência do controlo da legalidade efectuado pelo Ministério Público, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1 Igreja Lordelo — APEI procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1 Igreja Lordelo, também designada abreviadamente por APEI, congrega

e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Igreja, freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes.

Artigo 2.º

A APEI é uma Instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes Estatutos e, nos casos omissos pela lei geral.

Artigo 3.º

A APEI tem a sua Sede Social na Escola EB 1 da Igreja, sita na Rua da Ribeira, n.º, Freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes.

Artigo 4.º

A APEI exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São objectivos da APEI:

- Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar todos os Pais e Encarregados de Educação da referida Escola.
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os Pais e Encarregados de Educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores.
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do Aluno.
- Pugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

São competências da APEI:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos Alunos na sua posição relativa à Escola, à Educação e Cultura.
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola.
- Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área Escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural.
- Promover o estabelecimento de relações com outras Associações similares e suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APEI os Pais e Encarregados de Educação dos Alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas Assembleias Gerais e em todas as actividades da APEI.
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEI.
- Utilizar os serviços da APEI para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou Educandos, no âmbito definido pelo artigo quinto.
- Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEI.
- Requerer a convocação de Assembleias Gerais sempre que entendam haver incumprimento da lei ou dos Estatutos ou por qualquer outro motivo que considerem de interesse da APEI.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes Estatutos.
- Cooperar nas actividades da APEI.
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos.
- Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os Pais ou Encarregados de Educação cujos filhos ou Educandos deixem de estar matriculados na Escola.
- b) Os que o solicitem por escrito.
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes Estatutos.
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APEI, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto, pelos associados que componham a Assembleia Geral.

Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- a) A mesa da Assembleia Geral terá um Presidente e dois Secretários (Primeiro e Segundo).
- b) O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo.

Artigo 15.º

- a) A Assembleia Geral reunirá em sessão Ordinária até ao final do mês de Outubro, para discussão e aprovação do Relatório anual de Actividades e Contas, e para eleição dos Órgãos Sociais.
- b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte Associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita, através de vale postal com a antecedência mínima de oito dias, por edital afixado na Escola e enviado aos Encarregados de Educação através dos seus Educandos, indicando a data, hora e ordem de trabalhos, de acordo com o previsto no artigo 174.º, n.º 1, do Código Civil.

Artigo 17.º

- a) A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos Associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de Associados.
- b) As Assembleias Gerais Extraordinárias, quando requeridas por vinte Associados, só poderão reunir se estiverem presentes setenta e cinco por cento (75%) dos requerentes.
- c) As deliberações sobre as matérias previstas nas alíneas a) e f) do artigo 18.º, só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos Associados convocados, de acordo com o previsto no artigo 175.º do Código Civil.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os Estatutos.
- b) Eleger e exonerar os membros dos Órgãos Sociais.
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota.
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência.
- e) Apreciar e votar a integração da APEI em Federações e ou Confeirações de Associações similares.
- f) Dissolver a APEI.
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APEI será gerida por uma Direcção constituída por sete Associados, um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e três vogais.

Artigo 20.º

A Direcção reunirá mensalmente e sempre que o Presidente ou a maioria dos seus Membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete à Direcção:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEI.
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral.
- c) Administrar os Bens da APEI.
- d) Submeter à Assembleia Geral o Relatório de Actividades e Contas anuais para discussão e aprovação.
- e) Representar a APEI.
- f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte.
- g) Admitir e exonerar os Associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três Associados, um Presidente e dois Vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas da Direcção.
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da Direcção.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus Membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEI:

- a) As jóias e quotas dos Associados.
- b) Donativos, subvenções, legados que lhe sejam atribuídos.
- c) O produto de realizações e eventos levados a cabo para a criação de fundos.
- d) Outras receitas.

Artigo 26.º

A APEI só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois Membros da Direcção, sendo obrigatória a do Presidente ou do Tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APEI serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEI, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da(s) entidade(s) conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O Ano Social da APEI principia em um de Setembro e termina em trinta e um de Agosto.

Artigo 30.º

Os Membros dos Órgãos Sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração, podendo no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEI e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por quatro dos Sócios Fundadores.

Artigo 32.º

Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em Assembleias Gerais, de acordo com a lei vigente para as Associações.

Estes estatutos foram aprovados em assembleia geral constitutiva da Associação, realizada em 4 de Janeiro de 2008

8 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

300304513

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI MONTIJO

Anúncio n.º 3465/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1/JI Montijo, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 /JI Montijo, adiante designada por associação.

Artigo 2.º

Objecto

À associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na rua das Margaridas, Montijo, freguesia de Montijo, Concelho de Montijo, podendo ser transferida pelo Conselho executivo para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Montijo.

2 — A associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em Assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congêneres, a nível de agrupamento local, regional, nacional e internacional.

3 — A associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde

que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bem desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL, Refeitório e actividades de enriquecimento curricular.

d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por Associações congêneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos.

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10% dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar na assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos

c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;

d) Utilizar os serviços prestados pela AP, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;

e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea b) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;

b) Ser informado das posições e actividades da associação;

3 — O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito para o Conselho Fiscal ou para o Conselho Executivo nem pode usufruir dos serviços sociais prestados pela associação;

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e honorários:

a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;

b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;

d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;

e) Comunicar ao conselho executivo a mudança de residência.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Quando o filho ou educando deixe de frequentar a escola, comuniquem esse facto ao Conselho Executivo;
- b) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo
- c) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;
- d) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O Conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da associação não é remunerado.

2 — Para que qualquer associado se torne funcionário da associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar o Conselho Executivo ou o Conselho Fiscal.

3 — Os titulares dos cargos da associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham comprovadamente tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da associação tem a duração de um ano.

2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.

3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

4 — Quando o associado perca essa qualidade em virtude do descrito na al. a) do artigo 9.º poderá continuar, se o desejar, o mandato que venha exercendo até à realização de eleições.

Artigo 13.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos pontos seguintes:

- a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de 3/4 dos associados presentes na respectiva assembleia.
- b) Para dissolução da associação é necessário o voto favorável de 3/4 do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.

2 — Os órgãos sociais da associação, com excepção da Assembleia Geral, só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

- a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da associação;
- b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da associação;
- c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da associação;
- d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
- e) Estabelecer o valor da quota de associado;
- f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
- g) Aprovar o Regulamento do ATL e do Refeitório, ou outros que venham a ser necessários;
- h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
- i) Exercer todas as demais competências que lhe forem atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

a) Ordinariamente, reúne uma vez por ano, até 30 de Outubro, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e para eleger os órgãos sociais.

b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.

4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea b).

2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

- a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
- b) Por aviso afixado na escola;
- c) Por correio electrónico.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

- a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
- c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
- d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
- e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

1 — O Conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2 — Poderão ainda haver, no conselho executivo, um ou dois vogais suplentes que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da associação compete ao conselho executivo:

- a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da associação sua administração e seus bens;
- b) Representar a associação em juízo e fora dele;
- c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
- d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da associação;
- e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados.
- f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
- g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O Conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — Poderão participar, quando convidados, nas reuniões do conselho executivo:

- a) Os membros da mesa da assembleia geral;
- b) Os membros do conselho fiscal;
- c) Um representante do órgão de gestão da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A associação obriga-se:

- a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro.
- b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

- a) Representar o conselho executivo;
- b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;

c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;

d) Gerir financeiramente a associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;

e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;

f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais
- b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
- c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da associação;
- d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
- e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;
- f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O Conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da Assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a Assembleia como Assembleia Eleitoral.

3 — Da respectiva convocatória constarão:

- a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos.
- b) Horário de abertura e encerramento da urna.
- c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes Estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da associação até 7 dias antes da data designada para a Assembleia Eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela Mesa da Assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da associação até 7 dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Actividades e Orçamento, para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da Assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos;

4 — Em caso de empate será realizado novo acto eleitoral, até 8 dias depois, ao qual poderão concorrer as listas empatadas em primeiro lugar.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de Acto de Posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse ao Presidente da Mesa da Assembleia geral eleito;

b) O novo Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da associação, a Assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omissis no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

300292129

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1 DE SÃO LOURENÇO — PAÇO DE SOUSA**Anúncio n.º 3466/2008**

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de S. Lourenço — Paço de Sousa, que se rege pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1.º ciclo de São Lourenço — Paço de Sousa, a seguir designada por A.P.E.B.1. São Lourenço, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A.P.E.B.1. São Lourenço, não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola, sita no Lugar de São Lourenço, 4560 Paço de Sousa.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de “tempos livres”.

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor.

b) Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a “vida escolar”;

c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;

d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;

e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;

f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;

g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3.º

1 — São membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos, da Escola Básica do 1.º ciclo de São Lourenço, quem nela se inscreva.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Encarregados de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;

b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação.

c) Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;

d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4.º

São direitos dos Associados:

- a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;
- b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;
- c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção esclarecimentos sempre que o entender;
- d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;
- e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;
- f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados no pleno gozo dos seus direitos;
- g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5.º

São deveres dos Associados:

- a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;
- b) Pagar pontualmente as suas quotas;
- c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;
- d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;
- e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas “listas” concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa em exercício até ao início do “Acto Eleitoral”.

3 — O mandato inicia-se após a “Tomada de Posse”, a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva “Lista de Presenças”.

Artigo 7.º

A Assembleia geral

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia geral reunirá em Sessões Ordinárias duas vezes por ano, uma no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos “Pareceres” do Conselho Fiscal; outra no final de cada ano lectivo, para análise dos objectivos programados.

5 — A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, sempre que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6 — As Assembleias-gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados nos termos da alínea f) do artigo 4.º Destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças.

Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea f) do artigo 4.º, ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — A Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

- a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
- b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;
- c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;
- d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
- f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8.º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

- a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;
- b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos “Pareceres” do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;
- c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
- d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
- e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
- f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9.º

O Conselho Fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que julgue necessário e, obrigatoriamente, duas vezes por ano.

3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias-gerais e dar “Pareceres” sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Activadas e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação, pelos Associados, em Assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Distrital e ainda à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11.º

São receitas da Associação:

- a) O produto das quotizações dos seus Associados;
- b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
- c) Outras.

Artigo 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária que cessará funções, após o cumprimento das decisões, que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

8 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

300304457

CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE — CIJE

Anúncio (extracto) n.º 3467/2008

Por escritura pública, outorgada a vinte e sete de Fevereiro de dois mil e sete, no Cartório Notarial de Castelo Branco, lavrada a partir de folhas cento e dezassete do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cinquenta e nove — G, foram alterados os estatutos da associação denominada “Casa da Infância e Juventude — CIJE”, com sede na Rua dos Chões, na freguesia e concelho de Castelo Branco, pessoa colectiva número 500 850 488, quanto ao número quatro do seu artigo oitavo, cujo conteúdo actual passa a ser o número cinco do mesmo artigo e, introduzindo-se a nova redacção do número quatro que é a seguinte:

- Artigo 8.º — n.º 4 — Representar não mais de um sócio nas reuniões da Assembleia Geral, mediante a apresentação de declaração assinada e autenticada, pela qual expressa e inequivocamente lhe sejam transmitidos poderes para interferir na discussão e votação em parte ou na totalidade dos assuntos agendados na ordem de trabalhos.

27 de Novembro de 2007. — A Notária, *Maria de Jesus Folgado Leal Prudente*.

1196183540453

CLUBE ASSOCIATIVO DE CAÇA E PESCA CHANCENSE

Anúncio (extracto) n.º 3468/2008

Certifica-se que, por escritura lavrada em vinte e nove de Outubro do corrente, a folhas setenta e um do Livro de Notas para escrituras diversas número noventa e um-C, deste Cartório, o Clube Associativo de Caça e Pesca Chancense, alterou os seus estatutos quanto ao artigo 2.º que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

O Clube Associativo tem por objecto contribuir para a preservação, fomento e fruição racional, equilibrada dos recursos cinegéticos, bem como da restante fauna selvagem e aquícola, sem fins lucrativos. Gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça, nacionais ou municipais.»

30 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sónia Cristina Figueiredo Patrício*.

1193744947001

EAB — ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO

Anúncio (extracto) n.º 3469/2008

Certifico para efeito de publicação que, por escritura lavrada em dezanove de Junho do ano dois mil e sete, no Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, a cargo da Notária Licenciada, Maria Briolanja Nolasco Pires, de folhas 129 a folhas 131 do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número 26-G, foi constituída uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe e sede na e sede na vila e freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro, a qual tem por objectivo a qual tem por objectivo o ensino artístico, nomeadamente, na área da música, da dança e das artes plásticas

Está conforme.

9 de Maio de 2008. — A Técnica do Notariado-Delegada, *Nancy Tavares Tavares*.

1191400372839

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Aviso n.º 15228/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* (2.ª série) n.º 90, de 9 de Maio de 2008, anula-se o Anúncio n.º 3290/2008, de 9 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.



PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 15229/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus para as seguintes unidades orgânicas, previstas na

Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, e no despacho n.º 10 101/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007:

Unidade de Gestão de Contra-Ordenações;
Núcleo de Coordenação de Registos, Arquivo e Notificações;
Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos.

26 de Março de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

Aviso n.º 15230/2008**Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 1.º grau previsto na Portaria n.º 339/2007, de 30 de Março:

Director de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros

7 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Aviso n.º 15231/2008****Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento dos titulares dos seguintes cargos de direcção intermédia do 2.º grau, constantes da Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril e despacho n.º 16526/2007, de 30 de Julho:

Chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Formação de Recursos Humanos

Chefe de divisão de Estruturas de Comunicação.

23 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS**Aviso n.º 15232/2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, torna-se público que se encontra aberto procedimento de concurso para provimento de um lugar de Chefe de Divisão Municipal para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural deste Município. A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil do candidato, composição do júri e métodos de selecção vão ser publicados na Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na sua actual redacção.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300305178

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750